

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 Nº 5.260



PALÁCIO ARAGUAIA PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.889, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTADO DO TOCANTINS

Identifica os atos normativos não vigentes em 8 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar 160, de 7 de agosto de 2017, no Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e na Resolução 10/18, de 1º de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e tendo em vista o Processo nº 2018/2951/500000,

DECRETA:

Art. 1º São identificados, na forma do Anexo Único a este Decreto, os atos normativos não vigentes em 8 de agosto de 2017 atinentes ao cumprimento da providência requerida pelo Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, em sua Cláusula Segunda, inciso I e §1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Sandro Henrique Armando Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E	
CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	33
DETRAN	34
IGEPREV-TOCANTINS	35
NATURATINS	36
RURALTINS	38
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
TRIBUNAL DE CONTAS	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

Anexo Único ao Decreto 5.889, de 17 de dezembro de 2018.

	APÉNDICE II - ATOS NORMATIVOS NÃO VIGENTES EM 8 DE AGOSTO DE 2017								
UNIDA	ADE FED	ERADA: T	OCANTINS	DISPOSITIVO	DATA DA	TERMO			
ITEM	ATOS	NÚMERO	EMENTA OU ASSUNTO	ESPECÍFICO	PUBLICAÇÃO DOE	INICIAL	TERMO FINAL	OBSERVAÇÕES	
1	Lei	108	Dispensa regime fiscal simplificado às microempresas na forma que indica, e dá outras providências.		21/12/1989	21/12/1989	01/01/1990		
2	Lei	180	Dispensa regime fiscal simplificado às microempresas na forma que indica, e dá outras providências.		27/07/1990	Retroage seus efeitos 01/01/1990	05/01/1994		
3	Lei	494	Cria o Fundo para prover de recursos o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial do Estado do Tocantins.		22/12/1992	22/12/1992	27/12/2002		
4	Lei	651	Concede isenção do ICMS às microempresas e dá outras providências.		05/01/1994	05/01/1994	01/01/1996		
5	Lei	761	Cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - PROSPERAR, dá nova denominação ao fundo que especifica e outras providências.		08/06/1995	08/06/1995	27/12/2002		
5.1	Decreto	69	Regulamenta o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins – PROSPERAR, e adota outras providências.		29/06/1995	29/06/1995	13/06/2003		
6	Lei	819	Dispõe sobre a Concessão de Beneficios Fiscais às Microempresas e dá outras providências.		23/01/1996	Retroage seus efeitos 01/01/1996	14/04/1998		
7	Lei	886	Autoriza a redução da base de cálculo do ICMS nas operações que específica e dá outras providências.		28/12/1996	Efeitos a partir de 01/01/1997	28/12/1998		
7.1	Lei	918	Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 886/96	Art. 1°	18/07/1997	18/07/1997	28/12/1998		
7.2	Lei	978	Altera a redação dos artigos 1° e 2° da Lei nº 886/96	Art. 1°	30/04/1998	Data da Edição 30/04/1998	28/12/1998		
8	Lei	970	Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais às microempresas e às empresas de pequeno porte e dá outras providências.		14/04/1998	Data da Edição 14/04/1998	01/10/2003		
9	Lei	1.002	Dispõe sobre a concessão de beneficios fiscais (isenção do ICMS) para as operações internas e interestaduais com girasso, gergelim, milho, algodão, fejião, amendoim, mandioca, mamona, peixe e os produtos decorrentes de sua industrialização.		15/07/1998	15/07/1998	28/12/1998		
10	Lei	1.036	Concede isenção e autoriza a redução da base de cálculo do ICMS nas operaçõesque especifica e dá outras providências.		28/12/1998	28/12/1998	20/03/2002		
10.1	Lei	1.055	Altera o § 1º do art. 1º, o art. 2º, inciso VI do art. 3º e revoga o § 5º do art. 3º, todos da Lei nº 1.036/98	Art. 1°, 2°, 3° e 6°	26/03/1999	26/03/1999	20/03/2002		
10.2	Lei	1.103	Revoga o § 4º do art. 1º da Lei 1.036/98.	Art. 1°	09/11/1999	09/11/1999	20/03/2002		
10.3	Lei	1.111	Altera as alíneas "a" e "b" do inc. III do § 1º do art. 1º da Lei 1.036/98.	Art. 5°	09/12/1999	09/12/1999	20/03/2002		
11	Lei	1.057	Suspende a alíquota do ICMS prevista no inciso III do Art. 22, da Lei nº 888/96, pelo prazo de 75 dias, para, neste período, vigorar a alíquota reduzida de 9% sobre os veciculos Automotores de fabricação nacional, exceto o de duas rodas.		31/03/1999	31/03/1999	13/06/1999		
12	Lei	1.068	Autoriza a redução da base de cálculo do CNS, nas operações que especifica, e adota outras providerias. (Beneficios: 1 - Redução da base de cálculo do ICMS nas operações com produce resultantes do abate de gados (bovino, butalino e suino) estado natura, resistados natura, resistados natura, resistados natura, resistados natura de sabetecimentos bateado una sea saídas interestaduais presumido nas saídas interestaduais de gados vivos (bovino, butalino e suino), praticadas por produtores deste Estado, praticadas por produtores deste Estado, praticadas por produtores deste Estado, portudas resultantes do abate de gados bovino, butalino e suino), realizadas por estabelecimentos figerificos e abatelecturas ras aquisções por contribuirtes deste Estado o fundas de estabelecimentos beneficiados pelo disposto nesta Let, III - senção do ICMS nas operações internas com gados vivos (bovino, butalino e suino) destinados ao abate.		31/05/1999	31/05/1999	02/08/2000		
13	Lei	1.081	Suspende por tempo indeterminado as alíquotas do ICMS previstas nos incisos II e III do Art. 22, da Lei nº 888/96, para vigorar a aliquota reduzida de 12% sobre os veículos automotores de fabricação nacional exceto o de duas rodas.		05/07/1999	Data da Edição 01/07/1999	01/01/2002		
14	Lei	1.087	do ICMS devido, nas saídas, para fins industriais, de óleo extraído da amêndoa de babaçu, nos estados bruto, clarificado e refinado.		24/09/1999	24/09/1999	31/12/2000		
15	Lei	1.089	Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para as operações internas (senção) e interestaduais (orédito presumido) com adquinas e implementos agricolas, realizadas durante a Feira de Negódos, indústria e Agroindústria do Estado do Coardiria - FENIAGRO, em Aragulana, no período de 07 a 12 de outubro de 1999.		24/09/1999	07/10/1999	12/10/1999		
16	Lei	1.091	Autoriza redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas com produtos resultantes do abate de gado bovino, putánio e suino, praticadas por produtores, em estabelecimentos matadouros que prestem serviços destinados, exculsivamente à distribuição a pontos de vendas ao consumidor.		24/09/1999	24/09/1999	02/08/2000		

17	Lei	1.155	Estimula o estabelecimento de empresas automotiva no Estado do Tocantins, dispondo sobre a forma de execução dos contratos de financiamento do PROSPERAR e prazos para fruição dos mesmo.	Arts. 1º ao 7º	09/05/2000	09/05/2000	27/12/2002	
18	Lei	1.184	Concede beneficios fiscais aos complexos agroindustriais que especifica, e adota outra providências		31/10/2000	31/10/2000	14/06/2006	
18.1	Lei Lei	1.216	Altera os incisos I e II e Parágrafo único do art. 4º da Lei 1.184/00	Art. 1° Art. 1°	07/05/2001 28/05/2002	07/05/2001 28/05/2002	14/06/2006	
18.3	Lei Lei	1.350	Altera o inc. III do art. 4º da Lei 1.184/00 Altera o inc. III do art. 4º da Lei 1.184/00 Altera o inc. III do art. 4º da Lei 1.184/00	Art. 1° Art. 2°	23/12/2002 01/10/2003	23/12/2002 01/10/2003	01/10/2003 14/06/2006	
19	Lei	1.346	Isenta do ICMS as operações com bens móveis importados do exterior, adquiridos pelo Estado do Tocantins na conformidade do contrato firmado com o Banco Mediocrédito Centrale, da Itália.		19/12/2002	19/12/2002		
20	Decreto	1.866	Regulamenta a Lei 1.385, de 9 de julho de 2003, que institui o Programa de Industrialização Direcionada – PROINDÚSTRIA, e adota outras providências		01/10/2003	30/09/2003	19/09/2006	
21	Decreto	1.956	Prorroga o prazo de suspensão da alíquota do ICMS incidente sobre óleo diesel, previsto no inc. II, do § 1°, do art. 1° da Lei 1.375/03.		30/12/2003	30/12/2003	22/06/2004	
22	Lei	1.401	Altera o caput dos arts. 1º e 2º da Lei 1.375/03	Art. 4°	01/10/2003	01/10/2003	01/12/2003	
23	Lei	1.403	Altera o caput do art. 6º da Lei 1.385/03.	Art. 2°	01/10/2003	01/10/2003	21/03/2007	
24	Lei	1.404	Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a microempresas e empresas de pequeno porte, e adota outras providências		01/10/2003	01/10/2003	01/07/2007	
24.1	Lei	1.706	Altera os §§ 1º ao 3º do art. 4º, o art. 4º.A, o aput do art. 5º, o art. 12-A e os incisos I e II do art. 13 da Lei nº 1404/03; e, ainda, revoga os incisos III, IV, V, VI, VII e VIII e o § 4º do art. 4º e o art. 6º desta mesma Lei.	Art. 1°	07/06/2006	07/06/2006	01/07/2007	
25	Decreto	2.116	Prorroga o prazo de suspensão da alíquota do ICMS incidente sobre óleo diesel, previsto no inc. II, do § 1º, do art. 1º da Lei 1.375/03.		22/06/2004	22/06/2004		
26	Lei	1.626	Autoriza o Poder Executivo a dispensar o ICMS relativo às operações de fornecimento de energia elétrica devido no periodo de 1 ⁴ de maio de 2002 a 31 de julho de 2004, nas operações de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda.		30/11/2005	30/11/2005		
27	Lei	1.665	São acrescidos o inciso IV ao art. 1º e os incisos VIII, IX e X ao art. 2º da Lei 1.173/00. E acrescida a alínea "c" ao inc. II do art. 4º	Arts. 1º e 2º	23/02/2006	23/02/2006	07/06/2006	
			da Lei 1.385/03. É acrescido o inciso V ao art. 1º da Lei	Art. 3º	23/02/2006	23/02/2006	07/07/2006	
28	Lei	1.669	1.173/00.	Art. 1°	21/03/2006	21/03/2006	07/06/2006	
29	Lei	1.707	Altera a alínea "c" do inc. II do art. 4º da Lei 1.385/03.	Art. 2°	07/07/2006	07/07/2006	21/12/2007	
30	Lei	1.743	Altera o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	11/12/2006	11/12/2006	04/01/2007	
31	Lei	1.761	Altera o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1°	04/01/2007	04/01/2007	25/07/2007	
32	Lei	1.788	Altera o inc. V do § 1º do art 1º e o inc. V do art 2º da Lei 1.303/02.	Art. 4°	16/05/2007	16/05/2007	inc. V do § 1° do art 1° - 23/12/2014; inc. V do § 1° do art 2° - 21/12/2007	
33	Lei	1.802	Altera o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1º	25/07/2007	25/07/2007	22/02/2008	
34	Lei	1.806	Autoriza a postergação de parte do ICMS Diferencial de Aliquota nas operações com mercadorias e bens destinados ao ativo imobilizado ou material de uso ou consumo da empresa Companhia Energética São Salvador – C.E.S.S		05/07/2007	Retroagindo seus efeitos a 01/05/2007		
35	Lei	1.875	Altera o caput e as allineas "a" e "b" do inc. VI do § 1" do art. 1", o inc. I do § 4" e o caput do § 8" do art 1", o caput do § 8" do art 1", o caput do § 8" do art 1", o caput do so incisos I e II do art 2" da Lei 1.303/02	Arts. 2°	21/12/2007	21/12/2007	allineas "a" e "b" do inc. VI do § "d o art. 19 - 01/01/2009; inc. I do § 4" e o caput do § 8" do art 19 - 01/01/2014; caput do art. 2" e o caput dos incisos I e II do art. 2" e 05/05/2014	
36	Lei	1.893	Altera o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1°	22/02/2008	22/02/2008	19/02/2009	
37	Lei	1.901	Altera o inc. II do § 1º do art. 3º da Lei 1.532/04	Art. 1°	17/03/2008	17/03/2008	30/12/2009	-
38	Lei	2.012	Altera o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1°	19/02/2009	19/02/2009	13/08/2009	
Ħ			Altera o inciso VIII do art. 2º da Lei 1.173/00.	Art. 1°	13/08/2009	13/08/2009	12/02/2010	
39	Lei	2.134	Altera a alínea "e" do inc. II do art 3º da Lei 1.303/02.	Art. 2°	13/08/2009	13/08/2009	30/06/2010	
40	Lei	2.084	Altera os incisos VI e VII do § 1º do art 1º e o inc. IV do art. 3º da Lei 1.303/02.	Art. 2º	06/07/2009	06/07/2009	17/12/2009	



MAURO CARLESSE Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO Diretor do Diário Oficial do Estado

Altern os incisco VII of 0 § 1° do art 1° e Ant. 1° 17/12/2009									
2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	41	Lei	2 254	Altera os incisos VI e VII do § 1º do art 1º e o inc. IV do art. 3º da Lei 1.303/02.	Art. 2°	17/12/2009	17/12/2009	01/01/2011	
1.73-00. Art. 1" 12/02/2010 30/08/20	4.	Lei	2.234	É acrescido o § 3º ao art. 4º daLei 1.385/03.	Art. 3°	17/12/2009	17/12/2009	19/12/2012	
Address of incisor VIII do art 2" da Lei Art 1" 0807/2010 1907/2010	42	Lei	2.291		Art. 1°	12/02/2010	12/02/2010	30/06/2010	
After a processing of the process	43	Lei	2.390		Art. 1°	08/07/2010	08/07/2010	19/12/2012	
After a alinea "a" do inc. II do art 3" da Lei Ant. 1" 2009/2011 Serva pindo Seus defibido a 01/01/2016 Seus defibido a 01/01/2017 Seus defibido a 01/01/2018 Seus d	44	Lai	2 202		Art. 1º	08/07/2010	seus efeitos a	13/04/2012	
45		Lei	2.363		Art. 2º	08/07/2010	seus efeitos a	01/01/2016	
Art. 1" 2009/2011 10701/2016	45	Lei	2.428	Altera os incisos VI e VII do § 1º do art 1º e o inc. IV do art. 3º da Lei 1.303/02.	Art. 1°	21/03/2011	seus efeitos a	01/01/2012	
Expansible © Copenção de Empresas de Logistica, Distribuíção de Produtos e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Aére no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Afre no Estado do Tocantina - Producis e Transporte Afre no Estado Producis e Transporte no Estad	46	Lei	2.487		Arts. 1° e 3°	02/09/2011	02/09/2011	01/01/2016	
Additional companies Additional companies	47	Lei	2.558	Expansão e Operação de Empresas de Logistica, Distribuição de Produtos e Transporte Aéreo no Estado do Tocantins - Prologística, e adota outras orovidências Concede crédito fiscal presumido do ICMS, incidente sobre as prestações interestaduais de transporte realizadas por empresa operadora de		06/03/2012	06/03/2012	26/12/2012	
After a salineas "a" e "b" do inc. I do art 1"- Aft. 1" 21/12/2012 21/12/2012 21/12/2012 21/12/2012 21/12/2012 After a Lei 1.203.02. After a Lei 1.201. de 29 de dezembro de 20/10/2016 e alinea "b" do inc. I do art 1"- A revogada em 2/23/12/2014 50 Lei 2.697 2000, que conorde crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e adde outras providências. 51 01/04/2013, em referência ao 55º do art. 1" do att. 1", o inc. I e 51º do art. 2", a alimea "c" do inc. I/ do art. 1" ao 4" 15/05/2013 23/12/2014 elembro do art. 2", a limea "c" do inc. I/ do art. 1" ao 4" 16/05/2013 23/12/2014 elembro do art. 2", a limea "c" do inc. I/ do art. 2" a limea "c" do inc. I/ do art. 2" a limea "c" do inc. I/ do art. 2" a limea "c" do inc. I/ do art. 2" a limea "c" do inc. I/ do art. 2" a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 1" e a limea "c" do inc. II do 5 2" do art. 1" do Le 10 (2008/2014) 2008/2014 2008/2014 2008/2014	48	Lei	2.572		Art. 1º	13/04/2012	13/04/2012	16/05/2013	
2000, que concade crédito fiscal presumido Todos os Artigos 24/12/2012 01/01/2013 23/12/2014	49	Lei	2.694		Art. 1º	21/12/2012	21/12/2012	do art 1°-A em 01/01/2016 e alínea "b" do inc. I do art 1°-A revogada em	
Altern a alinea "e" do inc. III do § 1" e a a Altern a alinea "e" do inc. III do § 1" e a Altern a alinea "e" do inc. III do § 2" do art. 1" do Lei	50	Lei	2.697	2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que especifica, e	1000s os Anigos	24/12/2012	01/01/2013	23/12/2014	
Alters o caput e o inc. 1 do art. 1°, o inc. 1 e g 1° do art. 2° a inlene 2° do inc. 1 V do art. 2° a inlene 2° do inc. 2° a inlene 2° a inlene 2° do inc. 2° a inlene 2° a inlene 2° do inc. 2° a inlene 2° a inlene 2° do inc. 2° a inlene 2° a	\vdash				51				
52 Lei 2.891 alinea "a" do inc. II do § 2º do art. 1º da Lei Art. 1º 20/08/2014 20/08/2014 08/07/2015	51	Lei	2.715	§ 1º do art. 2º, a alínea "c" do inc. IV do art. 4º, o inc. VI do art. 7º; e, ainda, revoga os incisos I e II do §1º do art. 2º, todos da Lei	Arts. 1ª ao 4°	16/05/2013	referência ao §5° do art. 1º da Lei nº 1.790/07 e 01/01/2013, em referência aos demais dispositivos	23/12/2014	
	52	Lei	2.891	alínea "a" do inc. II do § 2º do art. 1º da Lei		20/08/2014	20/08/2014	08/07/2015	

DECRETO Nº 5.890, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 13 da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, no art. 13 da Lei 2.806, de 12 de dezembro de 2013, no art. 13 da Lei 2.807, de 12 de dezembro de 2013, no art. 13 da Lei 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e no art. 15 da Lei 2.890, de 7 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores efetivos estáveis ou estabilizados ocupantes dos cargos que integram o Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, o Quadro de Profissionais de Extensão Rural, o Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental e o Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins é regulamentada por este Decreto e por Instrução Normativa a ser expedida pelo Secretário de Estado da Administração.

Parágrafo único. É considerado efetivo estável o servidor aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

- I Avaliação Periódica de Desempenho APED: o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público efetivo, estável ou estabilizado, na execução de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;
- II Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho SAPED: sistema informatizado, utilizado para gerir o processo da APED, consolidando as informações resultantes do processo avaliatório dos servidores públicos efetivos, estáveis ou estabilizados, integrantes dos Quadros referidos no *caput* do art. 1º deste Decreto;
- III Servidores Aptos à Avaliação: o servidor público titular de cada cargo de provimento efetivo dos Quadros indicados no *caput* do art. 1º deste Decreto, desde que:
 - a) estável ou estabilizado;
- b) possuam, no mínimo, 70% de frequência no período de avaliação;

- IV Servidor Cedido: o servidor titular de cargo de provimento efetivo estável ou estabilizado que se encontra em exercício em outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, fundações e empresas públicas, cuja cessão tenha se dado mediante termo de cooperação técnica ou outro ajuste dessa natureza;
- V Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho: comissão composta por três membros titulares da Pasta, com seus respectivos suplentes, responsável pela análise e julgamento dos recursos interpostos pelos servidores quanto ao resultado da APED;
- VI Recurso: pedido de reconsideração em relação ao resultado obtido, que o servidor poderá apresentar após a notificação do resultado final, o qual deverá ser devidamente fundamentado, informando os fatores da avaliação com os quais não concorda;
- VII Período de avaliação: interstício compreendido de janeiro a dezembro de cada ano;
- VIII Nota Final da APED: a média aritmética ponderada obtida no somatório dos pontos alcançados em cada Avaliação;
- IX Homologação: transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após o julgamento deste, a autoridade máxima do Órgão de lotação do servidor público confirma o resultado que lhe foi atribuído por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado;
- X Titular de órgão de Lotação: autoridade máxima do órgão onde o servidor exerce suas funções, ao qual se subordinam os chefes mediato, imediato e o servidor avaliado;
- XI Chefe Imediato: servidor ao qual se subordina o avaliado, em relação direta, sem intermediação;
- XII Equipe de Avaliadores: grupo responsável pela avaliação do servidor, composta pelos seguintes membros: chefe imediato do servidor avaliado, indicado do chefe imediato, servidor avaliado e indicado do servidor avaliado;
- XIII Unidade Setorial de Recursos Humanos: unidade administrativa, existente em cada órgão, cujas competências incluem a gestão de pessoal.

Art. 3º A APED:

- I é gerida e operacionalizada pela Secretaria da Administração;
- II efetiva-se em sistema informatizado, denominado SAPED, disponibilizado no portal da Secretaria da Administração, no endereço eletrônico https://secad.to.gov.br, com acesso restrito aos usuários por esta devidamente autorizados;
- III é realizada, anualmente, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, para os servidores ativos e aptos à avaliação;
 - IV tem como objetivos:
- a) acompanhar o desempenho do servidor, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das dificuldades apresentadas;
- b) contribuir para a melhoria contínua da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Estadual;
- c) coletar e disponibilizar informações acerca do desempenho das atribuições típicas do cargo do servidor;
- d) apoiar estudos na área de formação de pessoal, levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos de qualificação, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;
- e) integrar os níveis hierárquicos por meio da comunicação entre os chefes e avaliados, com a consequente melhoria do clima de trabalho;
 - f) instruir os processos de evolução funcional;
- g) fornecer subsídios à gestão e modernização das políticas de Recursos Humanos;
- h) valorizar o servidor público e reconhecer os melhores desempenhos;
- i) aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor no exercício das atribuições do cargo que ocupa;

- j) coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do servidor para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo;
 - k) aprimorar o desempenho da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os servidores desativados, inativos ou submetidos a casos excepcionais, que não foram avaliados durante sua atividade, deverão solicitar a realização da APED à Secretaria da Administração, por meio do setor competente, observado o período prescricional disposto no art. 125, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

- Art. 4º O SAPED deve fornecer a todos os órgãos:
- I relação dos servidores a serem avaliados;
- $\ensuremath{\mathsf{II}}$ formulários eletrônicos a serem utilizados durante todo o processo da APED;
- III indicação dos prazos referentes ao cumprimento das etapas da APED;
- IV orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;
 - V controle do cumprimento dos prazos e procedimentos;
 - VI módulo de notificação;
 - VII emissão de relatórios:
 - VIII homologação do resultado final;
- IX informações que subsidiarão os processos de progressão funcional:
 - X manual do usuário.
- Art. 5º Durante todo o período do ciclo de avaliação da APED, o servidor efetivo estável ou estabilizado tem o seu desempenho avaliado.
- Art. 6º O resultado final da avaliação tem por base a média ponderada apurada nas avaliações realizadas pela Equipe de Avaliadores e na autoavaliação do servidor.
- Art. 7º O servidor que se encontre cedido para servir a outro órgão ou entidade dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios somente será avaliado se houver convênio ou instrumento congênere entre o órgão cedente e o cessionário.

Parágrafo único. O servidor cedido no âmbito do Poder Executivo é avaliado periodicamente pelo órgão ou entidade em que se encontra lotado.

Art. 8° Ocorrendo:

- I remoção, a APED é realizada pelos avaliadores do órgão em que o servidor estiver em exercício na data da avaliação;
- II remanejamento de função ou a readaptação de cargo, a Equipe de Avaliadores deve considerar as novas atribuições;
- III nomeação para cargo de provimento em comissão de chefia, ou alteração deste, o servidor é avaliado em conformidade com o último cargo que esteja ocupando, desde que completados, no mínimo, 90 dias de efetivo exercício no período de avaliação, referente ao ano base.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, deverão ser solicitadas informações ao órgão de lotação anterior.

- Art. 9° O servidor tem seu desempenho avaliado por si próprio e pela Equipe de Avaliadores, composta por três membros.
 - §1º Integram a Equipe de Avaliadores:
- I o chefe imediato do servidor avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;
 - II o servidor avaliado;
 - III um membro indicado pelo:
 - a) chefe imediato;
 - b) avaliado.

- §2º Os membros indicados pelo chefe imediato e pelo avaliado devem, preferencialmente:
- I pertencer à mesma unidade ou outra na qual haja interação direta com a de lotação do avaliado;
- II ter nível de escolaridade igual ou superior a do servidor avaliado e ser titular de cargo efetivo.
- §3º Os membros da Equipe de Avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendente e parente até o 2º grau.
- §4º A critério do chefe imediato ou do servidor avaliado, os membros por eles indicados podem ser substituídos a cada período de avaliação, ou no mesmo período, antes de ocorrer a tabulação da avaliação.
- Art. 10. A Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho é instituída pelo Titular de cada Órgão, por meio de Portaria veiculada no Diário Oficial do Estado, composta por três membros e respectivos suplentes, sendo:
- I o chefe da Unidade Setorial de Recursos Humanos do órgão, designado para a função de presidente;
- II dois servidores efetivos, indicados pelo titular da pasta, um preferencialmente, possuidor do cargo de Analista Técnico Jurídico.

Parágrafo único. Em órgão com quadro próprio, os servidores elencados no inciso II deste artigo deverão pertencer ao quadro específico.

- Art. 11. Compete à Secretaria da Administração:
- I gerir e operacionalizar a APED;
- II normatizar e atualizar instrumentos pertinentes à operacionalização da APED, publicando-os no Diário Oficial do Estado;
- III aplicar, criar as condições e fazer cumprir as diretrizes e procedimentos estabelecidos por este Decreto;
- IV expedir e publicar Portaria dando início ao processo da APED;
- V promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das diretrizes e do funcionamento da APED;
- VI realizar, continuamente, estudos e projetos, visando ao aperfeicoamento dos procedimentos pertinentes à APED;
- VII gerir, manter, atualizar e disponibilizar o SAPED e seus respectivos formulários eletrônicos;
- VIII criar, junto ao SAPED, usuários para Unidades Setoriais de RH dos Órgãos do Poder Executivo;
- IX dirimir, formalmente, as dúvidas suscitadas no processo de avaliação.

Paragráfo único. Compete à Secretaria da Administração autorizar a realização da APED de anos anteriores, observando-se o prazo prescricional estabelecido no art. 125, inciso I, da Lei 1.818/2007.

- Art. 12. Compete às Unidades Setoriais de Recursos Humanos:
- I auxiliar a Secretaria da Administração na gestão da APED;
- II esclarecer dúvidas sobre a APED;
- III cadastrar no SAPED o chefe imediato do servidor a ser avaliado;
- IV promover reuniões, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento do SAPED;
- V solicitar ao órgão cessionário as informações da equipe de avaliadores e cadastrá-las no SAPED;
 - VI emitir relatórios gerenciais da APED;
- VII expedir, publicar e cadastrar no SAPED a portaria de instituição da Comissão de Recursos e seus respectivos membros;

- $\mbox{\sc VIII}$ orientar o servidor quanto ao cadastramento no Portal do Servidor;
- IX elaborar os atos formais referentes ao resultado final da APED para homologação do respectivo titular do órgão ou entidade e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.
 - Art. 13. Compete à Equipe de Avaliadores:
- I analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor, nos prazos definidos pela Secretaria da Administração:
- II preencher, individualmente, os formulários eletrônicos disponíveis no SAPED, no prazo definido em Instruções;
- III zelar pelo caráter confidencial de todas as informações do processo avaliatório;
- IV fornecer e solicitar, quando necessário, à respectiva Unidade Setorial de Recursos Humanos as informações pertinentes ao servidor em avaliação.
- Art. 14. Compete à Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho:
- I receber, instruir, julgar os eventuais recursos e, sendo necessário, alterar a nota do servidor avaliado no prazo definido em Instrução Normativa:
- II atuar de maneira imparcial nas decisões sobre os recursos interpostos pelos servidores avaliados;
- III assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;
- IV fornecer e solicitar aos envolvidos no processo avaliatório, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos:
- V solicitar servidores públicos para auxiliá-la, mediante requerimento ao titular da pasta;
- VI realizar a APED, em caráter excepcional, como nos casos de vacância, conforme regulamentado, por meio de Instrução Normativa.
 - Art. 15. Compete ao chefe imediato:
 - I assegurar a adequada condução da APED;
- II incluir no planejamento de sua unidade, as necessidades de capacitação e de treinamento do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas;
- III definir e acordar com o servidor, as atividades de sua responsabilidade nos projetos da unidade organizacional;
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ a companhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas a tribuições;
- $\mbox{\ensuremath{V}}$ indicar um servidor para exercer o papel de membro da Equipe de Avaliadores;
- VI celebrar acordo de acompanhamento de desempenho, etapa de caráter opcional, caracterizada pela troca de informações entre o chefe imediato e o servidor, visando:
 - a) analisar as condições de trabalho;
 - b) identificar:
 - 1. problemas na execução das atividades;
 - 2. projetos e ações em andamento;
 - 3. ausência dos meios necessários à obtenção dos resultados;
 - 4. ações corretivas a serem adotadas;

VII - elaborar Plano de Aperfeiçoamento, de caráter opcional, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado, de responsabilidade da chefia imediata, a ser realizado juntamente com a etapa de avaliação;

VIII - juntamente com o avaliado, identificar as causas e realizar ou propor ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação.

Parágrafo único. O chefe imediato que se recusar a avaliar o seu subordinado estará infringindo o art. 133 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, portanto, será submetido ao respectivo processo administrativo disciplinar, podendo lhe ser aplicadas, ao final, as penalidades dispostas no art. 152 da Lei supramencionada.

- Art. 16. Compete ao servidor avaliado:
- I empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;
 - II corresponsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;
- $\ensuremath{\mathsf{III}}$ indicar um servidor para exercer o papel de membro da equipe de avaliadores da APED;
 - IV avaliar-se de maneira objetiva e honesta;
- V colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública Estadual;
 - VI cadastrar e-mail válido no Portal do Servidor;
- VII ter conhecimento das normas, dos critérios, conceitos e preceitos a serem aplicados no processo da APED;
- VIII acompanhar todos os procedimentos da APED no Portal do Servidor;
- IX dar ciência no resultado final da avaliação da APED no SAPED:
- X interpor recurso via Portal do Servidor, no prazo estabelecido na Instrução Normativa, caso discorde do resultado final do processo avaliatório da APED, indicando os elementos de prova a serem produzidas em seu favor:
- XI informar aos seus superiores eventuais problemas físicos, humanos e estruturais, que prejudicam a execução de suas atribuições profissionais;
- XII prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado pela Equipe de Avaliadores.
- Art. 17. A homologação final da APED será divulgada mediante publicação de ato do titular do Órgão de lotação do servidor avaliado.
 - Art. 18. O servidor público cedido:
 - I terá acesso ao SAPED;
- II se autoavaliará por meio do preenchimento dos formulários eletrônicos a serem disponibilizados no SAPED, no Portal do Servidor;
- III será avaliado por meio do SAPED, após cadastro pela Unidade Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de origem, com os dados da Equipe Avaliatória indicada pela titular do órgão cessionário;
- IV que discorde de sua nota poderá interpor recurso por meio do módulo SAPED no Portal do Servidor.
 - Art. 19. Os formulários de avaliação:
- I possuem 15 fatores, com pesos que totalizam 100 pontos, a considerar:
 - a) do chefe imediato, totalizando 60 pontos percentuais;
- b) dos demais membros indicados da Equipe de Avaliadores, totalizando 30 pontos percentuais;
 - c) autoavaliação, totalizando 10 dez pontos percentuais;

- II utilizam critérios que abrangem a atribuição de conceitos, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências, de acordo com a seguinte escala:
 - a) 1 = insatisfatório: nunca demonstra o resultado esperado;
 - b) 2 = regular: às vezes, demonstra o resultado esperado;
 - c) 3 = bom: frequentemente, demonstra o resultado esperado;
 - d) 4 = ótimo: sempre demonstra o resultado esperado;
- e) 5 = excepcional: supera as expectativas na obtenção dos resultados.

Parágrafo único. O modelo dos formulários de que trata este artigo será divulgado por ato do Secretário de Estado da Administração.

- Art. 20. O descumprimento do disposto neste Decreto, ou a atuação irregular ou ilegal, sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no "Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins" e demais legislações vigentes.
- Art. 21. Os casos omissos e a regulamentação necessária à execução da APED serão resolvidos pela Secretaria da Administração.
 - Art. 22. É revogado o Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005.
- Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Edson Cabral de Oliveira Secretário de Estado da Administração

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.891, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Declara facultativo o ponto nos dias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

- Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, em função das Festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal.
- Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE Governador do Estado

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 28/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2018.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Palmeiras do Tocantins. OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o

aperfeiçoamento das atribuições institucionais. VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Erinalva Alves

Braga, Prefeita Municipal de Palmeiras do Tocantins.

EXTRATO Nº 43/2018.

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2014. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE-TO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 7/2014.

CONVALIDAÇÃO: Convalidar as portarias publicadas em tempo anterior ao da assinatura do presente Termo Aditivo, relativamente à cessão de pessoal para exercício junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE-TO a partir de 1º de janeiro de 2019, atendidos os requisitos do art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado e Marco Anthony Steveson Villas Boas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE-TO.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.568, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.497 - CSS, de 5 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista de Infraestrutura e Segurança CLAISON REZENDE AMORIM, matrícula 96709, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.569 - RVG, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato n° 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR.

a partir de 13 de dezembro de 2018, a Portaria CCI nº 1.393 - CSS, de 21 de dezembro de 2017, publicada na edição 5.017 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Analista de Infraestrutura e Segurança CLAISON REZENDE AMORIM, matrícula 96709, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.570 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmeiras do Tocantins a Professora Normalista MARIA DA LUZ ALVES BRAGA, matrícula 529403-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.571 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedida ao Município de Araguacema a Professora Normalista EDITH GER NEUFEL PAULS, matrícula 271898-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.572 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedido ao Município de Couto Magalhães o Professor da Educação Básica GUILHERME LOPES DA SILVA, matrícula 365212-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.573 - CSS, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedido ao Município de Taipas do Tocantins o Professor da Educação Básica JOSÉ RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 898524-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 027/2018 PROCESSO N°: 2018 0909 000090 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Cirqueira e Mota Parafusos LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de máquina vulcanizadora VALOR: R\$ 972,56 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis

centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009.0000 ELEMÉNTO DE DESPESA: 4 4 90 52 FONTE DE RECURSO: 0225002693 VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo MODALIDADE: Pregão eletrônico DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Carlos Roberto Cirqueira

Mota (pela empresa Cirqueira e Mota Parafusos)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 028/2018
PROCESSO Nº: 00.049/0909/2018
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Compulider Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática

VALOR: R\$ 35.784,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009 ELEMENTO DE DESPESA: 44 90 52 FONTE DE RECURSO: 0225

VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo MODALIDADE: Pregão eletrônico DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Helder Lourenço Borges

(pela empresa Compulider Comercial LTDÁ)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2018 PROCESSO Nº: 00.049/0909/2018 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Vitrine Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática

VALOR: R\$ 1.383,90 (mil trezentos e oitenta e três reais e noventa

centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1009
ELEMÉNTO DE DESPESA: 44 90 52
FONTE DE RECURSO: 0225

VIGÊNCIA: Até a utilização do quantitativo MODALIDADE: Pregão eletrônico

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Elismar Barbosa de Áraújo

(pela empresa Vitrine Comercial LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1573/2018/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0023662-39.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/03/2018, ao servidor público ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM, Número Funcional 818220/1, Agente de Polícia, CPF nº 703.998.911-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1575/2018/GASEC. DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0028058-59.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público JOSE NEVALDO DE MACEDO, Número Funcional 680191/1, Agente de Polícia, CPF nº 568.245.482-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 04/12/2018.

- I Progressão horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 26/02/2017;
- II Progressão vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 26/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1584/2018/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007 resolve:

EXONERAR, a pedido,

FABRICIO ALVES SILVA, número funcional 11481935-1, inscrito no CPF nº 055.022.561-70, do cargo de Assessor Especial IV - AE 4, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de novembro de 2018, conforme requerimento datado de 14 de novembro de 2018.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1586/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1°, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços núblicos:

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Biólogo, número funcional 11234717/1, CPF 877.051.761-49, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 17 de dezembro de 2018.

> EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1587/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1°, do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei n° 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1°, art. 35, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral N° 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos:

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

CEZÁRIO INÁCIO DA SILVA FILHO, Motorista, número funcional 605028/2, CPF 490.902.081-00, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 11 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1597/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, $\,$

PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO, Administrador, número funcional 1274406/1, CPF 750.480.352-91, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 12 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1598/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1.557 - NM, de 19 de outubro de 2018 e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, número funcional 559407/3, CPF 450.738.301-30, Assistente Administrativo/Gerente de Recrutamento e Seleção, para responder pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, em substituição à titular SANDRA CRISTINA GONDIM, número funcional 529567/1, no período de suas férias, compreendida de 11/12/2018 a 09/01/2019.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1599/2018/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1.557 - NM, de 19 de outubro de 2018, e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

ANGELICA LIMA MENDONCA, número funcional nº 1227017/4, CPF 892.035.181-34, Repórter Fotográfico, no período 07/01/2019 a 18/01/2019, referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 a 20/03/2018, suspensa pela Portaria Nº 1360/2018/GASEC, de 22/10/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, de 24/10/2018.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 115, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Cátia Moreira da Silva, número funcional 11180684/1, CPF nº 038.850.771-32, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará, a partir de 07 de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/34430/000801;

Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Edineide Ribeiro Costa Pascoal, número funcional 1271580/1, CPF nº 021.721.151-85, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 09 de outubro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/32470/000452;

Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Vanessa Mariano Rocha, número funcional 11140062/1, CPF nº 019.332.291-95, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir de 12 de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/007671.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 116, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1°, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Operador de Máquinas, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Cleiton Silva de Oliveira, número funcional 1289020/1, CPF nº 757.222.402-49, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Barrolândia, no Estado do Tocantins, a partir de 04 de outubro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/007348;

Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Malaquias Júnior de Lacerda Nascimento, número funcional 1146440/1, CPF nº 018.465.283-99, assumido emprego público inacumulável, no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a partir de 1º de novembro de 2018, com base no que consta do processo nº 2018/30550/007275.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6321/2018

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2018/23000/003684

INTERESSADO(A): JOÃO PAULO FERNANDES DOS SANTOS VELOSO

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Jornalista

NÚMERO FUNCIONAL: 11553812/1

CPF: 009.266.301-05

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social LOTAÇÃO: Gabinete do Subsecretário

MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos sobre solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, formulada pelo interessado em referência, conforme requerimento de fls. iniciais.

Após análise aos assentamentos funcionais do requerente, constatou-se que o interessado foi admitido no cargo de Jornalista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, em 18 de outubro de 2016, encontrando-se dentro do período de estágio probatório e, portanto, sem estabilidade no serviço público, conforme art. 20 c/c o art. 21 da Lei nº 1.818/2007.

Nesses termos, veja-se a seguir o que estabelece o art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 103. A critério da Administração Pública, pode ser concedida ao servidor efetivo estável ou estabilizado licença sem remuneração, para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 03 anos consecutivos, podendo ser prorrogada a pedido do interessado." (grifos inseridos)

Da Leitura do dispositivo supratranscrito, conclui-se que o requerente não faz jus à licença ora pleiteada, por não atender ao requisito exigido de ser servidor efetivo estável ou estabilizado, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6445/2018

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2018/09010/000199

INTERESSADO(A): CYNARA NUNES LEÃO MOTA ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Fisioterapeuta

NÚMERO FUNCIONAL: 1243403/1

CPF: 982.093.451-68 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Cynara Nunes Leão Mota, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 1º12.2018 a 30.11.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5981/2018/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/23000/000187

INTERESSADO(A): ELIANE CABRAL DE AZEVEDO NOME DO DEPENDENTE: Antenor Avelino de Azevedo

GRAU DE PARENTESCO: Pai NÚMERO FUNCIONAL : 865671/4 CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Centro de Ensino Medio Castelo Branco

Com base na informação prestada pela Junta Médica Oficial do Estado, resolvo REVOGAR, a partir de 15 de setembro de 2018, o Benefício de Redução da Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, concedido(a) ao(à) servidor(a) ELIANE CABRAL DE AZEVEDO, em virtude do falecimento do(a) dependente Raimunda Cabral dos Santos (mãe).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 14 de novembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6516/2018/GASEC

PROCESSO Na: 2018/23000/003730

INTERESSADO(A): TATIANA DE SOUZA LOPES

NÚMERO FUNCIÓNAL: 1140698/1

CPF: 015.328.851-56

CARGO: Professor da Educação Básica

ASSUNTO: REDUÇÃO DE JÓRNADA DE TRABALHO ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes LOTAÇÃO: Esc Est Dr Joaquim Pereira da Costa

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) TATIANA DE SOUZA LOPES, por meio do Despacho nº 6157, de 20 de Novembro de 2017, nos termos do art. 115 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período 20/11/2018 a 19/11/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA Secretário de Estado da Administração

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2018/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO	ÓRGÃO
Eden Evangelista Mascarenhas dos Santos	223.362.652-49	291150/5	Professor da Educação Básica	01.10.2018	
Gustavo Ayres Sardinha	003.199.401-60	1270311/1	Assistente 01.10.2018 Educação,		Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho	197.157.731-68	266830/3	Professor Normalista	01.11.2018	Ξ-γ
Leonardo de Sousa Coelho	016.397.033-57	1142569/1	Técnico em Enfermagem	01.10.2018	Secretaria da Saúde

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2018.

Sandra Cristina Gondim Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2018/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecerem nesta sede, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificar as razões que motivaram sua ausência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias intercalados, compreendidos num intervalo de 12 (doze) meses, desde as datas especificadas, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	INÍCIO DAS FALTAS REGISTRADAS
Alessandra Borges Oliveira	010.264.271-00	76891/1	Auxiliar de Enfermagem	Abril/2018
Cláudia Cristina Bezerra Costa	956.529.571-15	1064410/2	Auxiliar de Enfermagem	Novembro/2017
Ediene Cardoso Amaral	882.044.051-20	997344/2	Auxiliar de Enfermagem	Dezembro/2017

Palmas, 11 de dezembro de 2018.

Sandra Cristina Gondim Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 874, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato do Governador de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando o Decreto nº 5.841, de 05 de julho de 2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo;

Considerando a Decisão Interlocutória proferida pela Douta Juíza Milene de Carvalho Henrique, referente à Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência, sob nº 0013824-05.2018.827.2706, que tramita perante a 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, da Comarca da 3ª Entrância de Araguaína-TO, o qual pode ser consultado no Sistema Judiciário Eletrônico do Tocantins - E-PROC:

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição do candidato DANIELLA ALVES ARAÚJO SILVA, matrícula nº 378.109-7, para o Curso de Formação Profissional dos servidores integrantes do Quadro da Defesa Social - Sistema Socioeducativo, em cumprimento de Decisão Interlocutória proferida pela Douta Juíza Milene de Carvalho Henrique, referente à Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência, sob nº 0013824-05.2018.827.2706, que tramita perante a 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, da Comarca da 3ª Entrância de Araguaína - TO, o qual pode ser consultado no Sistema Judiciário Eletrônico do Tocantins - E-PROC;

Art. 2º O candidato terá o prazo de até 5 dias para fazer a matrícula após a publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 875. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada a apurar a responsabilidade por parte dos servidores de matrículas 11501260-2, 1018612-6, 11601884-1, 11602260-1, 11600900-1, 11604727-1, quanto à denúncia da prática em tese dos crimes previstos nos arts. 129 e 147 do Código Penal, art. 232 do Estatuto da Criança e Adolescente, bem como descumprimento dos arts. 131, 132 e 133, incisos I, II, VI, IX e, XI, enquanto exerciam suas funções no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas - TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 98/2018 - NUDECA/ DPE-TO, recebido em 12 de abril de 2018, encaminhada pela Ilma. Defensora Pública da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas-TO, solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à abertura de Processo Disciplinar/Sindicância e afastamento imediato dos servidores acima identificados e outros;

CONSIDERANDO a análise da escala, relatório de plantão, imagens, diversas declarações por escrito de adolescentes inclusive de pavilhões distintos, e ainda a análise da defensora pública que atua naquele recinto há anos, e aliás também possui fé pública;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

CONSIDERANDO que a referida Lei em seu art. 171 dispõe ainda que, como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade que instaurar o processo administrativo disciplinar, poderá ordenar seu afastamento do cargo, pelo prazo de até 60 dias, sem a perda da sua remuneração.

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria SECIJU/TO Nº 616, de 13 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, instituiu a Corregedoria da Secretaria de Cidadania e Justiça e sob sua responsabilidade a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional, bem como a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas por seus respectivos Agentes Públicos;

RESOLVE

Art. 1º Determinar as providências da Diretoria da Criança e do Adolescente a fim de constituir o CAD para apurar as faltas infracionais dos adolescentes narradas no Relatório de Plantão.

Art. 2º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa, para apurar a possível responsabilidade por parte dos servidores sob as matrículas 11501260-2, 1018612-6, 11601884-1, 11602260-1, 11600900-1, 11604727-1.

Art. 3º Determinar o afastamento somente dos servidores 11501260-2, 1018612-6 e 11601884-1, em razão do cargo que ocupam, a fim de dar maior liberdade à corregedoria no seu desempenho, garantindo-se a maior lisura possível no procedimento, isso pelo prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 171 da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prazo este, que poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade da apuração.

Art. 4º Para cumprimento do disposto no art. 2º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, composta pelos servidores efetivos e membros titulares designados pela Portaria 616, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.176 no dia 14 de agosto de 2018.

Art. 5º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 7º Fica a Diretoria de Direitos Humanos do Estado do Tocantins designada para realizar vistoria no CASE Palmas, a fim de relatar em até 15 (quinze) dias as condições de tratamento, saúde, educação, alimentação, higiene, segurança e visita, no CASE Palmas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes Secretário de Estado

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 09, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CEDDH/TO 2019.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH/TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.946, de 4 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEDDH/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenário dia 29 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual de reuniões para o ano de 2019, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maria de Fátima Dourado da Silva Conselheira/Presidente

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0216.021.187.0

CONSUMIDOR: PRYSLEY VELOSO DA SILVA FORNECEDOR: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR

A Superintendência de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2°, do Dec. N° 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.054, de 19 DE FEVEREIRO DE 2018, onde se lê: 07.081.959/0001-23, leia-se: 07.080.959/0001-23. Ficando retificados os demais termos da notificação do edital

Palmas/TO, 13/12/2018.

F.A. Nº 0716.019.132.5

CONSUMIDOR: NEILMAR SANTOS DE QUEIROZ FORNECEDOR: RAKKU MAGNÉTICA IND. E COM. LTDA -EPP

A Superintendência de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2°, do Dec. N° 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n° 5.088, de 10 DE ABRIL DE 2018, onde se lê: 144.499.540/001-90, leia-se: 14.449.954/0001-90. Ficando retificados os demais termos da notificação do edital.

Palmas/TO, 13/12/2018.

F.A. N° 0216.004.400.8 PAD

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE FORNECEDOR: N.A. DE ALENCAR-ME

A Superintendência de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2°, do Dec. N° 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.932, de 15 DE AGOSTO DE 2017, onde se lê: "ÚLTIMA INSTÂNCIA" E "P.A.D Nº 089/2015", leia-se: "TERMO DE JULGAMENTO Nº 1941/2017" e "FA 0216.004.400-8 PAD Nº 3588/2016" RESPECTIVAMENTE. Ficando retificados os demais termos da notificação do edital.

Palmas/TO, 13/12/2018.

F.A. N° 0214.008.586.6

CONSUMIDOR: TAYGO MELO ALBUQUERQUE FORNECEDOR: TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2°, do Dec. N° 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n° 4.503, de 20 DE NOVEMBRO DE 2015, onde se lê: ÚLTIMA INSTÂNCIA, leia-se: TERMO DE JULGAMENTO N° 1159/2015. Ficando retificados os demais termos da notificação do edital.

Palmas/TO, 13/12/2018.

F.A. Nº 0713.040.552.1

CONSUMIDOR: CARMEM SOUZA COSTA FORNECEDOR: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2°, do Dec. N° 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial n° 5.145, de 02 DE JULHO DE 2018, onde se lê: "0471909900137", "20, INCISO E INCISO 2", "35, I, II e III, VI, XI, 'd'", "13, VI, VI, 22, IV", Leia-se: "04.719.099/0001-37", "20, INCISOS E §2°", "35, I, II; 39, V; 51, IV, §1°, I, II, III", "12, III, VI, IX, 'd'; 13, IV e VI; 22, IV" RESPECTIVAMENTE. Ficando retificados os demais termos da notificação do edital.

Palmas/TO, 13/12/2018.

F.A. Nº 0716.020.383.0

CONSUMIDOR: BRUNA POVOAS SILVA TIGRE FORNECEDOR: EÓTICA.COM.BR

A Superintendência de Proteção e Defesa aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.088 de 10 DE ABRIL DE 2018, onde se lê: "por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os art. 12, III, e art. 13, I e IV, e 22, IV, do Decreto nº 2.181/97", leia-se: "por ter infringido os arts. 55, §4º, do CDC c/c o 33, §2º, do Decreto nº 2.181/97". Ficando retificados os demais termos da notificação do edital.

Palmas/TO, 13/12/2018.

Núbia Dias Gomes Batista Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 76, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 861 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.110, de 11 de maio de 2018, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor FERNANDO FERNANDES GARCIA, CPF Nº 524.774.366-00, matrícula nº 633980-2, suspensas pela Portaria Nº 40, de 13 de junho de 2003, publicada no D.O.E. Nº 1.458, de 18/06/2003, relativas ao período aquisitivo 2002/2003, para que sejam usufruídas no período de 10/12/2018 a 08/01/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

> Thiago Pereira Dourado Secretário de Estado

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

Processo nº: 2017.3300.000276

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Associação dos Produtores Zona Rurais da Fazenda

Cocalinho

CNPJ: 07.347.345/0001-65

Objeto: O presente TERMO tem por objeto prorrogar "ex-ofício"; a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017 para o dia 23 de julho de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2017.3300.000276.

Vigência: 23 de julho de 2019

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2017

Processo nº: 2017.3300.000203.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Município de Pau D'Arco - TO

CNPJ: 25.063.991/0001-82

Objeto: O presente TERMO tem por objeto prorrogar de ofício a vigência do Convênio nº 13/2017 para o dia 20 de maio de 2019, em decorrência do atraso da liberação do repasse do recurso financeiro a Convenente, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2017.3300.000203.

Vigência: 20 de maio de 2019

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado, e João

Batista Neto - Prefeito.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2017

Processo nº: 2017.3300.000316

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Município de Brejinho de Nazaré - TO

CNPJ: 02.884.153/0001-74

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Termo de Convênio nº 15/2017 para o dia 16 de julho de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros a convenente, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2017.3300.000316.

Vigência: 16 de julho de 2019

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado

EXTRATO 20° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2015

20° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 059/2015

Processo nº: 2015.3300.000431.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Município de Cariri do Tocantins - TO.

CNPJ: 37.344.397/0001-49

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 059/2015 para o dia 20 de fevereiro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para setembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2015.3300.000431.

Vigência: 20 de fevereiro de 2019

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018 Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado e Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2016

Processo nº: 2016.3300.000403
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Instituto Terra Sustentável

CNPJ: 33.569.005/0001-99

Objeto: O presente TERMO tem por objeto prorrogar "ex-ofício"; a vigência do Convênio nº 022/2016 para o dia 15 de dezembro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.000403.

. Vigência: 15 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2016 Processo nº: 2016.3300.000394 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Instituto Terra Sustentável

CNPJ: 33.569.005/0001-99

Objeto: O presente TERMO tem por objeto prorrogar "ex-ofício"; a vigência do Convênio nº 023/2016 para o dia 30 de dezembro de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do

processo nº 2016.3300.000394. Vigência: 30 de dezembro de 2019

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2018. Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado.

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2015

8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2015

Processo nº: 2015.3300.000323.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Município de Babaçulândia - TO

CNPJ: 02.401.248/0001-90

Objeto: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação "ex-ofício"; a vigência do Convênio nº 30/2015 para o dia 23 de maio de 2019, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do

processo nº 2015.3300.000323. Vigência: 23 de maio de 2019

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Thiago Pereira Dourado - Secretário de Estado.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIANº 287/2018/GABSEC/SEDEN, DE14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato Governamental nº 1.633 - DSG, de 14/11/2018, publicado no DOE nº 5.237, de 14/11/2018.

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidsde, moralidade, publicidade e eficiência de acordo com o art. 37 da Constituição da República;

Considerando o disposto na Seção III da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins), onde traz orientações sobre a Sindicância;

Considerando a necessidade de apuração de fatos referentes a diversos Processos Administrativos, que tratam de Suprimentos de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Portaria Nº 280/2018/GABSEC/SEDEN, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE nº 5.224, de 24 de outubro de 2018, referente à Sindicância para Apuração de Responsabilidade dos processos de Suprimentos de Fundos, em antendimento ao Relatório de Inspeção Nº 05/2018/SUGACI/CGE, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de dezembro de 2018.

Wilson Charles de Sousa Seixas Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 20171901000099 Convênio/Colaboração nº: 9/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência,

Tecnologia, Turismo e Cultura

Convenente: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

CNPJ: 02.070.548/0001-33

Objeto: Construção da Casa da Cultura do Município

Valor Concedido: R\$ 200.000,00 Valor da Contrapartida: R\$ 199.780,06

Valor Total: R\$ 399.780,06 Natureza da Despesa: 33.40.41 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA Data da Assinatura: 28/12/2017 Vigência: Onde se lê: 28/05/2018

Leia-se: 28/09/2018

Signatários: - ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

- LIRES TERESA FERNEDA - Prefeita

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a KELIANE VAZ SOARES, Analista em Planejamento de Processo Administrativo, matrícula funcional nº 11558172-1, CPF nº 045.648.763-84, no período de 14 a 20 de dezembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1642, de 24 de maio de 2018, publicada na Edição nº 5.122 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIVANE LIMA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 988082-8, CPF nº 873.114.021-15, no período de 22 de outubro de 2018 a 08 de novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2249, de 24 de agosto de 2016, publicada na Edição nº 4.695, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3521, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, matrícula nº 611405-1, CPF nº 498.329.801-00, Professora Normalista, previstas para o período de 26/11/2018 a 15/12/2018, referentes ao período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções na Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3522, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 52568-7, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela direção do Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 26 de novembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3524, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a OSMAILDE MIRANDA DA SILVA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 223788-1, CPF nº 157.952.908-90, no período de 11 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 13 de julho de 2016 a 12 de julho de 2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2587, de 08 de agosto de 2017, publicada na Edição nº 4.930 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3525, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JACQUELINE ANTUNES VELOSO LOPES, Nutricionista Educacional, matrícula funcional nº 1282085/2, CPF nº 026.889.541-48, no período de 17 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, relativas ao período aquisitivo de 27 de abril de 2017 a 26 de abril de 2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2620, de 23 de agosto de 2018, publicada na Edição nº 5.186 do Diário Oficial do Estado, retificada pela PORTARIA-SEDUC Nº 2850, de 19 de setembro de 2018, do Diário Oficial 5.203, de 21 de setembro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JACOB RICARDO PEREIRA DE CARVALHO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1244264/3, CPF nº 985.894.741-00, no período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2017, de 31 de agosto de 2018, publicada na Edição nº 4.452 do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Orienta e estabelece as normas quanto à matrícula dos alunos da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins para o ano letivo de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, a Constituição da República Federativa do Brasil, incisos I, II e III; Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 53, inciso V; art. 54, incisos I e II, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Orienta e estabelece as Normas de Matrículas nas Unidades de Ensino Estaduais e Conveniadas que ofertam as Etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais, Ensino Médio e suas Modalidades, pertencentes às Diretorias Regionais de Educação de: Araguaína, Araguatins, Arraias, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis.

Art. 2º As Unidades de Ensino - UEs atenderão a comunidade escolar, efetivando as matrículas para os alunos veteranos e novatos, de acordo com os procedimentos e cronograma dispostos nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DA OFERTA DE ENSINO

Art. 3º As matrículas, independentemente da etapa de ensino ou modalidade de oferta, deverão ser efetivadas, observando as seguintes recomendações:

- I Ensino Fundamental anos iniciais e finais:
- a) O Ensino Fundamental obrigatório, com ingresso aos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março;

- II Educação de Jovens e Adultos EJA:
- a) é organizada conforme períodos correspondentes aos semestres, respectivamente:
 - 1 alfabetização, período único;
 - 2 1º segmento, composto por quatro períodos;
 - 3 2º segmento, composto por quatro períodos;
 - 4 3º segmento, composto por três períodos.
- $$1^{\circ}$ A matrícula que trata o inciso II obedecerá à Resolução CEE-TO N° 76, de 20 de junho de 2007, e a Instrução Normativa N° 006, de 04 de outubro de 2012.
- §2º Nas Unidades Escolares do Sistema Prisional e Unidades de Medidas Socioeducativas, a matrícula será ofertada a partir da supervisão das Diretorias Regionais de Educação, da Diretoria da Diversidade e Projetos Educacionais ou demanda apresentada pela Secretaria de Cidadania e Justiça.
 - III Ensino Médio Curso Médio Básico:
- a) para o ingresso no Ensino Médio Curso Médio Básico, o aluno deverá ter concluído o Ensino Fundamental;
- b) é permitida a matrícula do candidato interessado em cursar o Ensino Médio na modalidade normal e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante ou subsequente.

Parágrafo único. Não serão permitidas matrículas simultâneas no Ensino Médio - Curso Médio Básico e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

- IV Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
- a) a Educação Profissional Técnica de Nível Médio será ofertada na forma integrada, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB Nº 06, de 20 de setembro de 2012;
- b) a oferta de forma integrada, quanto à implantação, será de forma gradativa nas UEs, mediante acompanhamento da Seduc.

CAPÍTULO III DA IDADE PARA MATRÍCULA

- Art. 4º A idade para a matrícula na Rede Estadual de Ensino atenderá aos seguintes requisitos:
 - I Ensino Fundamental anos iniciais:
- a) para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, segue o que determina a Resolução nº 02, de 09 de outubro de 2018, do CNE/CEB que a criança tenha a idade de 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula;
 - II Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- a) a idade mínima para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos EJA será respectivamente:
 - 1 1º e 2º segmentos, 15 anos completos;
- 2 $3^{\rm o}$ segmento, 18 anos completos, conforme Resolução CNE/ CEB nº 003, de 15 de junho de 2010 e Instrução Normativa/Seduc nº 06, de 4 de outubro de 2012;
 - III Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
 - a) a idade para ingressar na Educação Profissional Técnica;
- 1 a matrícula de estudantes em cursos técnicos dos eixos tecnológicos ambiental, saúde e segurança deverá ser respeitada a idade mínima de 18 anos completos ou a completar até a data de realização do Estágio Supervisionado, conforme legislação vigente para cumprimento da etapa.

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA - TA

Art. 5º A Transferência Automática - TA é o processo que ocorre quando os alunos de uma turma são transferidos entre unidades de ensino que não há continuidade de série/ano/período da Rede Estadual de Ensino e Municipal do ano letivo.

- Art. 6° A TA será efetivada da seguinte maneira:
- I a Seduc e a DRE serão responsáveis pelo cadastro de matrícula e mapeamento das Escolas Municipais e Estaduais que participarão do processo da TA;
 - II a TA será realizada aos alunos aprovados das turmas;
- III a UE de origem encaminhará os alunos via Sistema de Gerenciamento Escolar SGE à UE de destino.

Parágrafo único. O aluno participante da TA em que o responsável, não efetivar sua matrícula no período determinado, perderá o direito à vaga na escola para a qual foi destinado, devendo o mesmo participar do processo de matrícula para os alunos novatos.

- Art. 7º Requisitos básicos para a TA nos municípios sede das DREs:
- I acontecerá somente para anos/períodos/turmas/séries posteriores;
 - II- ocorrerá entre as escolas mais próximas.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA DE NOVATOS, DO CADASTRO E DADOS NECESSÁRIOS

Seção I Da Matrícula de Novatos

Art. 8° Considera-se aluno novato:

- I o transferido das redes de Ensino Federal, Municipal, Particular ou de outros Estados;
- II o oriundo de outras UEs da Rede Estadual, localizadas em outros municípios do Estado do Tocantins;
 - III o que abandonou os estudos em qualquer período letivo;
- IV o que tenha perdido o prazo da confirmação da matrícula na TA.

Seção II Do Cadastro

- Art. 9º Os alunos novatos deverão solicitar vagas na Rede Estadual de Ensino por meio do cadastramento pelo site: www.seduc. to.gov.br ou pelo telefone 0800-635050, das 8h às 20h.
- §1º Realizada a solicitação, o sistema informará o número de protocolo para confirmar a alocação.
- §2º O sistema disponibilizará, no momento do cadastramento, o total de vagas ofertadas e o total de solicitações já cadastradas para as opções desejadas pelo solicitante.
- §3º No período de cadastro de matrícula, o suporte aos usuários será realizado por meio das UEs, DREs e SEDUC/SGE pelo telefone 0800-635050, das 8h às 20h.

Seção III Dos Dados Necessários

- Art. 10. Para solicitação de matrícula o aluno ou seu responsável devem preencher todos os campos do instrumento disponibilizado no site www.seduc.to.gov.br:
 - I nome completo do aluno/nome social;
 - II data de nascimento;
 - III filiação;
 - IV sexo;
 - V Registro Geral RG;
 - VI Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - VII telefone celular ou fixo;
 - VIII e-mail (opcional);

- IX se tem irmão gêmeo;
- X se possui deficiência;
- XI município que pretende estudar;
- XII modalidade de ensino;
- XIII série/ano/período;
- XIV se tem irmão na escola da primeira opção (informar o ID do irmão);
- XV três opções de Escolas Estaduais ou três opções de turnos na mesma UE.

Parágrafo único. Caso o solicitante escolha a mesma unidade de ensino e o mesmo turno nas opções o sistema não confirmará o cadastro.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO E PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Seção I Dos Critérios de Alocação

- Art. 11. Os alunos serão alocados, preferencialmente, em sua primeira opção conforme os critérios preferenciais:
 - I alunos da Rede Estadual;
 - II alunos com deficiência:
 - III ter irmão já matriculado na referida UE.

Seção II Da Confirmação do Cadastro

Art. 12. O aluno ou seu responsável deverá consultar o site www.seduc.to.gov.br ou telefone 0800-635050 informando o número de protocolo, para saber em qual UE foi alocado.

Seção III Da Efetivação da Matrícula

- Art. 13. O aluno ou responsável deverá comparecer à UE em que foi alocado no prazo estipulado, com a documentação necessária, conforme art. 14, para a efetivação da matrícula.
- Art. 14. O aluno deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
- I certidão de nascimento ou casamento (os alunos indígenas poderão apresentar a Certidão de Nascimento emitida pela FUNAI);
 - II histórico escolar ou declaração;
- III comprovante do Serviço Militar, para alunos do sexo masculino entre 18 a 45 anos, exceto aos alunos indígenas;
 - IV registro geral RG;
- V cadastro de pessoa física CPF, para os alunos do Ensino Médio:
 - VI cópia atualizada do comprovante de endereço;
 - VII uma foto 3 x 4 recente;
- VIII cartão de vacinação em dia, para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
 - IX cartão do Sistema Único de Saúde SUS;
- X cartão do NIS (para quem recebe benefício social do Governo Federal).
- §1º As declarações escolares expedidas só possuem validade por 60 dias, conforme do art. 11 da Resolução nº 077/2002, do Conselho Estadual de Educação CEE/TO.
- §2º Os alunos procedentes de outros países deverão ser matriculados e orientados pela UE a proceder à regularização de vida escolar, conforme Resolução vigente.
- §3º É vedada a cobrança de taxa sobre qualquer serviço prestado pela UE.

CAPÍTULO VII DAS UNIDADES ESCOLARES QUE NÃO PARTICIPARÃO DO CADASTRO DE MATRÍCULA

- Art. 15. As UEs localizadas em bairros afastados, as que possuem processo seletivo e as escolas do Sistema Prisional e Socioeducativo não participarão do cadastro de matrícula.
 - I unidades de ensino que possuem processos seletivos:
- a) Centro de Ensino Médio Dr. José Aluísio da Silva Luz- Colégio da Polícia Militar Unidade III DRE de Araguaína;
- b) Colégio Estadual Jacy Alves Colégio da Polícia Militar Unidade IV DRE de Arraias;
- c) Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem Colégio da Polícia Militar Unidade VI DRE de Araguatins;
- d) Colégio João XXIII Colégio da Polícia Militar Unidade X DRE de Colinas do Tocantins;
 - e) Colégio da Polícia Militar Unidade I DRE de Palmas;
 - f) Colégio da Polícia Militar Unidade II DRE de Palmas;
- g) Colégio Estadual Cem Diaconízio Bezerra Colégio da Polícia Militar Unidade V DRE de Paraíso do Tocantins;
- h) Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira Colégio da Polícia Militar Unidade IX DRE de Porto Nacional;
 - II unidades de ensino em bairros afastados:
- a) Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha DRE de Araguaína;
- b) Escola Estadual Professora Zulmira Magalhães DRE de Arraias:
 - c) Escola Agrícola David Aires França DRE de Arraias;
 - d) Escola Família Agrícola Pe. Josimo DRE de Araguatins;
- e) Escola Estadual Lacerdino de Oliveira DRE de Colinas do Tocantins;
- f) Escola Família Agrícola Zé de Deus DRE de Colinas do Tocantins;
 - g) Colégio Estadual Duque de Caxias DRE de Palmas;
- h) Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros DRE de Palmas;
 - i) Escola Estadual Beira Rio DRE de Palmas;
 - j) Escola Estadual Entre Rios DRE de Palmas;
 - k) Escola Estadual Brasil DRE de Porto Nacional;
 - I) Escola Família Agrícola DRE de Porto Nacional;
 - m) Escola Estadual Alfredo Nasser DRE de Porto Nacional;
- III unidades de ensino do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo:
 - a) Colégio Estadual Sonho de Liberdade DRE de Araguaína;
 - b) Escola Estadual Nova Geração DRE de Palmas;
 - c) Escola Estadual Mundo Sócio do Saber DRE de Palmas.

CAPÍTULO VIII DA CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS

- Art. 16. As turmas serão formadas, conforme segue:
- I escolas urbanas:
- a) ensino fundamental anos iniciais e finais:
- 1 1º ao 5º ano mínimo de 25 e máximo de 30 alunos (ou 20 alunos quando houver 1 aluno incluso);

- 2 6° ao 9° ano mínimo de 30 e máximo de 35 alunos (ou 25 alunos quando houver 1 aluno incluso);
 - b) ensino médio curso médio básico:
- 1 mínimo de 35 e máximo de 40 alunos (ou 30 alunos quando houver 1 aluno incluso);
 - c) educação de jovens e adultos EJA:
- 1 1º Segmento mínimo de 20 e máximo de 30 alunos; (ou 20 alunos quando houver 1 aluno incluso);
- 2 2º Segmento mínimo de 20 e máximo de 35 alunos; (ou 25 alunos quando houver 1 aluno incluso);
- 3 3º Segmento mínimo de 20 e máximo de 40 alunos. (ou 30 alunos quando houver 1 aluno incluso);
 - d) educação profissional:
- 1 educação profissional técnica de nível médio: cursos técnicos integrados ao ensino médio, concomitantes ou subsequentes mínimo de 35 e máximo de 40 alunos (ou 30 alunos quando houver 1 aluno incluso).
- §1º Nos casos em que possuir apenas uma UE no município/ bairro, ou em que as demais unidades de ensino estiverem com sua capacidade esgotada, a quantidade máxima de alunos (por turma) poderá cor alterada.
 - II escolas do campo e quilombola:
 - a) ensino fundamental anos iniciais e finais e ensino médio:
 - 1 1º ao 5º ano mínimo de 15 e máximo de 30 alunos:
 - 2 6º ao 9º ano mínimo de 15 e máximo de 35 alunos;
- 3 ensino médio curso médio básico mínimo de 15 e máximo de 40 alunos;
- 4 educação profissional técnica de nível médio: cursos técnicos integrados ao ensino médio, concomitantes ou subsequentes mínimo de 15 e máximo de 40 alunos;
 - b) educação de jovens e adultos EJA:
- 1 1º Segmento mínimo de 15 e máximo de 30 alunos; (ou 20 alunos quando houver 1 aluno incluso);
- 2 $2^{\rm o}$ Segmento mínimo de 15 e máximo de 35 alunos; (ou 25 alunos quando houver 1 aluno incluso);
- 3 3º Segmento mínimo de 15 e máximo de 40 alunos. (ou 30 alunos quando houver 1 aluno incluso);
 - III ensino fundamental Saberes da Terra:
 - a) mínimo de 15 e máximo de 25 alunos;
 - IV regime de alternância:
- a) ensino fundamental anos finais mínimo de 15 e máximo de 35 alunos;
- b) ensino médio curso médio básico mínimo de 15 e máximo de 40 alunos:
 - V escolas indígenas:
- a) ensino fundamental anos iniciais e finais e ensino médio curso médio básico:
 - 1 1º ao 5º ano mínimo de 10 e máximo de 30 alunos;
 - 2 6º ao 9º ano mínimo de 10 e máximo de 35 alunos;
- 3 ensino médio curso médio básico mínimo de 15 e máximo de 35 alunos;
- 4 educação profissional técnica de nível médio: cursos técnicos integrados ao ensino médio, concomitantes ou subsequentes;

- 1 mínimo de 15 e máximo de 35 alunos:
- b) educação de jovens e adultos EJA:
- 1 1º Segmento mínimo de 15 e máximo de 30 alunos;
- 2 2º Segmento mínimo de 15 e máximo de 35 alunos;
- 3 3º segmento mínimo de 15 e máximo de 35 alunos.

§2º Se o número de alunos for inferior ao que dispõe os itens anteriores, deverão ser constituídas turmas multisseriadas, com o mínimo de 15 e o máximo de 20 alunos.

CAPÍTULO IX DA MATRÍCULA DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Art. 17. Os Alunos da Educação Especial deverão ser matriculados no Ensino Regular e frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais, no contraturno.
- Art. 18. As Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Estadual de Ensino poderão atender alunos matriculados na Rede Particular e Municipal, desde que respeitados os critérios do Atendimento Educacional Especializado AEE.
- Art. 19. A implantação de turmas de Salas de Recursos Multifuncionais obedecerá às normas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB Nº 04, de 02 de outubro de 2009; Resolução CEE/CEB-TO Nº 01, de 14 de janeiro de 2010; Nota Técnica MEC/SEESP/GAB Nº 11/2010 e Memo Circular Seduc nº 243/2011.
- Art. 20. O procedimento para implantação das turmas de Salas de Recursos Multifuncionais nas UEs da Rede Estadual de Ensino do Tocantins deverá obedecer às seguintes etapas:
- I solicitação via Ofício, da UE para a Diretoria Regional de Educação;
- II ofício encaminhando o Parecer do Técnico da Educação Especial da Diretoria Regional de Educação para a Gerência de Educação Especial;
- III memorando encaminhando Parecer Técnico da Gerência de Educação Especial, para análise e autorização da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
 - IV autorização do Titular da Pasta.

Parágrafo único. Para o funcionamento de turmas de AEE realizados nas Salas de Recursos Multifuncionais, faz-se necessária a existência de, no mínimo, 06 e, no máximo, 15 alunos.

CAPÍTULO X DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 21. Para atender aos filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante e para alunos que estão em condição de enfermidade e de atendimento hospitalar por tempo prolongado, a matrícula deles segue o que dispõe a Resolução CNE-CEB 003, de 16 de maio de 2012, e o Decreto Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969.
- Art. 22. O funcionamento de turmas com número de alunos abaixo do determinado só poderá ser permitido nos Municípios onde não houver outra UE que oferte o mesmo ano/série/período, ou dependa de transporte para acesso.

Parágrafo único. A referida autorização dá-se sob justificativa do Diretor da UE, parecer da Diretoria Regional de Educação, ou mediante autorização expressa do Titular da Pasta.

- Art. 23. As Unidades Escolares poderão continuar ofertando, em 2019, os mesmos anos/séries/períodos ofertados em 2018, desde que:
- I apresentem demanda de aluno no ato da transferência automática (TA);

II - possuam demanda para atender a capacidade da turma, conforme disposto no art. 16 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As Unidades Escolares ofertantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, garantirão matrículas apenas em anos/séries/períodos seguintes.

- Art. 24. Todas as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e as escolas conveniadas, localizadas nas cidades sedes das DREs, utilizarão o cadastro para alunos novatos, salvo as que tratam o art. 15 desta Instrução Normativa.
- Art. 25. É condicionada a matrícula de alunos com idade entre 15 e 17 anos, no turno noturno, à apresentação de Carteira de Trabalho, Declaração de Empregador ou Declaração de Trabalhador Autônomo ou Declaração de Estágio ou Declaração expressa do pai ou responsável por aluno menor de idade.
- Art. 26. Será facultativa a matrícula nas disciplinas de Ensino Religioso, em todos os anos do Ensino Fundamental e Língua Estrangeira Espanhola no Ensino Médio.

Parágrafo único. É expressamente vedado à escola efetuar matrícula automática, cabendo, unicamente, ao aluno maior de idade ou responsável informar sua opção pela matrícula nas referidas disciplinas.

- Art. 27. A matrícula poderá, também, ocorrer independentemente da comprovação da escolarização anterior, mediante avaliação feita pela UE, que definirá o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e confirmará sua matrícula na série/ano/período adequado, conforme os preceitos da Resolução nº 186/2005, do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.
- Art. 28. A matrícula estará, efetivamente, concluída quando assinada pelo aluno maior de idade ou pelo responsável, pelo Diretor da UE e pelo Secretário Geral.
- Art. 29. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Gerência de Certificação, Normatização e Inspeção Escolar/Seduc.
- Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO - ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2018 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

1 - NAS 13 CIDADES-SEDE/DRE

ETAPA	PERÍODO PARA 2019
Realizar formação aos Inspetores, Supervisores, Diretores, Secretários e Auxiliares das Unidades Escolares das redes estadual e municipal das Diretorias Regionais de Educação de Arraias, Araguatins, Araguaina, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraí, Gurupí, Miracema do Tocantins, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional e Tocantinópolis com o objetivo de orientá-los na Transferência Automática (TA) e nos procedimentos da Matricula Informatizada.	11 a 14/12/2018
Rematrícula dos alunos - Rede Estadual	26/12/2018 a 02/01 de 2019
T.A - Rede Estadual (ENVIO) (Encaminhamento de alunos para escolas de destinos)	02/01 de 2019 Alunos que vêm das UEs que não ofertam a série/ano subsequente.
Confirmação dos alunos da T.A - Rede Estadual	03/01 a 04/01 de 2019
Cadastro e envio dos alunos da Rede Municipal	07/01 a 09/01 de 2019
Confirmação de matrícula dos alunos oriundos da Rede Municipal	10/01 a 11/01 de 2019
Solicitação de matrículas dos ALUNOS NOVATOS	14/01 a 16/01 de 2019
Confirmação de matrícula dos ALUNOS NOVATOS	17/01 a 18/01 de 2019

2 - NOS MUNICÍPIOS FORA DA SEDE/DRE

ETAPA	PERÍODO - PARA 2019
Rematrículas dos alunos - Rede Estadual	26/12/2018 a 02/01 de 2019
T.A - Rede Estadual	02/01 de 2019
Confirmação dos alunos da T.A Rede Estadual	03/01 a 04/01 de 2019
Cadastro e envio dos alunos da Rede Municipal	07/01 a 09/01 de 2019
Confirmação dos alunos oriundos da Rede Municipal	10/01 a 11/01 de 2019
Matrícula para os alunos novatos.	14/01 a 18/01 de 2019

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 1096/2018/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07.05.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	N° CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO(A)	OBJETO DO CONTRATO	
GABRIEL LACERDA DOS SANTOS Matrícula: 1288350-1 Fiscal Substituto: LUCAS FERREIRA CUNHA Matrícula: 11507250-2	035/2015 2015/13010/0084	IKHON GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.	Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Gestão de Documentos - SGD.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo:
- V atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 11/12/2018.

> SANDRO HENRIQUE ARMANDO Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 083/2018

PROCESSO Nº: 2018/25000/000325

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material permanente (aquisição de televisores). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 47.589,40 (quarenta e sete mil,

quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1166.1111

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DETALHADA: 4220

VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Mário Benedito Camargo Wisniewski Júnior-Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00170, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 49.1 - TELHAS, na conformidade do Anexo único

desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00170, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: Subgru		UTOS CERÂMICOS LHAS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALT	-
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO BRANCA	2785,00	I.N. 00170/2018	18/12/2018
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO MESCLADA	2935,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO ESMALTADA	3081,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.69 49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO IMPERMEABILIZADA TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO VERMELHA	2452,00 1914,00	00170/2018 00170/2018	18/12/2018 18/12/2018
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO VENMEENA TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO NATURAL	1725,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO PINTADA	1999,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.69	MIL	TELHA AMERICANA - NO DEPÓSITO OUTRAS	3235,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.70	MIL	TELHA COLONIAL / PORTUGUESA - NO DEPÓSITO MESCLADA	1812,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.70	MIL	TELHA COLONIAL / PORTUGUESA - NO DEPÓSITO NATURAL TELHA PLAN DE PRIMEIRA Outras Marcas	1444,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Edimac	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Certo	970,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Alencar	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica São José	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71 49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Formoso TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Guarany	737,00 766,00	00170/2018	18/12/2018 18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Ceramica Guarany TELHA PLAN DE PRIMEIRA Ceramica Milenium	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Realino	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Três de Maio	722,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Tocantins	767,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Araguaçu	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Boa Vista TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Campo Alegre	650,00 737.00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerámica Campo Alegre TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerámica Cinco Irmãos	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Joca Costa	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Pai Etemo	737,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Jonis	707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Santa Maria	820,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Cermar	707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerámica Nossa Senhora da Guía TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerámica Souza	707,00 707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Ceràmica Souza TELHA PLAN DE PRIMEIRA Ceràmica Batista & Borges	707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Santo Antônio	707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Teto	700,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Vitória	707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Santa Rita	707,00	00170/2018	18/12/2018 18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Dois Irmãos TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Duerê	707,00 780,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.71	MIL	TELHA PLAN DE PRIMEIRA Cerâmica Pampa	707,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Outras Marcas	700,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Edimac	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Certo	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72 49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Alencar TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica São José	560,00 560,00	00170/2018 00170/2018	18/12/2018 18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica São Jose TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Formoso	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Guarany	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Milenium	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Realino	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Três de Maio	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72 49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Tocantins TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Araguaçu	560,00 560,00	00170/2018	18/12/2018 18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Naguaça TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Boa Vista	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Campo Alegre	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Cinco Irmãos	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Joca Costa	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Ceràmica Pai Etemo	560,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Ceràmica Jonis TELHA PLAN DE SEGUNDA Ceràmica Santa Maria	538,00 595.00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Santa Mana TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Cermar	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Nossa Senhora da Guia	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Souza	500,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Batista & Borges	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72 49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Santo Antônio TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Teto	538,00 538,00	00170/2018	18/12/2018 18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Ceràmica Teto TELHA PLAN DE SEGUNDA Ceràmica Vitória	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Vitoria TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Santa Rita	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerámica Dois Irmãos	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Duerê	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.72	MIL	TELHA PLAN DE SEGUNDA Cerâmica Pampa	538,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Outras Marcas TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Edimac	550,00 450.00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Edimac TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Certo	450,00 450.00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Ceràmica deno TELHA PLAN DE TERCEIRA Ceràmica Alencar	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica São José	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Formoso	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Guarany	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73 49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Milenium TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Realino	450,00 450.00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerámica Realino TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerámica Três de Maio	450,00 450.00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Ceràmica Tres de Maio TELHA PLAN DE TERCEIRA Ceràmica Tocantins	450,00	00170/2018	18/12/2018

49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Araguaçu	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Boa Vista	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Campo Alegre	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerámica Cinco Irmãos	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Joca Costa	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Pai Eterno	450,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Jonis	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Santa Maria	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerámica Cermar	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerámica Nossa Senhora da Guia	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Souza	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Batista & Borges	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Santo Antônio	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerámica Teto	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Vitória	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Santa Rita	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Dois Irmãos	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Duerê	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.73	MIL	TELHA PLAN DE TERCEIRA Cerâmica Pampa	350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.74	MIL	TELHA ROMANA Na cerâmica	750,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.74	MIL	TELHA ROMANA No depósito	1357,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Concreto	2467,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Telha Nossa	2500,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Telha Durax	2350,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Teto	2500,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Tégula	2800,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Tecnotelha	2750,00	00170/2018	18/12/2018
49.1.75	MIL	TELHA CIMENTO Outras Marcas	2940,00	00170/2018	18/12/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRODUTOS CERÂMICOS TELHAS

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 00171, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 49.5 - TIJOLOS, na conformidade do Anexo único

desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00171, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: Subgru		UTOS CERÂMICOS IOLOS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VAL OR	ÚLT. ALT	ERAÇÃO
				I.N.	VIGÊNCIA
49.5.1	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS - 9X14X19 Na cerâmica	386,20	00171/2018	18/12/2018
49.5.1	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS - 9X14X19 No depósito	498,30	00171/2018	18/12/2018
49.5.2	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS - 9X14X24 Na cerâmica	440,00	00171/2018	18/12/2018
49.5.2	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS - 9X14X24 No depósito	550,00	00171/2018	18/12/2018
49.5.3	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 9X19X19 Na cerâmica	525,00	00171/2018	18/12/2018
49.5.3	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 9X19X19 No depósito	607,00	00171/2018	18/12/2018
49.5.4	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 9X19X29 Na cerâmica	712,50	00171/2018	18/12/2018
49.5.4	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 9X19X29 No depósito	893,30	00171/2018	18/12/2018
49.5.5	MIL	TIJOLO CERĂMICO DE 8 FUROS - 11,5X19X29 Na cerâmica	760,00	00171/2018	18/12/2018
49.5.5	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 11,5X19X29 No depósito	980,00	00171/2018	18/12/2018
49.5.6	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 9X19X24 Na cerâmica	612,50	00171/2018	18/12/2018
49.5.6	MIL	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS - 9X19X24 No depósito	841,25	00171/2018	18/12/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

RODUTOS CERÂMICOS

TIJOLOS - Na Cerâmica: Valor pesquisado sem frete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00172, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2. - TERRAS E PEDRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.
Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00172, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

		ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO RRAS E PEDRAS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
		,		I.N. VIGÊNCI	
25.2.1	M3	AREIA - M3 No depósito	77,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.1	M3	AREIA - M3 No local da extração	39,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.3	TON	BRITA - PÓ	98,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	136,50	00172/2018	18/12/2018
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	136,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	148,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	148,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.5	TON	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.6	TON	CALCÁRIO AGRÍCOLA	55,00	00172/2018	18/12/2018
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No depósito	51,00	00172/2018	18/12/201
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 No local da extração	35,00	00172/2018	18/12/201
25.2.18	M ^a	SAIBRO / ARGILA No depósito	80,00	00172/2018	18/12/201
25.2.18	M ^a	SAIBRO / ARGILA No local da extração	28,00	00172/2018	18/12/201
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No depósito	109,00	00172/2018	18/12/201
25.2.19	M3	SEIXO - M3 No local da extração	56,00	00172/2018	18/12/201
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	74,00	00172/2018	18/12/201
25.2.87	МЗ	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	81,00	00172/2018	18/12/201
25.2.88	МЗ	ARGILA NA EXTRAÇÃO	18,00	00172/2018	18/12/201
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	82,00	00172/2018	18/12/201
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	37,00	00172/2018	18/12/201
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No depósito	55,00	00172/2018	18/12/201
25.2.105	TON	AREIA - TONELADA No local da extração	29,00	00172/2018	18/12/201
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No depósito	80,00	00172/2018	18/12/201
25.2.106	TON	SEIXO - TONELADA No local da extração	48,00	00172/2018	18/12/201
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No depósito	85,00	00172/2018	18/12/201
25.2.107	TON	SEIXO BRITADO - TONELADA No local da extração	52,00	00172/2018	18/12/201
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 No depósito	130,00	00172/2018	18/12/201
25.2.108	МЗ	SEIXO BRITADO - M3 No local da extração	80,00	00172/2018	18/12/201

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO

TERRAS E PEDRAS

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS
Areia seca: 1600 kg/m²
Areia naturalmente úmida(3%): 1450 kg/m²
Areia muito molhada: 2000 kg/m²
Seixo britado: 1600 kg/m²

Fonte: materiadocurso.blogspot.com

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00173, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1. - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00173, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

	Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM						
ITFM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO			
				I.N.	VIGÊNCIA		
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	2,43	00173/2018	18/12/2018		
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	1,79	00173/2018	18/12/2018		
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	2,37	00173/2018	18/12/2018		
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	4,04	00173/2018	18/12/2018		
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	8,91	00173/2018	18/12/2018		
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,32	00173/2018	18/12/2018		
54.1.33	TON	SUCATA AUTOMÓVEL	254,00	00173/2018	18/12/2018		
54.1.33	TON	SUCATA FERRO	280,00	00173/2018	18/12/2018		
54.1.33	TON	SUCATA LATÃO	2750,00	00173/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00174, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.9 - TRANSPORTE DE CARGA FRIA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00174, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	Grupo: TRANSPORTES							
Subgrup	Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA FRIA							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇ	ERAÇÃO			
				I.N.	VIGÊNCIA			
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada no Truck	0,39	00174/2018	18/12/2018			
63.9.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada na Carreta	0,41	00174/2018	18/12/2018			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORT	TES		
TRANSPORT	TE DE CARGA FRIA		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00175, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.10 - TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00175, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	Grupo: TRANSPORTES							
Subgru	Subgrupo: TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO				
11 Elvi	011	Dioor (IIIIII V Q) (O	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA			
63.10.1	M3R	METRO CÚBICO POR REAL m3	0,47	00175/2018	18/12/2018			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA SECA M3/R\$

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00176, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.11 - TRANSPORTE DE CARGA SECA KM/T, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00176, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	Grupo: TRANSPORTES							
Subgru	oo: TR	ANSPORTE DE CARGA SECA KM /T						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO				
I I LIVI	014	Bioordiniitagao	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA			
63.11.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,28	00176/2018	18/12/2018			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CARGA SECA KM /T

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00177, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.12-TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES) "na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00177, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES Suborupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)							
ITEM UN DISCRIMINAÇÃO VALOR ÚLT. ALTERAÇA							
III Elwi	014	Diodramii vi Qilo	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO km rodado por óleo diesel	2,75	00177/2018	18/12/2018		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	3,49	00177/2018	18/12/2018		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	3,46	00177/2018	18/12/2018		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	3,34	00177/2018	18/12/2018		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	2,78	00177/2018	18/12/2018		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,40	00177/2018	18/12/2018		
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	3,83	00177/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES

TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 00178, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.13 - TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrucão.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00178, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo	Grupo: TRANSPORTES							
Subgr	Subgrupo: TRANSPORTE DE CALCÁRIO A GRANEL							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALT	ERAÇÃO			
				I.N.	VIGÊNCIA			
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA	0,35	00178/2018	18/12/2018			
63.13.1	K/T	QUILÔMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,32	00178/2018	18/12/2018			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES		
TRANSPORTE DE	CALCÁRIO A GRANEL	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00179, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. $2^{\rm o}$ da Portaria SEFAZ $n^{\rm o}$ 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.14 - TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO), na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00179, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	TRAN	SPORTES			
Subgru	po: TR	ANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
	0	Diodi allimit igi io	***************************************	I.N.	VIGÊNCIA
63.14.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO PELO PREÇO DO ÓLEO DIESEL Ida e volta - caminhão toco, truck e ca	reta 3,16	00179/2018	18/12/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MINERAIS A GRANEL (AREIA, BRITA E SAIBRO)	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00180, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.15 - TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS, 63.15.1.176., na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00180, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

	Grupo: TRANSPORTES Subgrupo: TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO				
		, ,		I.N.	VIGÊNCIA			
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Carreta ou Cegonha	2,10	00180/2018	18/12/2018			
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão Truck	2,70	00180/2018	18/12/2018			
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,30	00180/2018	18/12/2018			
63.15.1	KM	QUILÔMETRO RODADO Caminhão toco	2,35	00180/2018	18/12/2018			

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE MUDANÇAS, SUCATAS EM GERAL, TRATOR E VEÍCULOS	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00181, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.16 - TRANSPORTE DE CARVÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00181, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	TRAN:	SPORTES				
Subgru	po: TR	ANSPORTE DE CARVÃO				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				I.N.	VIGÊNCIA	
63.16.1	TKM	TONELADA POR QUILÔMETRO	0,28	00181/2018	18/12/2018	
63.16.2	TKM	TRANSPORTE DE CARVÃO ATIVADO	0,88	00181/2018	18/12/2018	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00182, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.17 - TRASPORTE DE FRUTAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleca para efeito de pagamento do ICMS, o major valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00182, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	TRAN	SPORTES				
Subgru	po: TR	ANSPORTE DE FRUTAS				
ITEM	UN	UN DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
I I I LIVI	0.1	BIOGRAMINAÇÃO	VALOIT	I.N.	VIGÊNCIA	
63.17.1	TKM	TONELADA POR QUILÔMETRO	0,34	00182/2018	18/12/2018	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00183, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.19 -TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS,

na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00183, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	TRAN	SPORTES			
Subgru	po: TR	ANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
III EIWI	OIV	BIOOKIIIIIIIII	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA
63.19.2	МЗ	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO POR M3 km rodado por M3	0,21	00183/2018	18/12/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00184, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.20 - TRANSPORTE DE AVES VIVAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00184, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	TRAN	SPORTES			
Subgru	po: TR	ANSPORTE DE AVES VIVAS			
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
IIILIVI	OIN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA
63.20.1	KM	TRANSPORTE DE AVES VIVAS - KM RODADO	1,81	00184/2018	18/12/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00185, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.21 - TRANSPORTE DE GRÃOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00185, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PRECOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	TRAN	SPORTES			
Subgru	po: TR	ANSPORTE DE GRÃOS			
ITEM	UN	JN DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
	0.1	Diodi allili Vigito	*/12011	I.N.	VIGÊNCIA
63.21.1	K/T	TRANSPORTE DE GRÃOS - K/T km rodado por tonelada	0,33	00185/2018	18/12/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORTES	
TRANSPORTE DE GRÃOS	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00186, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.22 - TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00186, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo:	Grupo: TRANSPORTES								
Subgru	oo: TR	ANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO							
ITEM	UN	N DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO					
III LIVI	014	BIOONIVIIIVAÇÃO	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA				
63.22.1	K/T	QUILOMETRO RODADO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,21	00186/2018	18/12/2018				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE SUCATAS DE FERRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00187, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

PESOLVE

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.23 - TRANSPORTE DE BIODIESEL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00187, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES								
Subgru	Subgrupo: TRANSPORTE DE BIODISEL							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO VALOR ÚLT. ALTERA	ERAÇÃO					
III LIVI	UN		VALOIN	I.N.	VIGÊNCIA			
63.23.1	KM	TRANSPORTE DE BIODISEL - M3 / KM RODADO	0,14	00187/2018	18/12/2018			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00188, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2° da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.24 - TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00188, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES							
Subgrupo: TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO			
		•		I.N.	VIGÊNCIA		
63.24.1	K/T	TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ km rodado por tonelada	0,21	00188/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CASCA DE ARROZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00189, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.25 - TRANSPORTE DE MADEIRA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00189, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES							
Subgrupo: TRANSPORTE DE MADEIRA							
ITEM	UN	UN DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO			
	0.1			I.N.	VIGÊNCIA		
63.25.1	K/T	QUILÔMETRO POR TONELADA km rodado por tonelada	0,51	00189/2018	18/12/2018		
63.25.2	KM3	QUILÔMETRO POR M3 1 Km rodado por M3	0,63	00189/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORTES		
TRANSPORTE DE MADEIRA		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00190, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.26 - TRANSPORTE DE CERÂMICA, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrucão.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00190, de $\,$ 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES							
Subgrupo: TRANSPORTE DE CERÂMICA							
ITEM	LIN	UN DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO			
11.2.00	011		VALOR	I.N.	VIGÊNCIA		
63.26.1	K/R	TRANSPORTE DE CERÂMICA km rodado	3,65	00190/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE CERÂMICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00191, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.4 - CAL E CIMENTO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00191, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO Subgrupo: CAL E CIMENTO							
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO			
				I.N.	VIGÊNCIA		
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 5 kg	6,55	00191/2018	18/12/2018		
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 8 kg	8,50	00191/2018	18/12/2018		
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 20 kg	17,65	00191/2018	18/12/2018		
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 5 kg	5,10	00191/2018	18/12/2018		
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 8 kg	8,75	00191/2018	18/12/2018		
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 20 kg	15,85	00191/2018	18/12/2018		
25.4.4	SC	CIMENTO - 25 KG	15,10	00191/2018	18/12/2018		
25.4.5	SC	CIMENTO - 50 KG	27.80	00191/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO
CAL E CIMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00192, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. $2^{\rm o}$ da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ Ficam alterados os subgrupos 39.1 - CORTIÇA E SUAS OBRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00192, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

- 1	Grupo: Subgru					
Γ	ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
L			JN DISCRIMINAÇÃO		I.N.	VIGÊNCIA
ſ	39.1.1	M3	LENHA COMUM - M3	27,45	00192/2018	18/12/2018
ſ	39.1.2	KG	CASCA DE BABAÇÚ	0,13	00192/2018	18/12/2018
-						

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00193, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 9.4 - MILHETO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00193, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: CEREAIS Subgrupo: MILHETO								
ITEM	UN	IN DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO				
				I.N.	VIGÊNCIA			
9.4.1	TON	MILHETO - TON	410,00	00193/2018	18/12/2018			
9.4.2	SC	MILHETO	27,50	00193/2018	18/12/2018			
9.4.3	KG	MILHETO - KG	0,74	00193/2018	18/12/2018			

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00194, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2° da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.1 - MADEIRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00194, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALT	ERAÇÃO
11 - 101	014	ысынынуло	VALOR	I.N.	VIGÊNCI
38.1.2	M³	AMESCLADO OU MANGUE Serrada	1125,65	00194/2018	18/12/2018
38.1.2	M³	AMESCLADO OU MANGUE Em tora	851,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.3	M³	ANGELIM Serrada	1732,50	00194/2018	18/12/2018
38.1.3	M³	ANGELIM Em tora	927,50	00194/2018	18/12/2018
38.1.4	M³	ANGICO Serrada	1488,30	00194/2018	18/12/2018
38.1.4	M³	ANGICO Em tora	475,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.5	M3	APROVEITAMENTO	840,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.6	M³	BACURI Serrada	1210,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.6	M³	BACURI Em tora	900,00	00194/2018	18/12/201
38.1.9	M³	CAMBARA Serrada	1350,00	00194/2018	18/12/201
38.1.10	M³	CASCUDO Serrada	1206,65	00194/2018	18/12/201
38.1.10	M³	CASCUDO Em tora	700,00	00194/2018	18/12/201
38.1.11	M³	CEDRO OU GUARUBA	1298,00	00194/2018	18/12/201
38.1.12	M³	CEDRO ROSA	1842,50	00194/2018	18/12/201
38.1.13	M³	CEDRO ROSADO	1240,00	00194/2018	18/12/201
38.1.16	M3	EUCALIPTO - Mª Serrada	1557,50	00194/2018	18/12/201
38.1.16	M3	EUCALIPTO - M ^a Em tora	1150,00	00194/2018	18/12/201
38.1.17	M³	GARAPA Serrada	1414,50	00194/2018	18/12/201
38.1.17	M³	GARAPA Em tora	450,00	00194/2018	18/12/201
38.1.19	M3	IPÊ Serrada	2025,00	00194/2018	18/12/201
38.1.19	M3	IPÉ Em tora	1800,00	00194/2018	18/12/201
38.1.20	M³	ITAÚBA Em tora	500,00	00194/2018	18/12/201
38.1.22	M³	JATOBÁ Serrada	1725,00	00194/2018	18/12/201
38.1.22	M³	JATOBÁ Em tora	1700,00	00194/2018	18/12/201
38.1.23	M³	LOURO AMARELO OU VERMELHO	1244,00	00194/2018	18/12/201
38.1.27	M³	MANDIOCÃO Serrada	1200,00	00194/2018	18/12/201
38.1.27	M³	MANDIOCÃO Em tora	490,00	00194/2018	18/12/201
38.1.28	M³	MARIA PRETA Serrada	1190,00	00194/2018	18/12/201

38.1.28	M ^a	MARIA PRETA Em tora	290,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.29	M ^a	MARINHEIRO Serrada	1460,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.29	M ^a	MARINHEIRO Em tora	700,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.30	M ^a	MARUPÁ Serrada	1240,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.30	M ^a	MARUPÁ Em tora	683,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.32	M ^a	ÓLEO Serrada	1242,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.32	M ^a	ÓLEO Em tora	500,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.36	M ^a	SUCUPIRA Serrada	1300,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.36	M ^a	SUCUPIRA Em tora	780,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.37	M ^a	TAMBORIL Serrada	1260,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.37	M ^a	TAMBORIL Em tora	700,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.38	M ^a	VAZANTE	910,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.39	МЗ	TARUMĀ	1343,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.159	МЗ	EUCALIPTO NA FAZENDA	35,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.159	МЗ	EUCALIPTO NA FAZENDA Em tora	53,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.159	МЗ	EUCALIPTO NA FAZENDA Árvore - In Natura	45,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.159	М3	EUCALIPTO NA FAZENDA Aproveitamento	30,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.180	МЗ	TECA Serrada	4200,00	00194/2018	18/12/2018
38.1.180	М3	TECA Em tora	1200,00	00194/2018	18/12/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS MADEIRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00195, de 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.3 - CARVÃO VEGETAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00195, de 13 de Dezembro de 2018

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS Subgrupo: CARVÃO VEGETAL							
ITEM	UN	UN DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO			
				I.N.			
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU Kg	0,75	00195/2018	18/12/2018		
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU m3	165,00	00195/2018	18/12/2018		
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Kg	2,70	00195/2018	18/12/2018		
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL m3	158,00	0 00195/2018 18/12/2018			
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL T	555,00	00195/2018	18/12/2018		
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 2,8 kg	6,90	00195/2018	18/12/2018		
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 3 kg	6,70	00195/2018	18/12/2018		
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 4,5 kg	11,35	00195/2018	18/12/2018		
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 5 kg	11,95	00195/2018	18/12/2018		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS CARVÃO VEGETAL

MADEIRA GARVÃO VEGETAL E ORDAG DE MADEIRAG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00196, de $\,$ 13 de Dezembro de 2018

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 48.1 - OBRAS DE CIMENTO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES Superintendente de Administração Tributária ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00196, de 13 de Dezembro de 2018 BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA OU DE MATERIAS SEMELHAN Subgrupo: OBRAS DE CIMENTO						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
48.1.11	UN	CUMEEIRA CIMENTO AMIANTO E FIBRO CIMENTO 10º de Ondulação	41,60			
48.1.11	UN	CUMEEIRA CIMENTO AMIANTO E FIBRO CIMENTO 15º de Ondulação 38,70 00196/2018 18/12/2018				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA OU DE MATERIAS SEMELHAN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 147/2018 AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO PROCESSO Nº 00.045/3896/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 020, de 09 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de veículos, que teve como vencedoras as empresas: NEVES VEICULOS EIRELI, item 01 e 02 no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) e POSITIVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS - EIRELI item 03 no valor de R\$ 64.390,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 794.390,00 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 780/2018/SES/GABSEC, DE 12/12/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1°, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com base no art. 152, parágrafo único, inciso II, c/c o art. 166, *caput*, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a Orientação Normativa de nº 004/2009, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União, que dispõe que a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa;

CONSIDERANDO que cabe ao dirigente do órgão que der causa ao reconhecimento de dívida ou despesa determinar a instauração imediata de procedimento apuratório de responsabilidade, conforme determina o Decreto Estadual de nº 4.733/2013;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de indenizar o que houver sido comprovadamente executado, no contrato considerado nulo, desde que seja promovida a responsabilização de quem lhe deu causa, conforme previsão do Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria de nº 242, de 06 de abril de 2015, publicada no D.O. E nº 4.353, de 10 de abril de 2015, e alterações posteriores, visando apurar e identificar quem deu causa aos possíveis reconhecimentos de despesa, sem cobertura contratual, em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A, constantes nos processos administrativos nº 2010/30550/01687, nº 2015/30550/03105, nº 2016/30550/10043, nº 2017/30550/06770, nº 2018/30550/02339.

Art. 2º O procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo de trinta dias, com a apresentação de relatório pela Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 781/2018. PROCESSO Nº 2016.30550.009870

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1°, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3°, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTEMPLADOS	GESTOR (Diretor Administrativo)	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
154/2018	O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares para unidade: Hospital Regional de Gurupi, (equipamentos de suporte a vida), decorrentes do pregão eletônico nº155/2018, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.	Hospital Geral de Gurupi	Fernando Bezerra da Mota Matrícula 11455780-1	Fernando Prazeres da Silva Matrícula Nº 1066706-2	Wagner Lopes de Carvalho Matrícula 1184300-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à SAEL/Diretoria de Engenharia Clinica para ciência e apreciação das providências;
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Compras para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8 666/93

Palmas, 12 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 784. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SES Nº 746, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOE Nº 5.256, de 12 de dezembro de 2018, que designou a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SES-TO e que prorrogou o prazo da Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos narrados no Processo Nº 2018/30550/005017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO as irregularidades detectadas pelo COREN-TO encaminhada ao Ministério Público do Estado do Tocantins (procedimento nº 2018.0005684), onde no termo de declaração de nº 048/2018, versa sobre alta taxa de absenteísmo naquela unidade hospitalar;

RESOLVO:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância no processo nº 2018/30550/005017, instaurado em razão da Portaria 746, de 28 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.256, de 12 de dezembro de 2018, pelo prazo de 30 dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §§1º e 3º, do art. 166, caput, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2018/30550/002336, instaurado por força da Portaria nº 757, de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.250, de 04 de dezembro de 2018, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e retroage os seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO AO CONTRATO Nº 153/2018

Republicado para correção

PROCESSO: 2017.30550.002630

CONTRATO: 153/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GALÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO, BEM COMO, SEUS COMPONENTES INTERNOS E ACESSÓRIOS, DESTINADO AO LABORATÓRIO DE HEMOSTASIA DO HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. VIGÊNCIA: O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI FÉDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3084/4127 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52/33.90.30

FONTE: 0250

VALOR: R\$ 22.162,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E

DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE A EMPRESA DMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA

LABORATÓRIO EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 186/2018

PROCESSO: 2018.30550.001774

CONTRATO: 186/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS

HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS, PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VÍDEO GASTROSCÓPIO E VÍDEO COLONOSCÓPIO), NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR **AJUSTADAS**

AJOSTADAS.
VIGÊNCIA: O TERMO DE CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE)
MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO
SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS DE 60
(SESSENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30/3.3.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 15.890,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE -AEMPRESA SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO: 2018.30550.006391

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 036/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIÁ CONTRATUAL, E DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PREÇO, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 036/2018 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 23/03/2019

ATÉ 23/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMÉNTO DÉ DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0250

VALOR: ACRÉSCIMO DE 25% QUE PERFAZ O VALOR DE R\$ 43.933,08 QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), NO VALOR DO CONTRATO Nº 036/2018 DE R\$ 175.732,32 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 219.665,40 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OLIARENTA CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO AOS QUARENTA CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS NA FOLHA Nº 92/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE A EMPRESA TECNOMEDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2018

PROCESSO: 2018.30550.007268

TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO: 238/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE CONTRATADA: A SENHORA EVA FERREIRA DE MOURA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO AALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 238/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA INICIAL PARA 15 DE DEZEMBRO DE

2018 E COM TRÉMINO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4029 ELEMÉNTO DÉ DESPESAS: 33.90.36

FONTE: 0250

VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE - A SENHORA EVA FERREIRA DE MOURA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2015

PROCESSO: 2016.30550.004999

TERMO ADITIVO: 3° CONTRATO: 191/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA

DE ENERGIA S.A.

OBJETO: PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SÉTIMA-DO PREÇO, E DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, ALÍNEA - B, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: ACRÉSCIMO DE 25% QUE PERFAZ O VALOR DE R\$ 83.387,43 (OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REALS E

QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), NO VALOR DO CONTRATO Nº 191/2015 DE R\$ 333.549,75 (TRÉZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA È NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 416.937,18 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTO ACOSTADO AOS AUTOS NA FOLHA Nº 396/399.

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO Nº 191/2015 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 18/12/2018 ATÉ 18/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

ELEMÉNTO DÉ DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102818888

VALOR: R\$ 416.937,18 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

S.A. - P/CONTRATADA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 183/2018

PROCESSO: 2017.30550.001553

CONTRATO: 183/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATANTE. SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
CONTRATADA: A EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA - ME.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS, ULTILIZADAS NA
IDENTIFICAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE E TUBOS COMAMOSTRAS, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPRESSORAS (INCLUSO MANUTENÇÕES, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ETC..) E AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS É RIBBONS (INSUMOS ORIGINAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA HEMORREDE DO TOCANTINS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. VIGÊNCIA: POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUADOS, O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTE TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4127 ELEMÉNTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE: 0250001080

VALOR: R\$ 417.956,92 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE - A EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA - ME. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2016

PROCESSO: 2017.30550.005322

TERMO ADITIVO: 2° CONTRATO: 200/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA BIO EMPLANTES PRODUTOS MÉDICO

HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" AO CONTRATO Nº 200/2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIÁ: FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA PARA 16 DE DEZEMBRO DE 2018 ATÉ 16 DE DEZEMBRO 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMÉNTO DÉ DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250.

VALOR: R\$ 181.959,04 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE - A EMPRESA BIO EMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 355/2018 - Processo 2018/30550/3079. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/01/2019, às 09h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 356/2018 - Processo 2017/30550/1253. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/01/2019, às 09h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 357/2018 - Processo 2017/30550/5980. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leites e fórmulas infantis em geral, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/01/2019, às 09h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 358/2018 - Processo 2017/30550/3213. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar - Grupo 14 (PARTE III), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/01/2019, às 09h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude. to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 17 de dezembro de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, inciso I, e art. 104, §3°, inc. II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c os arts. 124 e 126, resolve,

- I Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inciso I, e art. 104, §3°, da Lei 1.654/06, ao servidor JOSÉ DIVAN GOMES DA CUNHA, brasileiro, casado, servidor público estadual exercendo o cargo de Agente de Polícia, matrícula 328422-2, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 066/2016, de 07/10/2016, por infringência dos dispositivos, 92, inciso I, alínea "a",da Lei nº 1.654/06, acolhendo o relatório de fls. 125 a 133, da lavra da Corregedora Adjunta, o qual sugere a aplicação da sanção disciplinar de Advertência, nos termos da Lei nº 1.654/2006.
- II À Gerência de Gestão Profissional para publicação no Diário
 Oficial do Estado.
- III Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
 - IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de novembro de 2018.

HEBER LUIZ FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1309, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aplica sanção disciplinar prevista no art. 87, inciso I, e art. 104, §3°, inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 113, c/c os arts. 124 e 126, resolve,

I-Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO, prevista no art. 87, inciso II, e art. 104, §3°, da Lei 1.654/06, ao servidor JOSÉ CARLOS LOPES GOMES, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 369357, nascido aos 30/08/1961, portador da CI nº 1225543-SESP-GO, CPF nº 292.034.901-59, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 039/2016, de 06/05/2016, originária da cidade de Porto Nacional, por infringência do art. 92, inciso III, alínea "h", da Lei nº 1.654/2006, acolhendo na íntegra o r. Despacho do Corregedor-Geral da Polícia Civil de fl. 196, da referida Sindicância Administrativa.

- II A suspensão de 10 (dez) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo o servidor afastado de suas funcões.
- III À Gerência de Gestão Profissional para publicação no Diário Oficial do Estado.
- IV- Dê-se ciência ao servidor, por meio da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
 - V Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1315. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor GILVANE RODRIGUES DA SILVÁ, número funcional 11614439/1, Fiscal de Frota, previstas para o período de 1º/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1316, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/11/2018, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARCIANE DA SILVA BRITO, número funcional 11609320/1, Supervisor de Suporte e Operação, previstas para o período de 05/11/2018 a 04/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

PORTARIA SSP Nº 1335, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 572, de 04/05/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.108, de 09/05/2018, a REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, número funcional 850710, 3º SGT QPPM, no período de 26/12/2018 a 24/01/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

EDITAL 002/49-2014

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA DE ESCOLHA DE LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado pelo Ato de nº 1.640 - DSG, de 19 de novembro de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que o presente certame foi homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017;

Considerando que, de acordo com o subitem 20.3 do Edital de Abertura, com a redação dada pelo Edital 002/38-2014, após a homologação do concurso, os candidatos devem ser convocados para, em dia, hora e local determinados, procederem à escolha da vaga de lotação, na conformidade de quadro de distribuição de vagas a ser elaborado por ato do Secretário da Segurança Pública;

Considerando as propostas de distribuição de vagas elaboradas pela Delegacia-Geral da Polícia Civil, com o fim de priorizar o interior do Estado nas lotações dos aprovados, bem como de adequar o quadro de lotação às necessidades atuais das unidades;

Considerando a ausência de previsão legal para realização de concurso de remoção para os atuais ocupantes dos cargos de Escrivão de Polícia:

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0021307-56.2018.827.0000;

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins cumpriu fielmente a decisão judicial, nomeando o candidato para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, conforme o Ato nº 1.652 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.249, de 03 de dezembro de 2018, o qual nomeou LEONARDO DE ABREU ALCÂNTARA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação do Policial Civil LEONARDO DE ABREU ALCÂNTARA para escolha de lotação, referente ao concurso público para provimento das vagas no cargo de Escrivão de Polícia do Estado do Tocantins.

1. DA ESCOLHA DA LOTAÇÃO

- 1.1 Fica o servidor convocado para proceder à escolha da vaga de lotação, devendo comparecer na Diretoria de Polícia do Interior DPI da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, impreterivelmente, no dia 20 de dezembro de 2018, às 8 horas (horário de Palmas/TO).
- 1.2 Os candidatos já empossados em decorrência de nomeação anterior (Ato nº 1.102 NM, publicado Diário Oficial do Estado nº 5.121, de 28 de maio de 2018) ficam convidados a comparecer na data, horário e local supra, para, caso desejem, optem pelas vagas que serão ofertadas, observada a ordem de classificação no concurso público.
- 1.3 A escolha será pessoal ou por procurador, mediante entrega do instrumento público original, devendo este ser específico para tal finalidade.
- 1.4 Feita a escolha, o candidato firmará termo próprio, na forma do Anexo ao presente edital, do qual constará a vaga escolhida e o compromisso de nela permanecer, pelo menos, até o final de seu estágio probatório. Firmarão o termo, também, duas testemunhas escolhidas entre os candidatos presentes.
- 1.5 Não comparecendo o candidato na data da escolha, este será lotado de acordo com o interesse da Administração Pública.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Caso haja desistência do candidato após a escolha da respectiva vaga de lotação, fica a critério da Administração Pública, observada a conveniência e oportunidade, o oferecimento da mesma para futura lotação de novos servidores.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Segurança Pública - Interino

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, n° de
Eu,, nº de inscrição, candidato aprovado no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de, homologado pelo Decreto nº 5.596, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.821, de 8 de março de 2017, DECLARO, nos termos do subitem 20.3, do Edital de Abertura, que:
a) escolhi, para lotação, a cidade de;
b) assumo o compromisso de tomar posse, entrar em exercício e permanecer na lotação supra, pelo menos, até o final do estágio probatório.
Palmas -TO, de
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
TESTEMUNHA 1:
RG:CARGO:
TESTEMUNHA 2:
RG:CARGO:

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 900, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.653 - NM, de 22 de novembro de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 538/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, MARCUS VINICIUS MAGALHÃES DA SILVA, Agente de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 890495-2, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC N° 901, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.653 - NM, de 22 de novembro de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 537/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, SÉRGIO NOGUEIRA CARNEIRO, Agente de Polícia Civil, Padrão I, matrícula nº 889146-3, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 902, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.653 - NM, de 22 de novembro de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e.

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 536/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, RICARDO LACERDA MILHOMEM, Escrivão de Polícia Civil, Padrão I, matrícula nº 822039-2, para exercer suas atribuições na Delegacia de Polícia Civil em Miracema do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 903, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.653 - NM, de 22 de novembro de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 519/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589477-1, para exercer suas atribuições na condição de Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 904, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4°, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.653 - NM, de 22 de novembro de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 520/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

I - DISPENSAR BRUNO MONTEIRO BAEZA, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589604-1, de exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil em Chapada de Areia.

II - DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Autoridade Policial acima nominada, titular da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins, respondendo em caráter transitório pela Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins/Miracema do Tocantins - 6ª DRPC, e ainda, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Monte Santo, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil em Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2018.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 906, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 1.653 - NM, de 22 de novembro de 2018, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 518/2018-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, MANOEL FROTA NETO, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 11589434-1, titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas na condição de Adjunto na Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Paraíso do Tocantins, bem como, quando devidamente designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão na Central de Atendimento da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil naquela cidade.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2018.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 132/2018-CGPC/TO, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3°, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

- I-INSTAURAR SINDICÂNCIAADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 346/2018-4ª DRPC e documentos anexos, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, incisos II, alínea "n", III, alíneas "b" e "q", e IV, alínea "b", da Lei nº 1.654/2006, sic: "fazer uso indevido de arma, bem como portá-la ostensivamente em público;...praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial...; ... praticar ofensa física, em serviço, contra policial civil ou qualquer pessoa, salvo em legítima defesa, própria ou de terceiro...;" referente aos fatos narrados no referido documento, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;
- III Convocar o Dr. Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia de 3ª Classe Corregedor Adjunto, designado pela Portaria 1.353/2017, de 26 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.981, de 30 de outubro de 2017, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

FABIO AUGUSTO SIMON Corregedor-Geral da Polícia Civil

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente dos autos de Sindicância Administrativa nº 074/2017 - Drª JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor - SANDRO DIAS, Delegado de Polícia, pertencente aos quadros funcionais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Matrícula nº 21582-2, que, na data de 22 de dezembro de 2017, através da Portaria nº 099/2017-CGPC/TO, datada de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5019, página 32, encontradiço em: www.diariooficial.to.gov.br, foi instaurado os autos de Sindicância Administrativa nº 074/2017, em seu desfavor.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação Pessoal, conforme consta das Certidões constantes às fls. 054 e 055 dos presentes autos, nos termos do art. 119, §2º, da Lei 1.654/06 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, com a finalidade de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, fica CITADO POR EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer à Sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, instalada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas/TO, ou entrar em contato via e-mail: corregedoria@ssp.to.gov.br ou via telefone: 63-3218-1832 e informar a este órgão censor em qual endereço pode ser localizado para ser devidamente citado, bem como informar o número de telefone e e-mail pessoal.

Fica igualmente CIENTE que poderá acompanhar, na condição de acusado, a instrução dos autos acima mencionados, que terá o rito estabelecido nos termos da Lei 1.654/06, e que não comparecendo no prazo estipulado, ensejará a decretação de sua revelia.

E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Juliana Moura Amaral Quintanilha Delegada de Polícia Civil Corregedora Adjunta

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente dos autos de Sindicância Administrativa nº 077/2017 - Drª JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor - SANDRO DIAS, Delegado de Polícia, pertencente aos quadros funcionais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Matrícula nº 21582-2, que, na data de 22 de dezembro de 2017, através da Portaria nº 103/2017-CGPC/TO, datada de 22 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5019, página 33, encontradiço em: www.diariooficial.to.gov.br, foi instaurado os autos de Sindicância Administrativa nº 077/2017, em seu desfavor.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação Pessoal, conforme consta da Certidão constante às fls. 091 dos presentes autos, nos termos do art. 119, §2°, da Lei 1.654/06 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, com a finalidade de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, fica CITADO POR EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer à Sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, instalada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas/TO, ou entrar em contato via e-mail: corregedoria@ssp.to.gov.br ou via telefone: 63-3218-1832 e informar a este órgão censor em qual endereço pode ser localizado para ser devidamente citado, bem como informar o número de telefone e e-mail pessoal.

Fica igualmente CIENTE que poderá acompanhar, na condição de acusado, a instrução dos autos acima mencionados, que terá o rito estabelecido nos termos da Lei 1.654/06, e que não comparecendo no prazo estipulado, ensejará a decretação de sua revelia.

E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Juliana Moura Amaral Quintanilha Delegada de Polícia Civil Corregedora Adjunta

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente dos autos de Sindicância Administrativa nº 087/2017 - Drª JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor - SANDRO DIAS, Delegado de Polícia, pertencente aos quadros funcionais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, Matrícula nº 21582-2, que, na data de 29 de dezembro de 2017, através da Portaria nº 113/2017-CGPC/TO, datada de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5024, página 27, encontradiço em: www.diariooficial.to.gov.br, foi instaurado os autos de Sindicância Administrativa nº 087/2017, em seu desfavor.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para Citação Pessoal, conforme consta da Certidão constante às fls. 061 dos presentes autos, nos termos do art. 119, §2°, da Lei 1.654/06 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, com a finalidade de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e exercer o seu direito ao contraditório e ampla defesa, fica CITADO POR EDITAL para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, comparecer à Sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, instalada na Secretaria de Estado da Segurança Pública, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas/TO, ou entrar em contato via e-mail: corregedoria@ssp.to.gov.br ou via telefone: 63-3218-1832 e informar a este órgão censor em qual endereço pode ser localizado para ser devidamente citado, bem como informar o número de telefone e e-mail pessoal.

Fica igualmente CIENTE que poderá acompanhar, na condição de acusado, a instrução dos autos acima mencionados, que terá o rito estabelecido nos termos da Lei 1.654/06, e que não comparecendo no prazo estipulado, ensejará a decretação de sua revelia.

E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente edital.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Juliana Moura Amaral Quintanilha Delegada de Polícia Civil Corregedora Adjunta

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Claudemir Luiz Ferreira, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, expressa no Despacho/ Gab/SSP 495/2018, inserto nos autos de Sindicância Administrativa nº 024/2018, fls. 215, no qual determina a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa do servidor R. B. M., Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, Matrícula Funcional nº 348780-2;

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que a conduta afronta aos princípios basilares da ordem jurídica e que suas virtuais condutas são passíveis de reprovação administrativa, materializando-se, em tese, nos fatos apurados através do Procedimento Administrativo supracitado, instaurado pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, quando, o aludido servidor, em total inobservância aos deveres funcionais e no exercício nocivo da função pública, enquanto desenvolvia suas atribuições na condição de Agente de Polícia, plantonista da Central de Atendimento da Delegacia Regional da Polícia Civil de Gurupi/TO, teria, de maneira reiterada abastecido uma viatura no Posto Javaé, naquela cidade, e durante os abastecimentos, "mandava" o frentista parar antes de completar o tanque, oportunidade em que retornava ao caixa para pegar, em espécie, a diferença entre o abastecido e o debitado em conta;

CONSIDERANDO que, agindo assim, o servidor público em questão, violando princípios básicos da administração pública, em flagrante prática de Atos de Improbidade Administrativa e possível prática de crimes contra a Administração Pública, em inobservância aos deveres funcionais, expressos no art. 91, incisos III, X e XIV, teria praticado, em tese, as Transgressões Disciplinares, tipificadas no art. 92, inciso IV, alíneas "a" e "v", ambos os artigos da Lei nº 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, o poder/dever da Administração Pública que, zelando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, assim como, o teor da Portaria SSP nº 998, datada de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 5.202, em 20 de setembro de 2018, e a Portaria ADM/CPPD/Nº 001, datada de 04 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.254, em 10 de dezembro de 2018, que designaram a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar,

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

- 1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;
- 2. Junte-se, em apenso, os autos de Sindicância Administrativa nº 024/2018, cujo Despacho determinando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se em seu interior às fls. 215;
 - 3. Designe-se data e hora para interrogatório do acusado;
- 4. Cite-se o servidor acusado para Audiência de Interrogatório, esclarecendo-o sobre seus direitos constitucionais de ampla defesa, podendo, este, comparecer acompanhado de seu Defensor, caso não o tenha, deverá ser nomeado Defensor Dativo para assisti-lo;
- 5. Dê-se publicidade a presente Portaria, nos termos do art. 29, §1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, ao 4º dia do mês dezembro de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA Delegado de Polícia Civil Presidente da CPPD

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Claudemir Luiz Ferreira, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a manifestação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, expressa no Despacho/ Gab/SSP 502/2018, inserto nos autos de Sindicância Administrativa nº 013/2017, fls. 80, no qual determina a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a apurar a responsabilidade administrativa do servidor W. C. O., Agente de Polícia Civil, 3ª Classe, Matrícula Funcional nº 978829-2;

CONSIDERANDO, em análise preliminar dos fatos, que a conduta afronta aos princípios basilares da ordem jurídica e que suas virtuais condutas são passíveis de reprovação administrativa, materializando-se, em tese, nos fatos apurados através do Procedimento Administrativo supracitado, instaurado pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil, quando, o aludido servidor, em total inobservância aos deveres funcionais e no exercício nocivo da função pública, enquanto desenvolvia suas atribuições na condição de Agente de Polícia na Delegacia de Polícia de Cristalândia/TO, em meados do ano de 2016, teria subtraído daquela unidade policial, equipamentos de som automotivo apreendidos e vinculados a Termo Circunstanciado de Ocorrência, em trâmite naquela Delegacia.

CONSIDERANDO que, agindo assim, o servidor público em questão, violando princípios básicos da administração pública, em flagrante prática de Atos de Improbidade Administrativa e possível prática de crimes contra a Administração Pública, com inobservância aos deveres funcionais, expressos no art. 91, incisos III, X e XIV, teria praticado, em tese, as Transgressões Disciplinares, tipificadas no art. 92, inciso IV, Alínea "a" e "v", ambos os artigos da Lei nº 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006 - Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, o poder/dever da Administração Pública que, zelando pelo princípio da autotutela, deve apurar as infrações praticadas por seus servidores, assim como, o teor da Portaria SSP nº 998, datada de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. nº 5.202, em 20 de setembro de 2018, e Portaria ADM/CPPD/Nº 001, datada de 04 de dezembro de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.254, em 10 de dezembro de 2018, que designaram a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar,

RESOLVE:

Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor, com a finalidade de apurar, processar e julgar as possíveis irregularidades administrativas, por ele praticadas, devendo, desde já, serem tomadas as seguintes providências:

- 1. Junte-se aos autos, cópia das Portarias que instituíram a Comissão Permanente de Processo Disciplinar;
- 2. Juntem-se, em apenso, os autos de Sindicância Administrativa nº 013/2017, cujo Despacho determinando a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar encontra-se em seu interior às fls.080;
 - 3. Designe-se data e hora para interrogatório do acusado;
- 4. Cite-se o servidor acusado para Audiência de Interrogatório, esclarecendo-o sobre seus direitos constitucionais de ampla defesa, podendo, este, comparecer acompanhado de seu Defensor, caso não o tenha, deverá ser nomeado Defensor Dativo para assisti-lo;
- 5. Dê-se publicidade a presente Portaria, nos termos do art. 29, §1º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Tocantins.

Cumpra-se.

Palmas-TO, na Sede da Comissão Processante, ao 4º dia do mês dezembro de 2018.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA Delegado de Polícia Civil Presidente da CPPD

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

PORTARIA/Nº 048/FOMENTO/2018

O Procurador-Geral do Estado, representante do Estado do Tocantins, acionista majoritário, considerando os fatos ocorridos na gestão da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, apurados pela Controladoria do Gasto Público e Transparência do Estado, demonstrados por meio de Relatório de Auditoria e Análise de Defesa, extraídos do Procedimento Administrativo nº 2018.09040.000052;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção ao erário e o interesse público, cujas irregularidades apontadas pela Controladoria do Estado devem ser tratadas com seriedade no sentido de serem contidas e permitir a devida responsabilização dos agentes indicados;

CONSIDERANDO que houve renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO que, em razões dos fatos acima, o representante do Estado do Tocantins, acionista majoritário da Fomento, com base no art. 123, parágrafo único, c, da Lei 6.404/76, convocou Assembleia Geral Extraordinária, que se realizou no dia 05.12.2018, cujas deliberações dos Acionistas constam da respectiva Ata;

CONSIDERANDO o contido no §2º do art. 159 da Lei 6.404/76, ao dizer que "O administrador ou administradores contra os quais deva ser proposta ação ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembleia";

CONSIDERANDO que, em vista das deliberações dos Acionistas, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins ficou sem gerência em vista da vacância dos cargos de diretores e do Conselho de Administração, até que o Banco Central do Brasil delibere sobre os novos nomes eleitos do referido Conselho para, doravante, gerir a Companhia e deliberar sobre a eleição dos seus diretores;

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 150 da Lei 6.404/76, ao dispor que "No caso de vacância de todos os cargos da diretoria, se a companhia não tiver conselho de administração, compete ao conselho fiscal, se em funcionamento, ou a qualquer acionista, convocar a assembleia-geral, devendo o representante de maior número de ações praticar, até a realização da assembleia, os atos urgentes de administração da companhia" (Sem grifos);

CONSIDERANDO o resultado da reunião ocorrida no dia 12.12.2018 junto ao Banco Central do Brasil, cujos diretores e técnicos orientaram sobre a possibilidade de aplicação do normativo acima pelo represente do Acionista majoritário até deliberação do novo Conselho de Administração da Companhia; e

CONSIDERANDO a urgência para prática de ato de mera gestão administrativa e financeira da Agência de Fomento em vista da vacância dos mencionados cargos diretivos e de administração, ensejando a necessidade de permitir a continuidade das atividades da Companhia até que o novo Conselho de Administração seja instalado para deliberações pertinentes às suas competências legais e estatutárias,

- I RESOLVE AUTORIZAR, a partir desta data, até que o novo Conselho de Administração seja instalado para deliberações pertinentes às suas competências legais e estatutárias, a prática de atos concernentes:
- ao pagamento de despesas consideradas urgentes e essenciais da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, as quais, caso não pagas dentro do prazo, podem gerar encargos financeiros moratórios e demais consectários legais ou contratuais e que sejam estritamente necessárias às suas atividades institucionais;
- 2. à prática de atos administrativos estritamente necessárias ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais e institucionais da Agência de Fomento; e
- $3.\ \mbox{aos salários}$ e demais direitos trabalhistas dos funcionários da Companhia.
 - II Fica excluído da autorização acima:
- 1. qualquer ato e despesa concernente à liberação de operação e concessão de crédito;
- 2. despesas que são objeto de questionamento administrativo ou judicial, ou que tenha feito parte das apurações da Controladoria Geral do Estado, incluídas aquelas relativas a fornecedores na mesma situação;
- 3. atos e despesas conducentes à admissão e demissão de servidores, salvo as originárias de justa causa.
- III O Setor financeiro e administrativo da Companhia, por ato próprio, identificará e relacionará as despesas consideradas urgentes, prioritárias e essenciais, bem como aquelas que não se enquadrem nesta situação com base na presente Portaria, para fins de controle e posterior comunicação ao Banco Central do Brasil.
- IV Situações que demandem a tomada de decisão urgente, não previstas nas hipóteses acima, deverão ser identificadas e motivadas pelo setor competente, para posterior submissão à apreciação do representante do Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de dezembro de 2018.

NIVAIR VIEIRA BORGES Procurador-Geral do Estado Representante do Estado do Tocantins, Acionista majoritário

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1581/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1°, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor JOSE CARLOS LOPES MAGALHAES, matrícula 11164387, CPF: 046.122.823-88, referente ao período aquisitivo de 21/10/2016 a 20/10/2017, prevista para o período de 19/11/2018 a 18/12/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1609/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor DULCIMAR PEREIRA ROCHA, matrícula 404151, CPF 323.401.331-49, referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 a 07/08/2017, prevista para o período de 10/12/2018 a 24/12/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 12 dias do mês de dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1610/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora DARQUE ANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 959070, CPF: 847.647.161-00, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, prevista para o período de 04/12/2018 a 02/01/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, 12 dias do mês de dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1612/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1°, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° RETIFICAR, a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/ N° 1503/2018, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOE n° 5.241, de 21 de novembro de 2018, somente no que se refere à data das férias da servidora NARA RUBIA PARENTE NUNES, matrícula 762249-2, para que:

Onde se lê: referente ao período aquisitivo de 24/05/2016 a 23/12/2017

Leia-se: referente ao período aquisitivo de 24/05/2016 a 23/05/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, ao 03 dias do mês de dezembro de 2018.

THIAGO BARROS DE SOUSA Vice-Presidente

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/N° 1613/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1°, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor FABIO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 941831, CPF: 832.120.001-04, referente ao período aquisitivo de 24/05/2017 a 23/05/2018, prevista para o período de 10/12/2018 a 19/12/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir os 30 (trinta) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000391/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Înfração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Înfração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran. to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do Cometimento	Hora do Cometimento	Código/ Desdobramento
MXA1509/TO	06985134000195	AGETO	RE00308480	28/11/2018	08:59	6831-1
PRV6366/GO	20168123000143	AGETO	RE00223678	29/11/2018	11:06	6831-1
QER9783/PA	17995868000171	AGETO	RE00223677	29/11/2018	09:48	6831-1
PTC7276/MA	03255100000157	AGETO	RE00223676	29/11/2018	09:04	6831-1
JWB6492/PA	83755280000175	AGETO	RE00223679	29/11/2018	12:20	6823-1
GSW6019/GO	69939640153	AGETO	RE00308735	29/11/2018	13:20	6823-1
NLF5016/GO	26679139000105	AGETO	RE00308736	29/11/2018	15:30	6963-0
KMK9185/RS	34337261087	AGETO	RE00308737	29/11/2018	16:00	6750-0
KDF0460/GO	01463285159	AGETO	RE00308738	29/11/2018	17:50	6963-0
LRL4686/RJ	08201685000146	AGETO	RE00223680	29/11/2018	14:27	6823-1
OMJ4591/GO	05443159000102	AGETO	RE00321293	29/11/2018	17:55	6823-1
OYA0440/TO	10396457000110	AGETO	RE00269137	29/11/2018	17:35	6823-1
DAO5965/TO	78433177168	AGETO	RE00269139	30/11/2018	06:50	6068-2
DAO5965/TO	78433177168	AGETO	RE00269140	30/11/2018	06:50	5991-0
GSW0592/MG	01610917000170	AGETO	RE00308739	30/11/2018	06:50	6963-0
IKP9563/RN	24301868453	AGETO	RE00308740	30/11/2018	06:58	6831-1
PJY0777/BA	02353691000132	AGETO	RE00308741	30/11/2018	20:50	6068-2
EVU5522/SP	97537789000156	AGETO	RE00223681	30/11/2018	06:29	6831-1
IRY5202/RS	91939389000190	AGETO	RE00223682	30/11/2018	15:17	6831-1
CPI1585/SP	08085090805	AGETO	RE00321296	30/11/2018	09:05	5835-0
CPI1585/SP	08085090805	AGETO	RE00321294	30/11/2018	09:05	6068-2
QKL8447/TO	67663273672	AGETO	RE00269142	30/11/2018	13:14	6831-1
JJK4324/DF	01984893000110	AGETO	RE00269143	30/11/2018	13:45	6831-1
OYC0941/TO	01613619000134	AGETO	RE00308546	30/11/2018	14:15	6912-0
ONG9961/GO	04503660001037	AGETO	RE00308545	30/11/2018	09:10	6750-0
NJI0276/MT	07362480000180	AGETO	RE00308484	02/12/2018	07:00	6823-1
QKK3845/TO	03052564000328	AGETO	RE00308485	02/12/2018	14:15	6831-1
GXA8480/BA	47348445004	AGETO	RE00308486	02/12/2018	15:37	6831-1
PDC5889/PF	14913466000192	AGETO	RE00223687	01/12/2018	12:20	6823-1
PDC5889/PE	14913466000192	AGETO	RE00223685	01/12/2018	12:11	6831-1
QCU8880/MT	04049286000150	AGETO	RE00223683	01/12/2018	07:47	6831-1
KT00436/G0	01383044163	AGETO	RE00297869	28/11/2018	12:30	5010-0
MWT3584/TO	98215680178	AGETO	RE00297870	01/12/2018	10:50	5010-0
MWT3584/TO	98215680178	AGETO	RE00297871	01/12/2018	10:50	6556-1
MWT3584/TO	98215680178	AGETO	RE00297872	01/12/2018	10:50	6599-2
NFI6001/GO	00068513127	AGETO	RE00297873	01/12/2018	17:10	6556-5
JJH4948/DF	15651570870	AGETO	RE00284022	04/12/2018	08:20	6637-2
QKC2173/TO	62646486120	AGETO	RE00310195	23/11/2018	21:40	6599-2
OI N6245/TO	43992267814	AGETO	RE00310193	23/11/2018	21:30	6599-2
MWN7347/TO	09302286000134	AGETO	RE00310194	23/11/2018	09:53	6912-0
OLK8400/TO	56061650159	AGETO	RE00282496	23/11/2018	14:21	5185-1
MWE9972/TO	15954056153	AGETO	RE00282497	23/11/2018	14:02	5185-2
QKM0193/TO	62992384615	AGETO	RE00282498	23/11/2018	14:51	7366-1
MVO2955/TO	03274846163	AGETO	RE00282498	23/11/2018	20:20	5010-0
MVO2955/TO	03274846163	AGETO	RE00282500	23/11/2018	20:20	6599-2
QKL9196/TO	07191439939	AGETO	RE00282900 RE00281999	24/11/2018	19:40	5045-0
PGM0117/TO	07191439939	AGETO AGETO	RE00281999 RE00282000	24/11/2018	19:40	6599-2
OVU6348/DF	00010833170	AGETO	RE00282396	24/11/2018	21:15	5045-0
O V UU340/DF	00010033170	AGETO	RE00282398	24/11/2018	21:15	6599-2

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 1553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de fiscais do Contrato nº 025/2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2018, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TOCANTINS e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 022/2018	OBJETO DO CONTRATO
Luis Rodrigues Lopes Titular - Matricula nº 516159-1 CPF: 412.082.693-72 Priscila Del Nero de Freitas Suplente - Matricula nº 11481471-1 CPF: 004.549.161-59	Termo de Contrato nº 025/2018	Contratação de Seguro Total de Veículos para os 05 (cinco) veículos do IGEPREV.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização se aplicam as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Geisa Maria Pereira de Oliveira Furtado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, \S 1°, \S 2°, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, art. 40, \S 4°, II, e no art. 1°, II, "b", da Lei Complementar Federal n° 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GEISA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FURTADO, CPF nº 586.054.361-15, matrícula nº 699655/4, Escrivão de Polícia, Classe I, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.798,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205798P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

PORTARIA Nº 1556, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Detina Martins Alves dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, \S 1°; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, \S 1° e \S 2°, I e II, "a"; todos da Lei Estadual n° 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6°, I a IV, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à segurada MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS, CPF n° 227.838.731-68, matrícula n° 294060/2, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.652,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205830P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

Nº Contrato: 25/2018

Processo nº: 2018/24830/002146 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV/TOCANTINS

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS

(CNPJ nº 61.074.175/0001-38)

Objeto: Contratação de Seguro Total Automotivo para os cinco veículos

do IGEPREV/TOCANTINS.

Valor Estimado: R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 23/11/2018

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/

TOCANTINS

- Alexandre Ponciano Serra - Seguro Total Automotivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

Autos do Processo nº: 2015 24830 01678

Contrato: 023/2015

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV/TOCANTINS

Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses Valor: R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 1º/11/2018

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/

TOCANTINS

Alankardec Ferreira Moreira - Representante da Contratada

Alessandro Brum - Representante da Contratada

NATURATINS

PORTARIA Nº 364, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de novembro de 2018.

MARCELO FALCÃO SOARES Presidente

CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	MÉDIA
012.610.281-39	1101161-2	Aline Gomes de Freitas Silva	150
894.455.621-00	1290843/2	Lucileia Campos Barboza Cunha da Silva	144
948.385.181-53	1236563-2	Nelma Sirqueira da Silva Cabral	149
049.452.541-09	11232498/1	Paolla Milhomens Costa	150

PORTARIA Nº 365, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do 1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 21 de novembro de 2018.

MARCELO FALCÃO SOARES Presidente

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
047.477.931-94	11550546/1	JHESSIKA KAROLLYNE JACINO OLIVEIRA	1	150

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo número: 2012.4033.00146

Contrato número: 024/2013

Aditivo número: 05

Locatário: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Locadora: Michele Costa Aguiar Gonçalves

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação em caráter de excepcional do prazo de vigência do contrato 024/2013, que trata da Locação de imóvel para o funcionamento do Escritório Regional do Naturatins de Tocantinopólis-TO. Valor do Contrato: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Natureza de Despesas: 33.90.36 Fonte do Recurso: 0240. Data da Assinatura: 03/06/2018 Vigência: (03/06/2018 / 02/06/2019).

Signatários: Jorge Kleber Neiva Brito - Contratante, e Michele Costa

Aguiar Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 199/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PAULO CESAR CASSOL. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, tem por objeto conceder prazo para regularização ambiental, com vistas à emissão das Licenças Ambientais, do empreendimento/atividade agricultura, suspendendo temporariamente o Termo de Embargo nº 11778.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018;

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falcão Soares - Presidente/Compromitente;

- Paulo Cesar Cassol - Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 200/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PAULO CESAR CASSOL. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, tem por objeto conceder prazo para regularização ambiental, com vistas à emissão das Licenças Ambientais, do empreendimento/atividade agricultura, suspendendo temporariamente o Termo de Embargo nº 11831.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018;

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falcão Soares - Presidente/Compromitente;

- Paulo Cesar Cassol - Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VALDIR EGER.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, tem por objeto conceder prazo para regularização ambiental, com vistas à emissão das Licenças

Ambientais, do empreendimento/atividade agropecuária. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018;

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falção Soares - Presidente/Compromitente;

- Claudio Siqueira - Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 204/2018

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VALDIR EGER OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018;

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, contados a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: - Marcelo Falcão Soares - Presidente/Compromitente;

Valdir Eger: Compromissado.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 02/02/2018 VENCIMENTO: 02/02/2020 PROCESSO Nº: 223-2018-V LICENÇA Nº: 386-2018

REQUERENTE: ALEXANDRE DIOGO MELO

CPF/CNPJ: 245.625.418-06

MUNICÍPIO: RECURSOLÂNDIA - TO

COORDENADAS: Latitude: 8°34'49,29" Longitude: 47°02'11,91" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 295,9339 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA LOTE 24 DO LOTEAMENTO SANTA TEREZA 2ª ETAPA, ZONA RURAL. MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA É CANCALEDA EM CARÁTER PREVENTIVO, VISTO QUE O CADASTRO AMBINETAL RURAL APRESENTADO PARA AQUISIÇÃO DA REFERIDA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL FOI SUSPENSO ATRAVÉS DA NOTA TÉCNICA Nº 456-2018 PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS ÁREAS CADASTRADAS.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 27/02/2018 VENCIMENTO: 27/02/2020 PROCESSO Nº: 199-2018-V LICENÇA Nº: 859-2018

REQUERENTE: PEDRO JOAQUIM DA SILVA

CPF/CNPJ: 062.099.396-00

MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

COORDENADAS: Latitude: 5°26'59,04" Longitude: 47°55'18,19" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 20,00 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA BEIRA RIO, DEMEMBRAMENTO DO LOTE 12, 12-A, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, ZONA RURAL.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA É CANCALEDA EM CARÁTER PREVENTIVO, VISTO QUE AS COORDENADAS DO CENTROÍDE DA POLIGONAL DA PROPRIEDADE RURAL NÃO CONFEREM COM O EMPREENDIMENTO. ASSIM ESTÁ CANCELADA A REFERIDA AUTORIZAÇÃO PARA QUE SEJA POSSÍVEL A EMISSÃO DE NOVO ATO COM AS REFERIDAS INFORMAÇÕES CORRIGIDAS.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 15/03/2017 VENCIMENTO: 15/03/2019 PROCESSO Nº: 2128-2016-V

LICENCA Nº: 939-2017

REQUÉRENTE: ROSÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 014.936.121-15

MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO - TO COORDENADAS: Latitude: 11° 2' 0,17" Longitude: 48° 3' 0,50"

OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 433,3833 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA VALDUGA, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO E OUTROS, ZONA RURAL. MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA FOI CANCELADA PELO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CANCELMANETO DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÕES, AJUSTE DO PROJETO E MUDANÇA DE TITULARIDADE. CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 328/2018 A GERÊNCIA DE CONTROLE DE USO DOS RECURSOS

FLORESTAIS CANCELA O REFERIDO ATO.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 14/12/2017 VENCIMENTO: 14/12/2019 PROCESSO Nº: 446-2017-V LICENÇA Nº: 4914-2017

REQUÉRENTE: PIERI SILVESTRE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 476.267.048-00 MUNICÍPIO: LIZARDA - TO

COORDENADAS: Latitude: 09° 46' 11,75" Longitude: 45° 55' 34,93" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 299,9998 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA RECANTO DAS ARARAS, LOTE Nº 08 DO LOTEAMENTO FAZENDA

ALCOVIADES, GLEBA 2, 1ª ETAPA, ZONA RURAL

MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA FOI CANCELADA PELO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CANCELMANETO DA AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÕES, AJUSTE NO RESUMO DO MATERIAL LENHOSO DO PROJETO PARA POSTERIOR EMISSÃO DE

NOVA AUTORIZAÇÃO COM OS DADOS ATUALIZADOS.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 14/12/2017 VENCIMENTO: 14/12/2019 PROCESSO Nº: 6425-2014-V LICENÇA Nº: 4018-2017

REQUÉRENTE: GILBERTO DA CUNHA MACHADO NETO

CPF/CNPJ: 539.629.316-00

MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

COORDENADAS: Latitude: 11° 09' 53,00" Longitude: 49° 12' 48,00" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 324,8922 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL LOTE Nº 08-A DO

LOTEAMENTO DUERÉ, 3º ETAPA, ZONA RURAL.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA FOI CANCELADA
PELO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CANCELMANETO DA
AUTORIZAÇÃO PARA CORREÇÕES, AJUSTE DO PROJETO E MUDANÇA DE TITULARIDADE PARA POSTERIOR EMISSÃO DE NOVA AUTORIZAÇÃO COM OS DADOS ATUALIZADOS.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 14/12/2017 VENCIMENTO: 14/12/2019 PROCESSO Nº: 2796-2018-V LICENÇA Nº: 4773-2018

REQUERENTE: MILDON JOSÉ BORGES

CPF/CNPJ: 597.357.161-00 MUNICÍPIO: PEIXE - TO

COORDENADAS: Latitude: 11° 40' 43,85" Longitude: 48° 33' 48,97" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 63,1504 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA DIAMANTINA, LOTE Nº 02 DO LOTEAMENTO FORGES 3ª ETAPA, **ZONA RURAL**

MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA FOI CANCELADA EM CARÁTER PREVENTIVO, CONSIDERANDO A DENÚNCIA Nº 412-2018 RECEBIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL NO DIA 16/08/2018, E A VALIDAÇÃO DA MESMA ATRAVÉS DA ANÁLISE POR PARTE DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, ONDE CONSTATOU QUE HOUVE DESMATAMENTO DA ÁREA ANTES DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL.

DATA CADASTRO: 13/09/2017 VENCIMENTO: 13/09/2019 PROCESSO Nº: 4338-2014-V LICENÇA Nº: 3407-2017 REQUERENTE: LEUCIMAR OLIVO

CPF/CNPJ: 840.109.249-34 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO - TO

COORDENADAS: Latitude: 08° 06' 30,00" Longitude: 48° 44' 00,00" OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 294,5634 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA SÃO JOÃO, LOTE Nº 82-9-82-14, E 82-20 DO LOTEAMENTO LAJEADO, 2ª ETAPA, ZONA RURAL.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA FOI CANCELADA PELO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE CANCELMANETO DA AUTORIZAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL PARA RELOCAÇÃO DA NOVA PROPOSTA DA RESERVA LEGAL E MUDANÇA DE TITULARIDADE PARA QUE POSTERIORMENTE TENHA A ÉMISSÃO DE NOVA AUTORIZAÇÃO COM OS DADOS ATUALIZADOS.

RURALTINS

PORTARIA Nº 392/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, de 24 de abril de 2018, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Rogério de Almeida Filho, nº funcional 455043/6, CPF nº 361.270.947-04, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para responder pela Assessoria Técnica e de Planejamento deste Instituto, durante o período de 17.12.2018 a 31.12.2018, em substituição ao(à) titular Rafaela Madeira de Mello Ale, nº funcional 166422/1, afastado(a) por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR Presidente

PORTARIA Nº 395/2018/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 5.098, página 08;

Considerando que a HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA - possui o direito exclusivo dos serviços de capitação e distribuição de água potável em vários municípios do Tocantins;

Considerando a necessidade de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para atender as necessidades deste Instituto no interior do Estado do Tocantins;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 172/2018, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no caput do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Objetivando fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, junto a HIDRO FORTE ADM. E OPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.911.091/0001-78 no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2018/34490/00143, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR Presidente

PORTARIA Nº 396/2018 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 625 - NM, de 24 de abril de 2018, publicado no DOE nº 5.098, página 08.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
038/2018	2018/34490/0143	Vinicius Cesar Santos da Silva Matricula: 11237244-1	Gilberto Chaves da Rocha Matricula: 842099-1	Hidro Forte Adm. Operação LTDA, referente a prestação de serviços de fornecimento de água potável para atender este Instituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual:
- IV responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo:
- V atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;
- VI acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- VII certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;
- VIII proceder à verificação de todas as condições préestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;
- IX nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.
- Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016 34491 00011

TERMO DE CONTRATO: 9912407274/2016

TERMO ADITIVO: 03/2018

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência. VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de dezembro de 2018 a 09 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34490 20.122.1100.4195.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 0240666666.

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2018.

SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Junior - Presidente do RURALTINS e Joelma Almeida Mendes e Jose Luiz da Cunha Filho representante dos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/34490/00143

CONTRATO: 038/2018

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do

Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Hidro Forte Adm. e Operação LTDA

CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto para suprir as necessidades deste Instituto. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4195 - Elemento de

Despesa: 33.90.39 Fonte: 024066666

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2018.

SIGNATÁRIOS: Sebastião Pelizari Júnior - Presidente do RURALTINS e Guiomar Antônio G. Júnior- Representante legal da empresa Hidro Forte Adm. Operação LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL **DO CONTRATO Nº 073/2013**

PROCESSO Nº 2013/3449/000416

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

LOCADOR: Francisco Gilvan de Lima

OBJETO DA RESCISÃO: Fica a partir desta data, extinto o contrato nº 073/2013, por razões de interesse da Administração, cujo objeto era a locação do imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Palmeirópolis.

DATA DA RESCISÃO: 14 de dezembro de 2018

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 77/80, da Lei 8.666/93 e item II da cláusula décima do contrato inicial.

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR - Presidente do **RURALTINS**

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 2016/34491/00011

DESPESA: Prestação de serviços múltiplos dos correios.

DATA: 30/11/2018

ASSUNTO: Alteração do Programa de Trabalho

CONTRATO: nº 9912407274

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, tendo em vista o contrato acima mencionado, que passa a ter a codificação abaixo especificada:

Projeto/Atividade/Programa de trabalho: 20.122.1132.4195.0000

Projeto/Atividade/Programa de trabalho: 20.122.1100.4195.0000

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

> SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 421/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS -UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade do art. 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPESP/ Nº163/2018:

Considerando a necessidade de composição de um Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), em atendimento à Resolução Normativa 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Institucional, da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Ciê	ncias Agrárias	
Dr. Danilo Marcelo Aires dos Santos	Professor Pesquisador	
Dra. Deyse Naira Mascarenhas Costa	Professora Pesquisadora	
Dr. Arison José Pereira	Professor Pesquisador	
Ciên	cias Biológicas	
Dra. Roberta Zani da Silva	Professora Pesquisadora	
Dr. Efrain de Santana Souza	Professor Pesquisador	
Ciências	Exatas e da Terra	
Dr. Fred Newton da Silva Souza	Professor Pesquisador	
Ciêr	ncias Humanas	
Dr. Caio Monteiro Melo	Professor Pesquisador	
Dra. Mariany Almeida Montino	Professora Pesquisadora	
Dra. Antônia Custódia Pedreira	Professora Pesquisadora	
Ciências	s Sociais Aplicadas	
Dr. Rodrigo Barbosa e Silva	Professor Pesquisador	
Dr. Tarsis Barreto Oliveira	Professor Pesquisador	
Dra. Fernanda Matos Fernandes de Oliveira	Professora Pesquisadora	
Ciêr	ncias da Saúde	
Dra. Sara Pinto Barbosa	Professora Pesquisadora	
Dra. Camila Megumi Naka Shimura	Professora Pesquisadora	
Dr. Zilmar Timóteo Soares	Professor Pesquisador	
Linguís	tica, Letras e Artes	
Dra. Kyldes Batista Vicente	Professora Pesquisadora	
Dra. Darlene Teixeira Castro	Professora Pesquisadora	

Art. 2º O Comitê Institucional é instância colegiada técnica e científica de caráter consultivo e deliberativo, composta por Professores Doutores da Instituição, tendo como membros natos o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e o Diretor de Pesquisa Institucional e o Coordenador do PIBIC, se doutores. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e ao CNPq, pelo gerenciamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, fazendo cumprir a RN -017/2006 do CNPq e demais normas relacionadas aos programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Art. 3º A carga horária atribuída para cada membro poderá ser de até 5 (cinco) horas semanais.

Art. 4º A duração do mandato dos seus membros tem vigência a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

> AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

ERRATA Nº 002/2018 DO CONTRATO Nº 034/2018 E PORTARIA Nº 418/2018

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 034/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS E A FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAPTO E DA PORTARIA Nº 418/2018.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Instituição Estadual de Ensino Superior, reestruturada pela Lei nº 3.124, de 14/07/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122, Palmas - TO, neste ato representada, pelo seu Reitor AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, portador do CPF Nº 793.465.701-30 e da carteira de identidade $\rm N^o$ 3433305 PC/GO, nomeado pelo Ato nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19/04/2018, RESOLVE:

Retificar erro material no Termo de Contrato nº 034/2018, celebrado em 30 de novembro de 2018, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/20321/001106, publicado no Diário Oficial nº 5.251, na qualificação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico - FAPTO:

Onde se lê:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ sob o nº 18.601.527/0001-37.

Leia-se:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11.

Retificar erro material na Portaria de designação de fiscal titular e suplente nº 418/2018 do Contrato nº 034/2018, assinada em 04 de dezembro de 2018 e devidamente publicada no Diário Oficial nº 4.253, na qualificação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico - FAPTO:

Onde se lê:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ sob o nº 18.601.527/0001-37.

Leia-se:

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11.

Ficam as demais cláusulas dos Instrumentos supracitados inalteradas.

Palmas, 12 de dezembro de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1559, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade da contratação de assinatura anual de periódicos jurídicos, contratação de ferramenta de pesquisa em banco de dados acerca de pareceres emitidos, jurisprudência, legislação e doutrina e orientações referentes a licitações e contratos, via *on-line*, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa, expondo a necessidade e importância, e ainda que a empresa Zênite Informações e Consultoria S/A, detêm exclusividade sobre os produtos a serem contratados, conforme declaração expedida pelo Sindicato das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Paraná;

Considerando o Parecer Jurídico nº 246/2018, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº 276/2018;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.781.069/0001-15 para contratação de assinatura anual de periódicos jurídicos, contratação de ferramenta de pesquisa em banco de dados acerca de pareceres emitidos, jurisprudência, legislação e doutrina e orientações referentes a licitações e contratos, via *on-line*, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 12.709,20 (doze mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), conforme Processo SEI nº 18.0.000002198-5.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.566, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando os Atos 253/2017 e 473/2018 acerca da licença do servidor para o desempenho de mandato classista,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o período de 10/12/2018 a 19/12/2018, das férias do servidor RENAN DE OLIVEIRA FREITAS, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907388-4, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/04/2019 a 24/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2018.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.568, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2019 a 31/01/2019, das férias do servidor SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, Gerente de Núcleo II, matrícula nº 886560-4, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 945/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.168, de 02 de agosto de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/07/2019 a 08/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1.569, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, das férias do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula nº 90001867-4, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/04/2019 a 14/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL Subdefensora Pública-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 18.0.000001516-0

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, tendo por escopo a contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no exercício de 2019.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 237/2018, da Diretoria Jurídica (evento 320206), bem como o Parecer nº 29/2018, do Controle Interno (evento 321755) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 31/2018, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 317578, 317580 e 317581), em relação à licitante ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (CNPJ 00.405.867/0001-27), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 14.794,99 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme proposta encartada nos autos.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 17 de dezembro de 2018.

Murilo da Costa Machado Defensor Público-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 18.0.000001834-8

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de clipping

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, tendo por escopo a contratação de empresa para a prestação de serviço de *clipping* diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no exercício de 2019.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 241/2018, da Diretoria Jurídica (evento 320599), bem como o Parecer nº 30/2018, do Controle Interno (evento 321224) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 33/2018, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 319396, 319624 e 320452), em relação à licitante PRECISA CLIPPING LTDA (CNPJ 26.481.555/0001-96), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme proposta encartada nos autos.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Murilo da Costa Machado Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000002164-0.

MODALIDADE: Inexigibilidade, inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vale transporte na cidade de Palmas - TO para os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.122.1143.2227; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITENS: 72; FONTE: 0100666666

VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 1º/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2018.

SIGNATÁRIOS: - Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

- José Antonio dos Santos Junior - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 05586/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 18.0.000000266-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2017, Ata de Registro de Precos nº 01/2018.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Teixeira Viana Comércio, Locação e Serviços.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 21; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 935,80 (novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). DATA DA EMISSÃO: 12 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 05620/2018.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 18.0.000000264-6.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 17/2017, Ata de Registro de Preços nº 01/2018.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: J Brilhante Comercial Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha, para atender as

demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 20 e 21; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos). DATA DA EMISSÃO: 13 de dezembro de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1544, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/12/2018 a 24/12/2018, das férias da servidora CORACY DE PAULA ELIAS, Assessor de Expediente, matrícula nº 886535-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 10/12/2018 a 24/12/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 14/01/2019 a 26/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2018.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO Superintendente de Administração e Finanças SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Filadélfia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Filadélfia-TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação:

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás - TO, no período de 07 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inc. VIII, do Ato n° 084/2017, publicado no DOE n° 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo do Tribunal do Júri - NUJURI, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.556, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Assistência e Defesa ao Preso - NADEP, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.557. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.558, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício 2019/1, do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2018.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS Superintendente de Defensores Públicos COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Republicado para correção

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 99, de 24 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, no dia 10 de janeiro de 2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília-DF, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios e substituição de peças, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria. to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 07 de dezembro de 2018.

Christiana Gomide Borges Ferraz Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 99, de 24 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar licitação, no dia 17 de janeiro de 2019, às 09hs30min (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília-DF, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de biscoito/bolacha salgada para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, ANEXO I ao presente Edital. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.def.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 14 de dezembro de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2018, com a finalidade Contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: Localização por GPS, Comunicação por GPRS, telemetria, sirene (buzzer) e identificador de motorista por meio de cartão (iButton, RFID, etc.) ou mecanismo similar, para o exercício financeiro de 2019, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, tendo como vencedora a empresa: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (CNPJ 00.405.867/0001-27), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 14.794,99 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira Pregoeira em Substituição

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria 099 de 24 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2018, via Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carteiras de identificação e porta documento para os integrantes da carreira de Defensor Público do Estado do Tocantins, tendo como vencedora a empresa: METALCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 01.186.098/0001-86), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 33.541,20 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2018.

Christiana Gomide Borges Ferraz Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria 099, de 24 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2018, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e TV), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, tendo como vencedora a empresa: PRECISA CLIPPING LTDA (CNPJ 26.481.555/0001-96), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Palmas - TO, 14 de dezembro de 2018.

Dulcirene Pereira Oliveira Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 18.0.000000201-8 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 OBJETO: Registro de preços para serviços de confecção de carteiras de identificação e porta documento

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para eventuais serviços de confecção de carteiras de identificação e porta documento, visando atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 247/2018, da Diretoria Jurídica (evento 322049), bem como o Parecer nº 32/2018, do Controle Interno (evento 322956) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 32/2018, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 321550, 321552 e 321553), em relação à licitante METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ 01.186.098/0001-86), no tocante ao objeto licitado, pelo valor total máximo de R\$ 33.541,20 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme proposta encartada nos autos.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 18 de dezembro de 2018.

Murilo da Costa Machado Defensor Público Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018

PROCESSO SEI Nº: 18.003674-2

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de pins em metal, alusivos aos 30 anos de criação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e 5.450/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelos telefones: (63) 3232-5872/5946. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão e no site oficial do TCE/TO (www.tce.to.gov.br).

Marinês Barbosa Lima Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE NEGOCIAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO torna público que após novas pesquisas mercadológicas, o item 44 (quarenta e quatro) (Máquina de lavar roupas 15 kg com cesto em inox), referente à Ata de Registro de Preço nº 020/2018/FME, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 003/2018/FME, realizado no dia 02/04/2018, cuja o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES. Após a negociação firmada no dia 12/12/2018 com a empresa detentora OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 07.152.178/0001-05, Onde se lê: R\$ 5.110,00 (cinco mil e cento e dez reais), Leia-se: R\$ 2.495,52 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Alvorada/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 116/2017

ARAGUACEMA

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Palco, Tenda, Som, iluminação e Outros, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema - TO, no Sistema Registro de Preço (SRP). Vinculado ao processo administrativo nº 050/2018, JUSTIFICATIVA: Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo Licitatório. respeitando a Lei 8.666/93.

Araguacema - TO, 14 de Dezembro de 2018.

Isabella Alves Simas Pereira Prefeita Municipal

ARAGUAÇU

EXTRATO DE RESCISÃO

Contratado: Javaé Engenharia Comércio e Representação Ltda. - CNPJ Sob o nº 01.108.440/0001-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO. Contrato Nº CTL Nº 066/2014 Objeto: Tomada de Preços nº 005/2014 ADM Para contratação de Empresa para Prestação de Serviço Destinada Implantação de Infraestrutura de Pavimentação Asfáltica na Av. Araguaia próximo ao Aeroporto Municipal - Araguaçu - TO, nos termos do contrato de repasse nº 1006.410-16/2013 Mc/ Caixa/Município de Araguaçu - TO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, em especial os arts. 78, inciso III, art. 79, inciso I, e art. 80, no que couber, Lei nº 17.928/12, conforme Decreto nº 205/2018. Data de Rescisão: 07/11/2018.

ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/18

O Município de Arraias/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 21/01/19, às 9h, em sua sede Rua Coronel Otavio Magalhães, nº 01, 1º andar, licitação na modalidade concorrência, com vistas a concessão onerosa de espaços públicos (QUIOSQUES) para fins de exploração comercial reservados para lanchonete, sorveteria e similares.

O edital completo e mais informações poderão ser obtidos junto à CPL em dias úteis e em horário de expediente, fone: (63) 3653-1370, ou pelo site: www.arraias.to.gov.br/transparência.

Arraias - TO, 13 de Dezembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

BERNARDO SAYÃO

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018

O Municipio de Benardo Sayão - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 002/2018 torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 010/2018 do tipo MENOR PREÇO, para o objeto: Contratação de serviço médico para atender no Programa de Saúde da Família - PSF do Fundo Municipal de Saúde deste municipio, conforme processo interno FMS nº 016/18, através do site: www. portaldecompraspúblicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 31 de dezembro de 2018, às 9h, na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal. Obs: Endereços eletronicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA Pregoeiro Decreto 002/2018

AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 011/2018

O Municipio de Benardo Sayão - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mendiante pregoeiro, designado pelo Decreto nº 002/2018 torna publico para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 do tipo MENOR PREÇO, para o objeto: Contratação da prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para atender a demanda do Fundo Muncipal de Saúde, conforme processo interno FMS nº 017/18, através do site: www.portaldecompraspúblicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 31 de dezembro de 2018, às 11h, na sala da Comissão de Licitação localizada no prédio da prefeitura municipal. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao. to.gov.br.

FRANCISCO MARCILIO GOMES DE SOUSA Pregoeiro Decreto 002/2018

CARRASCO BONITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo N° 78/2018, Pregão Presencial SRP N° 51/2018, que tem como Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa visando futuros fornecimentos de peças de reposição e pneus para veículos de pequeno e médio porte, do tipo menor preço por lote, ADJUDICO às empresas: GENILDA BEZERRA DA SILVA - ME, CNPJ N° 27.722.128/0001-15 declarada vencedora do lote 01 com o percentual de 12% totalizando R\$ 308.000,00, e a empresa GERALDO SOUSA RODRIGUES - ME, CNPJ N° 27.382.590/0001-10, declarada vencedora do lote 02 no valor total de R\$ 192.440,00.

Carrasco Bonito - TO, 14 de Dezembro de 2018.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva Prefeito Municipal

FORTALEZA DO TABOCÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO - TO CNPJ/MF: 37.421.112/0001-26

LEILÃO Nº 001/2019

A Prefeitura de Fortaleza do Tabocão torna público que levará a leilão, no dia 10 de janeiro de 2019, às 9h40, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Nova Olinda - TO, Centro, o seguinte bem móvel:

01- RENAULT KANGOO MARIMAR, AMB. BRANCA, FLEX, PLACA OLN 2589, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Sste: www.leiloesmwd.com.br.

Fortaleza do Tabocão - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Wagner Teixeira de Farias Prefeito Municipal de Fortaleza do Tabocão - TO

LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO

Processo nº 001/2018

Denunciado: NELSON ALVES MOREIRA

Advogado: LUIZ CLÁUDIO DA COSTA, OAB/GO Nº 18.194; RUY CARLOS

DA SILVA AGUIAR, OAB/TO Nº 5387.

A Comissão Processante da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, neste ato representada por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 5°, incisos III e IV, do Decreto Lei nº 201/67, INTIMA O PATRONO DO DENUNCIADO acerca do teor da seguinte decisão:

DECISÃO Nº 001, de 28 de novembro de 2018.

Por todo o exposto, ante a ausência de provas da suposta exorbitância dos valores e ainda, levando em consideração a existência de outras duas propostas nos autos com valores em muito superiores aos valores propostos pelo Perito escolhido, considera-se o valor apresentado pelo perito nomeado condizente com o tipo de perícia e grau de complexidade, não se mostrando abusivos, razão pela qual rejeita-se a impugnação apresentada, mantendo-se o valor proposto qual seja R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

Outrossim, por medida de celeridade, intime-se o Processado para que efetue, no prazo de 48 horas, o depósito de 50% dos valores pertinentes à perícia em conta bancária informada pelo perito, qual seja: Agência 1867-8, Conta Corrente 8475-1, Banco do Brasil, CPF 897.865.641-20, em nome de Samuel Antônio Basso Chiesa, comprovando-se no mesmo prazo o pagamento dos valores a esta Comissão.

Ultrapassado o prazo acima mencionado, caso o Processado não efetue o depósito dos valores, presumir-se-á que o mesmo tenha renunciado ao direito à realização da perícia técnica.

Para início dos trabalhos do Perito fica designado o dia 21/12/2018, a partir da 08h00min na Sala da Comissão de Investigação Processante, não sendo permitida a retirada dos autos.

Ficam mantidos os demais termos contidos na decisão fls. 1271/1274 dos autos, inclusive no tocante ao prazo para apresentação do laudo pericial.

Intime-se o denunciado pessoalmente, ou o seu patrono constituído nos autos.

Por medida de celeridade, cópia da presente decisão servirá como mandado.

Sala da Comissão de Investigação Processante da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

GEIANNY DE SOUSA SÁ Presidente

JONISMAR DOS SANTOS AGUIAR Relator

WELICE CARDOSO DA COSTA Secretário

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-TO CNPJ/MF-00.001.602/0001-63

LEILÃO Nº 001/2019

Torna público que levará a leilão, no dia 10 de janeiro de 2018, às 9h30, no Pátio de máquinas da Prefeitura de NOVA OLINDA - TO, Centro, os seguintes bens móveis:

01- FORD COURIER AMB. BRANCA, GASOLINA, 2004/2004, MWN 8460, CIRCULAÇÃO. 02- VAN FORGOVAN AGRALE 6000, DIESEL, 2005/2005, BRANCA, MWA 8207, CIRCULAÇÃO. 03- VW POLO 1.6, BRANCA, FLEX, 2005/2005, MWA 1015, CIRCULAÇÃO. 04-MOTOCICLETA HONDAXLR 125 1998/1999, GASOLINA, BRANCA, MVO 0721, CIRCULAÇÃO. 05- PÁ MECÂNICA FIAT ALLYS 150 B, AMARELA DIESEL, SUCATA. 06- MOTONIVELADORA FIAT ALLYS FG 70, AMARELA, DIESEL, SUCATA. 07- ÔNIBUS M BENZ, 1994/1994, BRANCA, DIESEL, BYA 0885, CIRCULAÇÃO. 08- ÔNIBUS M BENZ, 1985/1985, AZUL, DIESEL, GWI 6709, CIRCULAÇÃO. 09- VW PARATI 1.6 SURF, 2008/2009 FLEX, BRANCA MWW 0321, CIRCULAÇÃO, A relação completa e edital poderá ser retirada no site do leiloeiro: www. leiloesmwd.com.br. Informações: MWD Leilões (63) 8435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886.

Nova Olinda - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal de Nova Olinda - TO

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018/PMNO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, que tem por objeto a serviços futuros e parcelados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e freezer. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Nova Olinda - TO, 13 de Dezembro de 2018.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, que tem por objeto a serviços futuros e parcelados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e freezer. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Nova Olinda - TO, 13 de Dezembro de 2018.

Jair Pereira Lima Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018, que tem por objeto a serviços futuros e parcelados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e freezer. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Nova Olinda - TO, 13 de Dezembro de 2018.

Alessandra Guerra Cunha Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 54/2018 - PROCESSO 260/2018 - Abertura dia: 31/12/2018, às 8h, visando aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura e Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL - N $^{\circ}$ 055/2018 - PROC 261/2018 - Abertura dia: 31/12/2018, às 11h, visando locação de veículos para atender a demanda da Prefeitura e Fundos.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitação por meio magnéticos (Cd ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 8h e 12h. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2019, às 8h, na sede da Prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nessa cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando a seleção da proposta mais vantajosa ao PODER CONCEDENTE para a delegação, na modalidade concessão, da prestação de serviço público de abastecimento de água potável, constituído pelas atividades, pela disponibilização, pela manutenção, pela infraestrutura e pelas instalações necessárias ao abastecimento público do produto, desde a captação até as ligações prediais e os seus instrumentos de mediação, englobando os serviços complementares, em atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico. Edital junto à CPL no horário das 7h às 13h ou no Portal de Transparência do Município (pontealtadotocantins.to.gov.br). Mais informações através do telefone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Seila Azevedo Borges Pregoeira e Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL № 005/2018 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 031/2018).

Ponte Alta do Tocantins - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Seila Azevedo Borges Presidente da CPL

PORTO NACIONAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 028/2018, firmado em 22.11.2018, entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03 e a Srª Kelcy Marcela Emerich, CPF: 031.078.191-40; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E PARA MINISTRAR AS OFICINAS OFERTADAS NA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0 ATRAVÉS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL; d) Processo: 2018011751; e) Vigência: pelo período de 18 (dezoito) meses a partir da data da Ordem de Início dos Serviços; f) Dotações Orçamentárias: REF. AMPLI. E ADEQ. AO PROG. EST. DA JUV 25.2501.14.0185.2364, ELEMENTOS DE DESPESA- 3.3.90.36-99, FONTE - 2070 - CONV COM A UNIÃO 2000 A 2999; g) Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Murilo Ferreira da Silva e pela Contratada Srª Kelcy Marcela Emerich.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 029/2018, firmado em 22.11.2018, entre FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 29.902.435/0001-03 e a Srª Natalia Cristina de Oliveira, CPF nº 013.892.691-32; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO E PARA MINISTRAR AS OFICINAS OFERTADAS NA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE 2.0 ATRAVÉS DA POLÍTICA MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL; d) Processo: 2018011751; e) Vigência: pelo período de 18 (dezoito) meses a partir da data da Ordem de Início dos Serviços; f) Dotações Orçamentárias: REF. AMPLI. E ADEQ. AO PROG. EST. DA JUV 25.2501.14.0185.2364, ELEMENTOS DE DESPESA- 3.3.90.36-99, FONTE - 2070 - CONV COM A UNIÃO 2000 A 2999; g) Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Murilo Ferreira da Silva e pela Contratada Srª Natalia Cristina de Oliveira.

PRAIA NORTE

RATIFICAÇÃO DE AVISO

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.234, no dia 10 de dezembro de 2018, na página 113, Onde se lê: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para construção, proteção individual e correlatos, ferragens e ferramentas, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, Leia-se: realizar-se-á Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para construção, material elétrica e material hidráulica, proteção individual e correlatos, ferragens e ferramentas, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Praia Norte - TO, 12 de Dezembro de 2018.

Manoel Evandro de Araújo Sousa Pregoeiro Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, pneumáticos e Serviços mecânicos para atender a frota para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 04/01/2019, às 10h30 (horário local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de serviço elétrico nos automóveis, com reposição de peças inerente ao serviço, para a frota municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 04/01/2019, às 14h (horário local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, com reposição de peças e equipamentos necessários à manutenção, para atendimento das necessidades do Município de Praia Norte, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social quando em viagens, que fará realizar no dia 04/01/2019, às 16h (horário local), na sede da Prefeitura.

Os editais e seus anexos encontram-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações da referida Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 8h às 12h, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa Pregoeiro Municipal

DECRETO Nº 055/2018

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de material de construção civil e hidráulico para pequenos reparos nas secretarias Municipais de Praia Norte e Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de material de construção civil e hidráulico para pequenos reparos nas secretarias Municipais de Praia Norte e o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte;

CONSIDERANDO a inviabilidade de escolha através de processo licitatório, tendo em vista o preço esta de acordo com mercado por ser uma despesa que não alcançou o limite da licitação e a viabilidade econômica e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de material de construção civil e hidráulico para pequenos reparos nas Secretarias Municipais de Praia Norte e Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte, através da empresa A. E. DA SILVA MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.758.742/0001-22, sito na Rua São José, 05 - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte - TO, no valor total de R\$ 15.376,80 (quinze mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. $2^{\rm o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2018.

Ho-Che-Min Silva Araújo Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2018 DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO CONTRATADO: A. E. DA SILVA MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ № 13.758.742/0001-22, sito na Rua São José, 05 - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte - TO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de material de construção civil e hidráulico para pequenos reparos nas Secretarias Municipais de Praia Norte.

VALOR: R\$ 13.075,80 (treze mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR			
03	4.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	0010.00.000	R\$ 4.987,30			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR			
08	12.122.0052.2.067	3.3.90.39.00	0010.00.000	R\$ 8.088,50			

Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Fornecimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2018

DATA: 19/12/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE - TO CONTRATADO: A. E. DA SILVA MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.758.742/0001-22, sito na Rua São José, 05 - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte - TO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimentos de material de construção civil e hidráulico para pequenos reparos no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte.

VALOR: R\$ 2.301,00 (dois mil e trezentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE.					
UND PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE					
03	4.122.0052.2.005	3.3.90.39.00	0010.00.000		

Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Fornecimento.

SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PP - SRP Nº 005/2018

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, avisa aos interessados do ramo que haverá Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, (Registro de Preços) no dia 31 de dezembro de 2018, às 14h30 (horário local).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro. Mais informações através do telefone: (63) 3487-1294.

São Bento do Tocantins - TO, 14 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro Oficial do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme Anexo I - Termo de Referência, avisa aos interessados do ramo que haverá licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, no dia 31 de dezembro de 2018, às 8h (horário local).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Osvaldo Franco, 62, Centro. Mais informações através do telefone: (63) 3487-1173.

São Bento do Tocantins - TO, 14 de Dezembro de 2018.

Antônio Pereira da Silva Pregoeiro Oficial

TAGUATINGA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 PROCESSO 012/2018

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, sendo: material básico, aço, semiduráveis, e outros, para atender as demandas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: LOURENÇO TAGUATINGA 05995342142, inscrita no CNPJ Nº 19.412.945/0001-49, com o menor preço apresentado para os ITENS DE 01 a 54; 56 a 68, perfazendo o valor total de R\$ 2.248.586,34 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Onde declaro a mesma como vencedora do processo em referência.

Taguatinga - TO, 30 de Novembro de 2018.

Ildomar Almeida Martins
Pregoeiro

TUPIRATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPIRATINS - TO torna público que fará realizar:

TOMADA DE PREÇOS - 05/2018 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 04/01/2019, às 7h30, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos (Clínico Geral PSF), com carga horaria de 40h/semanais, nos termos e condições constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos. Mais informações: (63) 3449-1108.

Tupiratins - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Maria Lúcia Duarte Camelo Gestora do FMS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ANTONIO PEDRO DE FAVERI, CPF 025.703.998-84, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação, para atividade de Agropecuária. O local da atividade, Fazenda Mata Bonita, Matrículas 0547; 0548; 0549; 0550 e 0799, Loteamento Marianópolis, no Município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamentó Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELDER PAULO ZANFRA, inscrito no CPF 424.844.210-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Cheguei, no Município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luiz Eugênio Modesto, inscrito no CPF: 456.192.710-72 proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Quatro Irmãos localizado no município de Lagoa da Confusão - TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de agricultura irrigada. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ossócios MARCIO FERREIRATAKATSU, CPF Nº 056.751.926-03, e AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, CPF Nº 940.029.403-49, tornam público o requerimento junto ao NATURATINS, das Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Bovinocultura existente no imóvel rural constituído pelas matrículas 2989, 2990, 2991, 053, 179, 200 e 130, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MENEZES E COSTALTDA - EPP, CNPJ Nº 11.082.398/0001-79, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transporte de combustíveis dentro do estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RICARDO BENEDITO KHOURI, inscrito no CPF 057.905.488-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO de sua atividade agropecuária presente no LOTE 22 DO PRODECER III, situado na zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

T.C.CECCHINI - EIRELI, CNPJ 31.607.962/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis do posto Colorado, com endereço completo na Avenida 23 de Outubro, nº 1073, Setor Pouso Alegre, Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WANDERLEY LUZINI, devidamente inscrito no RG nº 631.946 DGPC-GO e CPF nº 319.193.671-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a renovação da Licença de Operação para a atividade de Silvicultura realizada no imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora do Carmo III, localizada no município de Araguacema do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEC-TO CNPJ 26.753.004/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca os integrantes da categoria profissional representada, especificamente os empregados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao BANCO DO BRASIL/PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira), às 18h, em primeira convocação, na sede central do SINTEC-TO, à Quadra 104 Norte, Rua NE 11, Nº 40, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, quando será discutida a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1. Leitura do presente edital;
- 2. Informações acerca do "Benefício Especial Temporário BET" do Plano 1 da PREVI;
 - 3. Avaliação da atual situação riscos e consequências;
- 4. Autorização para a Diretoria ajuizar ação em nome do Sindicato, na condição de substituto processual dos beneficiários;
 - 5. Habilitação dos substituídos;
- 6. Contratação de Escritório de Advocacia honorários e custas processuais.

Não havendo quórum na primeira convocação, a segunda se dará 30 (trinta) minutos após, já com qualquer número de presentes.

Palmas - TO, 14 de Dezembro de 2018.

Crispim Batista Filho - CPF 234.293.211-15 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO SISEMP

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos ternos do art. 17, §3°, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 28 de dezembro de 2018, às 08h, em 1ª convocação, caso não haja quórum, às 8h30 em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I Deliberação quanto a Prestação Anual de Contas do ano de 2017;
- II Deliberação e aprovação do Orçamento Anual do SISEMP para o ano exercício de 2019;
 - III Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas - TO, 17 de Dezembro de 2018.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque Presidente do SISEMP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO CIRCULANTE 1.024.157,48 919.178,52 2.1 PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUII	349.378,35	3.180,29 3.180,29 0,00 28.381,13 28.381,13
1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa 683.927,97 561.013,93 2.1.1 Pessoal a pagar 2.1.1.2 Encargos sociais a pagar 2.1.2 Obrigações de curto prazo 2.1.2.1 Obrigações de curto prazo 2.1.2.1.01 Obrigações de curto prazo	rias 0,00 0,00 0,00 0,00 80.303,12 80.303,12 9.141,61 15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	3.180,29 3.180,29 0,00 28.381,13 28.381,13 2.515,02 15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa 683.927,97 561.013,93 2.1.1.1 2.1.1.2 Caixa e equivalentes de caixa 1.1.1.03 Bancos c/ Movimento 13.158,87 519.173,24 422.538,08 2.1.2.1 Obrigações de curto prazo Obrigações de curto prazo Obrigações de curto prazo Obrigações de curto prazo Obrigações fiscais de curto prazo 1.1.2.1 Créditos de curto prazo 320.579,75 286.983,54 2.1.2.1.02 Créditos de exercício 424.099,69 448.085,55 2.1.3 Créditos de exercício 424.099,69 429.499,22 2.1.3.1.01 Créditos de exercício 424.099,69	0,00 0,00 80.303,12 80.303,12 9.141,61 15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	3.180,29 0,00 28.381,13 28.381,13 2.515,02 15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.1.03 Bancos c/ Movimento 13.158,87 31.452,85 2.1.2 Chrigações de curto prazo 1.1.1.05 Disponível p/ aplic. vinculada 151.595,86 107.023,00 2.1.2.1.01 Créditos de curto prazo 2.0.579,75 296.983,54 2.1.2.1.02 Créditos de curto prazo 2.1.2.1.01 Créditos do exercício 424.099,69 448.085,55 2.1.3 Demais obrigações de curto prazo 1.1.2.1.02 Créditos de exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 2.1.3.1 249.499,22 2.1.3.1.01 Contas a pagar 2.1.2.1.02 Contas a pagar 2.1.2.1.03 Con	0,00 80.303,12 80.303,12 9.141,61 15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	0,00 28.381,13 28.381,13 2.515,02 15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.1.03 Bancos c/ Movimento 13.158,87 31.452,85 2.1.2 Obrigações de curto prazo 1.1.1.1.05 Bancos aplicação financeira 519.173,24 422.538,08 2.1.2.1 Obrigações de curto prazo 151.595,86 107.023,00 2.1.2.1.01 Obrigações fiscais de curto prazo 151.595,86 20.1.2.1.02 Obrigações fiscais de curto prazo 151.595,86 20.1.2.1.02 Obrigações fiscais de curto prazo 151.595,86 20.1.2.1.02 Obrigações fiscais de curto prazo 20.579,75 296.983,54 2.1.2.1.02 Depósitos consignáveis 20.579,75 286.983,54 2.1.2.1.02 Depósitos consignáveis 20.579,75 20.589,83,54 2.1.2.1.02 20.589,83,54 2.1.2.1.02 Depósitos consignáveis 20.589,83,54 2.1.2.1.03 Demais obrigações de curto prazo 20.589,83,54 2.1.2.1.03 Contas a pagar 20.589,83,54 2.1.2.1.03 20.589,83,54 2.1.2.1.03 20.589,83,54 2.1.2.1.03 Demais obrigações de curto prazo 20.589,83,54 2.1.2.1.03 Contas a pagar 20.589,83,54 2.1.2.1.03 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,83,54 20.589,8	80.303,12 80.303,12 9.141,61 15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	28.381,13 28.381,13 2.515,02 15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.1.05 Bancos aplicação financeira 519.173,24 422.538,08 2.1.2.1 Obrigações de curto prazo 151.595,86 107.023,00 2.1.2.1.01 Obrigações fiscais de curto prazo 296.983,54 2.1.2.1.02 Depósitos consignáveis 286.983,54 2.1.2.1.03 Depósitos consignáveis 286.983,54 2.1.2.1.03 Depósitos consignáveis 286.983,54 2.1.2.1.03 Depósitos consignáveis 287.468,91 249.499,22 2.1.3.1.01 Contas a pagar Contas a pagar 249.499,24 240.499,69 2.1.3.1.01 Contas a pagar 249.499,22 249.499,2	80.303,12 9.141,61 15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	28.381,13 2.515,02 15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.1.07 Disponível p/ aplic. vinculada 151.595,86 107.023,00 2.1.2.1.01 Obrigações fiscais de curto prazo 1.1.2.1 Créditos de curto prazo 320.579,75 286.983,54 2.1.2.1.03 Depósitos consignáveis 1.1.2.1.01 Créditos do exercício 424.099,69 448.085,55 2.1.3 Demais obrigações de curto prazo 1.1.2.1.02 Créditos de exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 2.1.3.1 1.1.2.1.03 Parcelamento de débitos 287.468,91 249.499,22 2.1.3.1.01 1.1.2.1.98 duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	9.141,61 15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	2.515,02 15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.2 Créditos de curto prazo 320.579,75 296.983,54 2.1.2.1.02 Depósitos consignáveis 1.1.2.1.01 Créditos do exercício 424.099,69 448.085,55 2.1.3 Demais obrigações de curto prazo 1.1.2.1.02 Créditos do exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 21.3.1 Contas a pagar 1.1.2.1.03 Parcelamento de débitos 287.468,91 249.499,22 21.3.1.01 Contas a pagar 1.1.2.1.98 duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	15,00 71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	15,00 25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.2.1 Créditos de curto prazo 320.579,75 286.983,54 2.1.2.1.03 Fornecedores 1.1.2.1.01 Créditos do exercício 424.099,69 448.085,55 2.1.3 Demais obrigações de curto prazo 1.1.2.1.03 Créditos de exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 2.1.3.1 Contas a pagar 1.1.2.1.03 Parcelamento de débitos 287.468,91 249.499,22 2.1.3.1.01 Contas a pagar 1.1.2.1.98 duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	71.146,51 6.730,42 3.435,55 3.435,55	25.851,11 6.314,10 2.207,99
1.1.2.1.01 Créditos do exercício 424.099,69 448.085,55 2.1.3 Demais obrigações de curto prazo 1.1.2.1.03 Créditos de exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 2.1.3.1 Contas a pagar 1.1.2.1.98 CPerda estim. c/ créd. de líquid. duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	6.730,42 3.435,55 3.435,55	6.314,10 2.207,99
1.1.2.1.02 Créditos de exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 2.1.3.1 Contas a pagar 1.1.2.1.03 Parcelamento de débitos 287.468,91 249.499,22 2.1.3.1.01 Contas a pagar (-) Perda estim. c/ créd. de liquid. duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	3.435,55 3.435,55	2.207,99
1.1.2.1.02 Créditos de exercícios anteriores 17.021,73 9.518,90 2.1.3.1 Contas a pagar 1.1.2.1.03 Parcelamento de débitos 287.468,91 249.499,22 2.1.3.1.01 Contas a pagar (-) Perda estim. c/ créd. de liquid. -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	3.435,55	
(-) Perda estim. c/ créd. de liquid. 1.1.2.1.98 duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	,	2.207,99
(-) Perda estim. c/ créd. de liquid. 1.1.2.1.98 duvidosa -408.010,58 -410.120,13 2.1.3.2 Transferências legais	,	
	61,88	1
		3,31
Demais créd. e valores de curto		
1.1.3 prazo 5.374,08 49.250,39 2.1.3.2.01 Transferências legais	61,88	3,31
Adiantamentos conc. a pessoal e a	,	,
1.1.3.1 terc. 2.112,32 3.411,00 2.1.3.9 Outras obrigações	3.232,99	4.102,80
1.1.3.1.01 Adiantamentos a pessoal 2.112,32 3.411,00 2.1.3.9.01 Outras obrigações	3.232,99	4.102,80
Tributos e contribuições a	,	,
1.1.3.2 recuperar 0,00 0,00 2.1.4 Provisões de curto prazo	194.544,25	172.564,55
1.1.3.2.01 Tributos e contribuições a recuperar 00,00 0,00 2.1.4.1 Provisões trabalhistas	57.368,76	63.073,83
1.1.3.4 Créditos por danos ao patrimônio 3.261,76 1.839,39 2.1.4.1.01 Provisões trabalhistas	57.368,76	63.073,83
1.1.3.4.01 Créditos por danos ao patrimônio 3.261,76 1.839,39 2.1.4.3 Provisão de cota parte	137.175,49	109.490,72
1.1.3.6 Demais Créd. C/Vinculação 0,00 44.000,00 2.1.4.3.01 Provisão de cota parte	137.175,49	109.490,72
1.1.3.6.02 Créditos entre Conselhos 0,00 44.000,00 2.1.5 Empréstimos de curto prazo	67.800,56	64.961,77
1.1.4 Estoques 13.110,03 10.504,49 2.1.5.1 Empréstimos obtidos	67.800,56	64.961,77
1.1.4.1 Almoxarifado 13.110,03 10.496,07 2.1.5.1.01 Empréstimos obtidos	67.800,56	64.961,77
1.1.4.1.01 Almoxarifado 13.110,03 10.496,07		
Var. diminutivas pagas		1
1.1.5 antecipadamente 1.165,65 1.426,17		!
Var. diminutivas pagas		!
1.1.5.1 antecipadamente 1.165,65 1.426,17		!
1.1.5.1.01 Var. diminutivas pagas 1.165,65 1.426,17		
antecipadamente		1
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE 3.951.029,77 3.394.870,02 2.2 PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	401.793,77	401.730,09
1.2.1 Ativo realizável a longo prazo 365.297,71 250.470,05 2.2.1 Empréstimos de longo prazo	401.793,77	401.730,09
1.2.1.1 Ativo realizável a longo prazo 365.297,71 250.470,05 2.2.1.1 Empréstimos obtidos	401.793,77	401.730,09
1.2.1.1.01 Parcelamento de débitos 553.121,63 964.254,58 2.2.1.1.01 Empréstimos obtidos	401.793,77	401.730,09
Créditos de exercícios anteriores não		
1.2.1.1.02 executados 1.152.473,46 669,539,51 2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.224.015,13	3.636.916,61
1.2.1.1.03 Dívida ativa executada 903.674,26 643.206,37 2.3.1 Patrimônio líquido	4.224.015,13	3.636.916,61
		!
(-) Perda estim. c/ créd. de liquid.		1
1.2.1.1.98 duvidosa -2.243.971,64 -2.026.530,41 2.3.1.1 Patrimônio Social	4.224.015,13	3.636.916,61
Investimentos, imobilizado e		!
1.2.2 intangível 3.585.732,06 3.144.399,97 2.3.1.1.01 Ajuste de exercícios anteriores	0,00	795,38
1.2.2.2 Imobilizado 3.585.732,06 3.144.399,97 2.3.1.1.03 Resultados acumulados	4.224.015,13	3.636.121,23
1.2.2.2.01 Bens móveis 408.578,49 395.586,17		1
1.2.2.2.02 Bens imóveis 3.425.301,19 2.971.956,21		1
1.2.2.2.03 Depreciação acumulada (-) -248.147,62 -223.142,41		
Total do		
Total do Ativo 4.975.187,25 4.314.048,54 Passivo		4.314.048,54
ATIVO FINANCEIRO 690.467,70 611.690,49 PASSIVO FINANCEIRO	212.202,86	
ATIVO PERMANENTE 4.284.719,55 3.702.358,05 PASSIVO PERMANENTE	538.969,26	
SALDO PATRIMONIAL	4.224.015.13	3.636.916,61

Antonia Célia Pires de Sousa Técnico em Contabilidade CRCTO-000765/O Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO CRCTO-000273/O

BALANÇO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÕES	2017	2016	ESPECIFICAÇÕES	2017	2016
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.641.090,66	2.182.255,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.562.375,69	2.067.573,56
Receitas Correntes	2.281.216,48	2.181.235,12	Despesas Correntes	2.009.326,96	2.007.144,33
Receitas de Capital	359.874,18	1.020,00	Despesas de Capital	553.048,73	60.429,23
RECEBIMENTOS EXTRA-			PAGAMENTOS EXTRA-		
ORÇAMENTÁRIOS	2.754.526,89	2.216.603,10	ORÇAMENTÁRIOS	2.710.327,82	2.227.347,59
Adiantamentos concedidos a			Adiantamentos concedidos a		
pessoal	112.148,72	115.493,07		110.850,04	117.376,75
Adiantamentos a terceiros	215,76	965,10	Adiantamentos a terceiros	215,76	965,10
Tributos e contribuições a					
recuperar	1.649,12		Tributos e contribuições a recuperar	1.649,12	1.534,52
Créditos por danos ao patrimônio	480,37	1.337,80	Créditos por danos ao patrimônio	1.902,74	1.050,17
Créditos e valores a receber	0,00	0,00	Pessoal a pagar	478.985,34	487.441,55
Pessoal a pagar	475.805,05	490.621,84	Encargos Socias a pagar	151.142,93	150.510,05
Encargos sociais a pagar	151.142,93	150.510,05	Obrigações de curto prazo	819.963,14	708.699,47
Obrigações de curto prazo	871.885,13	712.621,58	Contas a pagar	610.800,92	240.373,80
Contas a pagar	612.028,48	239.091,48	Transferências legais	387.241,27	367.199,97
Transferências legais	387.299,84	364.716,01	Instituições Financeiras	0,00	1.461,40
Instituições financeiras	0,00	1.461,40	Provisões trabalhistas	147.576,56	150.734,81
Provisões trabalhistas	141.871,49	137.454,87			
Cancelamento de restos a pagar	0,00	795,38			
SALDO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO		
ANTERIOR	561.013,93	457.076,86	SEGUINTE	683.927,97	561.013,93
Caixa e equivalentes de caixa	561.013,93	457.076,86	Caixa e equivalentes de caixa	683.927,97	561.013,93
TOTAL	5.956.631,48	4.855.935,08	TOTAL	5.956.631,48	4.855.935,08
Antonia Célia Pires de Sousa Sebastião Célio Costa Castro					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Antonia Célia Pires de Sousa Técnica em Contabilidade CRCTO-000765/O Sebastião Célio Costa Castro Presidente CRCTO-000273/O

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES	2.184.000,00	2.184.000,00	2.281.216,48	-97.216,48
Contribuições	1.699.805,75	1.699.805,75	1.717.601,94	-17.796,19
Exploração de bens e serviços	52.677,67	52.677,67	27.917,33	24.760,34
Financeiras	179.089,39	179.089,39	234.329,05	-55.239,66
Transferências	164.080,00	164.080,00	238.554,92	-74.474,92
Outras receitas correntes	88.347,19	88.347,19	62.813,24	25.533,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	452.846,06	359.874,18	92.971,88
	0,00	0,00	19.100,00	-19.100,00
Alienação de Bens	0,00	452.846,06	287.477,57	165.368,49
DEFICIT				0,00
TOTAL DA RECEITA	2.184.000,00	2.636.846,06	2.641.090,66	-4.244,60
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES-SUPERÁVIT				
FNANCEIRO		240.219,73		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Saldo da Dotação
DESPESAS CORRENTES	2.110.288,57	2.134.608,48	2.009.326,96	2.009.326,96	125.281,52
Pessoal e encargos	792.331,82	792.331,82	771.409,19	771.409,19	20.922,63
Benefícios assistenciais	120.000,00	124.800,000	116.617,96	116.617,96	8.182,04
Uso de bens e serviços	666.042,50	598.632,41	556.339,85	556.339,85	42.292,56
Financeiras	46.588,33	45.588,33	41.962,88	41.962,88	3.625,45
Transferências correntes	72.000,00	140.730,00	106.311,38	106.311,38	34.418,62
Tributárias e contributivas	392.325,92	411.125,92	401.210,12	401.210,12	9.915,80
Outras despesas correntes	21.000,00	21.400,00	15.475,58	15.475,58	5.924,42
DESPESAS DE CAPITAL	73.711,43	742.457,31	553.048,73	553.048,73	189.408,58
Investimentos	28.500,00	697.245,88	507.837,30	507.837,30	189.408,58
Amortização de empréstimos	45.211,43	45.211,43	45.211,43	45.211,43	0,00
SUPERÁVIT			78.714,97		
TOTAL DA DESPESA	2.184.000,00	2.877.065,79	2.562.375,69	2.562.375,69	314.690,10

Antonia Célia Pires de Sousa Técnico em Contabilidade CRCTO-TO-000765-O Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO CRCTO-000273/O

	DEMO	NSTRAÇÕES	DAS VARIAÇ				
		EM 31 DI	E DEZEMBRO	J DE 20	17		
		VARIAÇÕES PA	ATRIMONIAS Q	UANTITA'	TIVAS	T	
	VARIAÇÕES PATRIMONIAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	AUMENTATIVAS	2017	2016		DIMINUTIVAS	2017	2016
4.1	CONTRIBUIÇÕES	2.060.609,41	1.925.528,42	3.1	PESSOAL E ENCARGOS	885.085,31	881.634,44
4.1.1	CONTRIBUIÇÕES	2.060.609.41	1.925.528,42	3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	885.085.31	881.634,44
4.1.1.1	Contribuições	2.060.609,41	1.925.528,42	3.1.1.1	Pessoal e encargos	885.085,31	881.634,44
1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	72.223,93	160.684,84	3.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS BENEFÍCIOS	0,00	237,31
1.2.1	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	72.223.93	160.684,84	3.2.1	ASSISTENCIAIS	0.00	237,31
1.2.1.1	Exploração de bens e serviços	72.223.93	160.684.84	3.2.1.1	Benefícios assistências	0.00	237.31
4.3	FINANCEIRAS	452.084,99	561.375,32	3.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	590.582,74	644.231,28
1.3.1	FINANCEIRAS	452.084.99	561.375,32	3.3.1	USO DE BENS E SERVIÇOS	590.582.74	644.231,28
4.3.1.1	Financeiras	452.084,99	561.375,32	3.3.1.1	Uso de bens e serviços	590.582,74	644.231,28
4.5.1.1		452.084,99				590.582,74	
4.4	TRANSFERÊNCIAS TRANSFERÊNCIAS	487.272,49	213.619,88	3.4	FINANCEIRAS FINANCEIRAS	49.289,08	52.534,93
4.4.1		487.272,49	213.619,88	3.4.1		49.289,08	52.534,93
4.4.1.1	Transferências	487.272,49	213.619,88	3.4.1.1	Financeiras	49.289,08	52.534,93
4.5	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS VALORIZAÇÃO E GANHOS COM	0,00	439,00	3.5	TRANSFERÊNCIAS	105.945,74	76.723,90
4.5.1	ATIVOS	0,00	439,00	3.5.1	TRANSFERÊNCIAS	105.945,74	76.723,90
4.5.1.1	Valorização e ganhos com ativos	0,00	439,00	3.5.1.1	Transferências TRIBUTÁRIAS E	105.945,74	76.723,90
	'	ı	1	3.6.1	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	431.972,03	411.901,97
				3.6.1.1	Tributárias e contributivas	431.972,03	411.901,97
				3.7	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.500.931,97	1.550.859,64
				3.7.1	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.500.931,97	1.550.859,64
				3.7.1.1	Desvalorização e perda de ativos	1.500.931.97	1.550.859.64
	OUTRAS VARIAÇÕES			5.7.1.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS	1.500.951,97	1.550.655,04
4.9	PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.148.971,56	1.091.654,94	3.9	DIMINUTIVAS OUTRAS VARIAÇÕES	70.256,99	58.624,29
4.9.1	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.148.971,56	1.091.654,94	3.9.1	PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	70.256,99	58.624,29
	Outras variações patrimoniais				Outras variações patrimoniais		
4.9.1.1	aumentativas	1.148.971,56	1.091.654,94	3.9.1.1	diminutivas	70.256,99	58.624,29
RESULTADO PATRIMONIA	TOTAL	4.221.162,38	3.953.302,40	TOTAL		3.634.063,86	3.676.747,76
L DO PERIODO-							
SUPERÁVIT				1	1	587.098,52	276.554,64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	2017	2016
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	507.837,30	15.217,80
Investimentos	507.837,30	15.217,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	19.100,00	1.020,00
Alienações de Bens	19.100,00	1.020,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	53.296,61	0,00
	53.296,61	
DESINCORPORAÇÃO DE		
PASSIVOS	45.211,43	45.211,43
Amortizações de empréstimos	45.211,43	45.211,43

Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO CRCTO-000273/O Antonia Célia Pires de Sousa Téc. em Contabilidade CRC-TO-000765/O

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

RESTOS A	DACAD	INS	SCRITOS			
PROCES		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
6.4.1 DESPESAS	CORRENTES +	31.242,70	74.643,94	31.242,70	0,00	74.643,94

Contador Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO

Antonia Célia Pires de Sousa CRC-TO-000765/O

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. Contexto Operacional

O Conselho de Contabilidade do Estado do Tocantins, vinculado ao Conselho Federal de Contabilidade, criado conforme Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, publicado no Diário Oficial da União de 28/05/46, é uma entidade que atua com finalidade de registrar e fiscalizar o exercício da profissão. É uma entidade dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que presta serviço público e tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Resolução CFC nº 1.370/2011, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Tocantins tem sua constituição, sede e foro regulamentados no seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CRCTO nº 116/2006.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional; aos Princípios Contábeis geralmente aceitas; a Resolução CFC nº 1.161/09, que aprova o manual de contabilidade do sistema CFC/CRCs, que institui novas normas orçamentárias e contábeis para o CFC e CRCs, e orientações emitidas pelo CFC e as Instruções de Trabalho da Câmara de Controle Interno do CFC e dá outras providências.

3. Principais Diretrizes Contábeis

A partir de 1º de janeiro de 2011 a contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade passou a ser elaborado com base no Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, aprovado por meio da Resolução CFC nº 1.161/09, alinhado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As demonstrações contábeis são ainda elaboradas em conformidade ao que regulamenta a Parte V - Demonstrações Contábeis do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

3.1 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

a) Ativo Circulante

· Caixa e Equivalentes de Caixa

Os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa, são administrados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, em consonância ao que dispõe o §3º do art. 164 da Constituição Federal: Os recursos não utilizados na operacionalização das atividades foram depositados em contas separadas das demais disponibilidades, em observância aos limites e condições de proteção e prudência financeira, alinhados ao que dispõe o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e as receitas resultantes das aplicações desses recursos foram reconhecidas nas respectivas contas de resultado.

"§3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei."

Caixa e equivalentes de caixa incluem: saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimentos no prazo de três anos ou menos, a contar da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, sendo o ganho registrado no resultado do período:

TÍTULOS	2017	2016
Caixa e Equivalente de Caixa	683.927,97	561.013,93
Bancos Conta Movimentação	13.158,87	31.452,85
Bancos Aplic. Financeira	519.173,24	422.538,08
Disponível p/ Aplic. Vinculada	151.595,86	107.023,00

· Créditos de Curto Prazo

Os créditos de curto prazo referem-se a débitos de anuidades, multas de eleição e infração, juros de mora, atualização monetária e multas, parcelamentos, créditos do exercício e de exercícios anteriores não inscritos em dívida ativa e de valores não executados.

Outros créditos de curto prazo compreendem os valores a receber por demais transações como adiantamentos a pessoal, valores a receber de entes públicos e terceiros até o termino do exercício seguinte:

-Adiantamentos a pessoal - O saldo de R\$ 2.112,32 corresponde a valores de adiantamento de férias concedidos a funcionários do CRCTO em dezembro de 2017 e assistência médica, montante de créditos por danos ao patrimônio no valor de R\$ 3.261,76, deste montante apresentado, alguns foram repassado para o jurídico para tomar as decisões cabíveis, outros já negociados e outros regularizados em janeiro de 2018.

Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo CRCTO, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto de materiais de expediente, impressos formulários e papeis, materiais de copa e cozinha, gêneros de alimentação, materiais de higiene, limpeza e conservação, bens móveis não ativáveis, materiais de distribuição gratuita.

Os materiais em almoxarifado estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o preço corrente de mercado.

TÍTULOS	2017	2016
Almoxarifado	13.110,03	10.504,49

Variações Patrimoniais Diminutivas pagas Antecipadamente

Compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços ocorrerão até o termino do exercício seguinte.

TÍTULOS	2017	2016
Var. Patrim. Diminutivas pagas Antecipadamente	1.165,65	1.426,17
Seguros de bens móveis e Imóveis	1.014,00	1.263,67
Assinaturas periódicas	151,65	162,50

b) Ativo Não - Circulante

Os créditos referem-se ao ativo realizável a longo prazo sendo de anuidades, multas de eleição e infração, juros de mora, atualização monetária e multas, parcelamentos inscritos e não inscritos em dívida ativa e de valores executados. Inclui também uma conta redutora referente 20% (vinte por cento) proveniente da cota parte para Conselho Federal de Contabilidade.

Os critérios adotados para apuração dos créditos, o regional fez um levantamento do montante que tinha para receber conforme demonstrado em relatórios do sistema da SPW em 31 de dezembro de 2012, para constituição da provisão de devedores duvidosos e consequentemente nos anos posteriores.

c) Ativo não Circulante - Investimento, Imobilizado e Intangível.

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição de bens móveis e imóveis, todos os bens integrantes do ativo imobilizado foram reavaliados em 2011, usando o método da estimativa da vida útil, do custo e comparativo, aplicando individualmente a cada bem conforme sua situação, com aumento ou dedução da depreciação.

B	Saldo em	Aqu	uisições		Baixa		B
Descrição	31/12/16	Compras	Incorporações	Alienação	Desincorporação	31/12/2017	Depreciação
Móveis e Utensílios	103.977,00	37.137,30				141.114,30	57.756,21
Máquinas e Equipamentos	144.571,93	3.039,05				147.610,98	69.352,18
Utensílios de Copa e Cozinha	6.925,40					6.925,40	3.681,34
Veículos	121.754,00				41.500,00	80.254,00	20.400,00
Equipamentos de Proc. de Dados	7.818,84	14.315,97				22.134,81	1.248,62
Sist. De Proc. De Dados	10.206,00					10.206,00	5.511,60
Biblioteca	333,00					333,00	0,00
Sede	973.956,21					973.956,21	90.197,67
Terrenos	1.992.000,00					1.992.000,00	0,00
Obras em andamento	6.000,00	453.344,98				459.344,98	0,00

A depreciação e amortização de bens adquiridos e postos em operação utilizam o método das cotas constantes com critérios definidos na Instrução Normativa/VPCI 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens adquiridos até dezembro de 2011 foram avaliados pela empresa UNISIS Administração Patrimonial Ltda e depreciados a partir de 1º de janeiro de 2012, de acordo com a vida útil do bem estabelecida no laudo de avaliação Nº 2.967/2012 e Nº 2.914/2012.

Os bens móveis adquiridos após esta data estão sendo depreciado com base na Instrução de Trabalho do CFC nº 004/2012, conforme a seguir: Móveis e Utensílios de Escritório, Máquinas e Equipamentos, Instalações, Utensílios de Copa e Cozinha e Veículos (uso administrativo), tempo de vida útil de 10 anos e valor residual de 10%; Equipamentos Processamento de Dados tempo de vida útil de 5 anos e valor residual de 10%, resultando nos saldos demonstrados no quadro aposto no item anterior.

d) Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações trabalhistas, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2017; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de colaboradores e terceiros. As apropriações estão de acordo com a legislação vigente e alinhado a INT/VPCI nº 017/2017 e 018/2018.

TÍTULOS	2017	2016
Obrigações de Curto Prazo a Pagar	87.033,54	37.875,52
Pessoal a Pagar	0,00	3.180,29
Encargos Sociais	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	9.141,61	2.515,02
Depósitos Consignáveis	15,00	15,00
Fornecedores	71.146,51	25.851,11
Demais obrigações de Curto Prazo	3.435,55	2.207,99
Transferências Legais	61,88	3,31
Outras Obrigações	3.232,99	4.102,80

e) Provisão para Férias e Encargos

A provisão para férias é constituída mensalmente, em atendimento ao regime de competência, com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais dos funcionários do CRCTO, acrescidas dos respectivos encargos, como demonstrado:

TÍTULOS	2017	2016
Provisões trabalhistas	57.368,76	63.073,83
Provisão de férias	43.960,73	48.330,13
Encargos Sociais	13.408,03	14.743,70

f) Provisão de Cota Parte

Para os cálculos da provisão de cota parte foi seguida as orientações constante na INT/VPCI nº 17/2017 e pronunciamento nº 85/2012.

Os cálculos efetuados na provisão estimada de créditos de liquidação duvidosa foram considerados a média dos três últimos exercícios conforme orientação do CFC constante na INT/VPCI citada acima sobre os créditos do Regional de curto prazo em dezembro de 2017, foi utilizado o índice apurado para base de calculo de 0,56 e para os créditos de longo prazo utilizando o índice apurado para base de calculo de 0,86 para o exercício de 2018.

g) Passivo Não - Circulante

Está representado de uma obrigação com o Conselho Federal de Contabilidade referente ao primeiro empréstimo tomado para construção da sede do CRCTO, conforme contrato de mútuo firmado em 15 de janeiro de 2008 no total de R\$ 632.960,07 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e sete centavos), dividido em 14 (quatorze) parcelas anuais no valor de R\$ 45.211,43 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos) cada, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano, sendo a primeira parcela paga em 31 de outubro de 2010, e as demais, sucessivas e subsequentes até o dia 31 de maio de cada exercício com o término para 31/05/2023, segundo empréstimo tomado para construção do auditório na sede do CRCTO, conforme contrato de mútuo firmado em 22 de setembro de 2017 no total de R\$ 109.345,95 (cento e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), dividido em 05 (cinco) parcelas anuais fixas e consecutivas, no valor de R\$ 21.869,19 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) cada, acrescida de juros de 6% ao ano, vencendo-se a primeira parcela no ultimo dia útil do mês de maio de 2019 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes até o período de maio de 2023, data do vencimento da última parcela. O valor estar sendo alocado nesta rubrica de acordo com a apresentação das medições ao CFC e que após analise estão sendo repassadas pelo CFC ao CRCTO.

h) Patrimônio Liquido

O patrimônio é constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de *superávit*s ou *déficits* apurados anualmente:

TÍTULOS	2017	2016
Patrimônio Líquido	4.224.015,13	3.636.916,61
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	795,38
Resultado do Exercício	587.098,52	276.554,64
Resultados Acumulados Exerc. Anteriores	3.636.916,61	3.359.566,59

O resultado patrimonial apresentado em 31/12/2017 teve um resultado positivo de R\$ 587.098,52 (quinhentos e oitenta e sete mil noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), comparando ao exercício de 2016 o regional teve um acréscimo de 52,89%.

i) Atos Potenciais Ativos a Executar

Está representado pelos atos da administração, assim demonstrado: contratos a executar entre CFC e CRCTO referente a empréstimo tomado no exercício de 2017 e auxilio para execução da obra do auditório do CRCTO, contratos de consignação entre CRCTO e VIVO S/A companhia telefônica referente aparelhos de celulares em poder do regional.

TÍTULOS	2017	Baixa	A executar	2016
Diretos contratuais a executar	619.627,08	302.014,18	317.612,90	0,00
Conselho Federal de contabilidade (empréstimo)	109.345,95	53.296,61	56.049,34	0,00
Conselho Federal de contabilidade (auxilio)	510.281,13	248.717,57	261.563,56	0,00
Obrigações em Comodatos a Executar	269,59	0,00	0,00	269,59
Vivo S/A	269,59	0,00	0,00	269,59

j) Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apresentado em 31/12/2017 (superávit) no valor de R\$ 587.098,52 (quinhentos e oitenta e sete mil noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) foi apurado com base no regime de competência da receita e das despesas, escrituras no subsistema patrimonial, em atendimento a Resolução CFC nº 1.132/08.

TÍTULOS	2017	2016
Resultado Patrimonial	587.098,52	276.554,64
Variações Patrim. Aumentativas	4.221.162,38	3.953.302,40
(-) Variações Patrim. Diminutivas	3.634.063,86	3.676.747,76

k) Resultado Financeiro

O Resultado financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, alinhado as orientações do Controle Interno do CFC.

No exercício de 2017 foi apurado um resultado superavitário no valor de R\$ 478.264,84 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), comparando ao resultado do exercício anterior o regional teve um resultado satisfatório de 6 79%

TÍTULOS	2017	2016
Superávit Financeiro	478.264,84	445.779,37
Ativo Financeiro	690.467,70	611.690,49
(-) Passivo Financeiro	212.202,86	165.911,12

I) Resultado Orçamentário

O orçamento do CRCTO para o exercício de 2017 foi aprovado por meio da Resolução CRCTO nº 263/2016, de 28 de outubro de 2016, publicada no DOE TO em 21 de dezembro de 2016, e alterações, de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas arrecadadas e as despesas liquidadas.

O resultado orçamentário de R\$ 78.714,97 foi extraído com base no subsistema orçamentário.

TÍTULOS	2017	2016
Superávit/Déficit Orçamentário	78.714,97	114.681,56
Receitas (corrente+capital)	2.641.090,66	2.182.255,12
Despesas (corrente+capital)	2.562.375,69	2.067.573,56

As receitas realizadas em 2017 superaram em 0,16% das receitas estimadas e as despesas executadas no exercício de 2017 ficaram 10,94% abaixo das despesas fixadas, mesmo não alcançando a um resultado que almejava tivemos um *superávit* orçamentário de R\$ 78.714,97 (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), comparando ao exercício de 2016 tivemos um resultado a menor de 31,36% o mesmo ocorre devido à execução de projetos de investimentos feito no exercício de 2017 para o bom andamento do regional.

De acordo com as demonstrações contábeis apresentadas o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em 2017, teve um resultado satisfatório, fruto do trabalho e desempenho da diretoria e funcionários.

Sebastião Célio Costa Castro Presidente do CRCTO CRCTO-000273/O

Antonia Célia Pires de Sousa Técnica em Contabilidade CRCTO-000765/O

PROCESSO CRCTO/CI: Nº 129/2018

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2017

PARECER DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Trata-se do processo nº 129 de prestação de contas referente ao exercício de 2017, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, recepcionado por esta Câmara para análise e parecer.

Procedemos à análise e verificações que julgamos oportunas e atendem às exigências da legislação em vigor.

Assim sendo, a Câmara de Controle Interno decide emitir parecer, concluindo pela regularidade do referido processo, recorrendo dessa decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Palmas - TO, em 27 de fevereiro de 2018.

Contadora CELI REGINA LEOBAS DE SOUSA BARBOSA Vice Presidente de Controle Interno

Contador FRANCISCO SANTIAGO DE ARAÚJO Membro

Contadora OZAIR RIBEIRO DE CASTRO Membro

DELIBERAÇÃO CRCTO Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: homologação das decisões contidas na Ata nº 253/2018, da Câmara de Controle Interno.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as atribuições contidas na Resolução CRCTO 116/2006 de 15 de dezembro de 2006, que trata do Regimento Interno do CRCTO.

DELIBERA:

Art. 1º Homologar as decisões contidas na Ata nº 253/2018, da Câmara de Controle Interno, conforme decisão constante na Ata nº 320/2018, da Sessão Plenária.

Contador Norton Thomazi Presidente

Aprovada na 320ª Reunião Plenária de 2018, realizada em 28 de Fevereiro de 2018.

Contadora Celi Regina Leobas de S. Barbosa Vice-Presidente de Controle Interno

Contador Paulo José da Silva Vice-Presidente de Fiscalização

Tec. Cont. Eendrik Lima Gomes Conselheiro

Contador Francisco Santiago de Araújo Conselheiro

Contador Joademir Barbosa Rocha Vice Presidente de Registro

Contadora Ozair Ribeiro de Castro Conselheira

Contador Adriano Melo Nepomuceno Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Contador João Gonçalo dos Santos Vice-Presidente Administrativo

DELIBERAÇÃO Nº 30/2018 PROCESSO Nº: 2018/000193

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE

TOCANTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 CRCTO DELIBERA: Aprovar a Prestação de Contas do Exercício de 2017 do Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins, concluindo pela Regularidade, conforme decisão da Câmara de Controle Interno.

RELATOR: Contador Rivoldo Costa Sarmento

ATA CCI Nº: 301

Brasília - DF, 18 de abril de 2018.

Contadora Lucilene Florêncio Viana Vice-Presidente de Controle Interno

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC.

ATA Nº: 1040

Brasília - DF, 20 de Abril de 2018. Contador Zulmir Ivânio Breda

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000641 Contrato nº 015/2018

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa administradora de cartão para fornecimento de vale alimentação para os funcionários do CRCTO.

Modalidade: Pregão Presencial. Vigência: 05/11/2018 a 05/11/2019. Valor: R\$ 99.000.00 anual.

Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000078. Contrato nº 016/2018

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: CARDOSO & LEÃO LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a limpeza/lavagem

interna e externa dos veículos. Modalidade: Dispensa.

Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019.

Valor: R\$ 2.100,00.

Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018/000085. Contrato nº 017/2018

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: OI MÓVEL S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

telecomunicação Móvel Pessoal.

Modalidade: Dispensa.

Vigência: 21/11/2018 a 21/11/2019.

Valor: R\$ 4.752,00.

Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0290/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC n° 1.161/09, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO n° 273/2017, de 31 de outubro de 2017, e a Lei n° 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alíneas "n" e "u", do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE: (Ad referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

RECEITA					
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL	
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	400.919,24	63.350,00	464.269,24	
TOTAL SUPLEMENTADO		400.919,24	63.350,00	464.269,24	

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do auxilio financeiro repassado pelo CFC conforme Deliberação CDO Nº 068/2018 e parecer, no valor de R\$ 63.350,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta reais) conforme especificado abaixo:

DESPESAS					
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL	
6.3.2.1.03.01.001	Máquinas e equipamentos	50.050,00	63.350,00	113.400,00	
TOTAL SUPLEMENTADO		50.050,00	63.350,00	113.400,00	

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 02 de outubro de 2018.

Contador Norton Thomazi Presidente

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 291/2018

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, alínea "u", do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos das Resoluções CFC nº 1.161/2009, 1.430/2013 e 1.543/2018;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer, á aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 2.222.243,00 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e três reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
6.2	Receitas			R\$ 2.222.243,00
6.2.1	Receitas correntes		R\$ 2.222.243,00	
6.2.1.1	Contribuições	R\$ 1.628.254,00		

6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R\$ 42.421,00	
6.2.1.3	Financeiras	R\$ 219.274,00	
6.2.1.4	Transferências	R\$ 269.157,00	
6.2.1.9	Outras receitas correntes	R\$ 63.137,00	
6.2.2	Receita de Capital		
6.2.2.1	Operações de Créditos Internos		
6.2.2.2	Alienações de bens		
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações		
6.2.2.4	Amortização de empréstimos concedidos		
6.2.2.5	Transferência de capital		
6.2.2.9	Outras receitas de capital		

Art. 3º As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR R\$	SUBTOTAL	TOTAL
6.3	Despesas			R\$ 2.222.243,00
6.3.1	Despesas correntes		R\$ 2.139.162,38	
6.3.1.1	Pessoal e encargos	R\$ 981.548,27		
6.3.1.2	Beneficios assistenciais	R\$ 0,00		
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	R\$ 672.732,61		
6.3.1.4	Financeiras	R\$ 52.662,50		
6.3.1.5	Transferências correntes	R\$ 34.892,00		
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	R\$ 381.327,00		
6.3.1.9	Outras despesas correntes	R\$ 16.000,00		
6.3.2	Despesas de capital		R\$ 83.080,62	
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 16.000,00		
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	R\$ 67.080,62		

Art. 4º O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, em 26 de outubro de 2018.

Contador Norton Thomazi Presidente

Contadora Celi Regina Leobas de S. Barbosa Vice-Presidente de Controle Interno

Contador Paulo José da Silva Vice Presidente de Fiscalização

Contador Adriano Melo Nepomuceno Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Contador João Gonçalo dos Santos Vice-Presidente Administrativo

Contador Joademir Barbosa Rocha Vice-Presidente de Registro

Contadora Ozair Ribeiro de Castro Conselheira

Tec. Cont. Eendrik Lima Gomes Conselheiro

Contador Leonardo Soares Conselheiro